

República Federativa do Brasil

PARÁ

# Diário Oficial



ANO XC - 92º DA REPÚBLICA - Nº 24.721

Belém - Quinta-feira, 25 de março de 1982.

Governador do Estado  
**ALACID DA SILVA NUNES**  
Vice-Governador do Estado  
**GERSON DOS SANTOS PERES**

Gabinete Civil  
**FRANCISCO CEZAR NUNES DA SILVA**

Gabinete Militar  
**FRANCISCO RIBEIRO MACHADO**

## SECRETARIADO

Administração  
**HÉLIO ANTÔNIO MOKARZEL**

Interior e Justiça  
**CLÓVIS CUNHA DA GAMA MALCHER**

Fazenda  
**JOÃO MARIA LOBATO DA SILVA**

Viação e Obras Públicas  
**PEDRO PAULO DE LIMA DOURADO**

Saúde Pública  
**ALMIR JOSÉ DE OLIVEIRA GABRIEL**

Educação  
**RUTE MARIA CASTRO DA COSTA**

Agricultura  
**ÍTALO CLÁUDIO FALES**

Segurança Pública  
**PAULO CELSO PINHEIRO SETTE CÂMARA**

Planejamento e Coordenação Geral  
**ROBERTO DA COSTA FERREIRA**

Cultura, Desportos e Turismo  
**OLAVO DE LYRA MAIA**

Consultor Geral do Estado  
**EGYDIO SALLES**

Procurador Geral do Estado  
**ARTHUR CLÁUDIO MELLO**

## NESTA EDIÇÃO

PORTARIAS  
Do Gabinete do Vice-Governador  
Das Secretarias de Estado de Administração, Interior e Justiça e Fazenda.

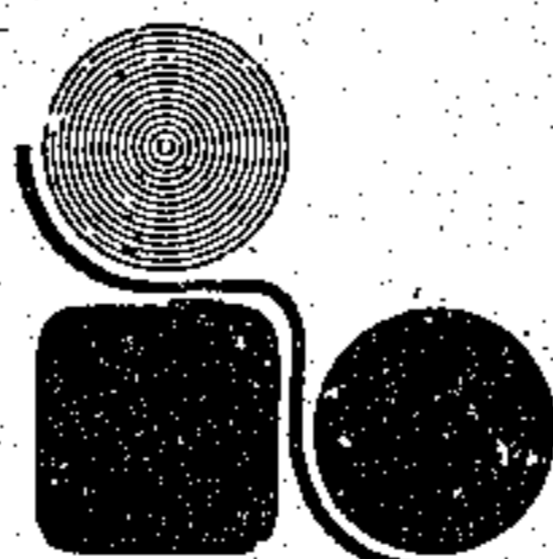
NOTIFICAÇÃO DE RESPONSÁVEL  
Da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos

EDITAIS  
Do Instituto de Terras do Pará — ITERPA

RELATÓRIO, BALANÇO, DEMONSTRAÇÕES, NOTAS E PARECERES  
De Diversas Firmsas

2 CADERNOS

58 PÁGINAS



**IMPRESA OFICIAL**

## GABINETE DO VICE-GOVERNADOR

PORTARIA N. 11/GV DE 16 DE MARÇO DE 1982

O Ordenador de Despesa do Gabinete do Vice-Governador, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Conceder Suprimento de Fundo ao Sr. WANDERLEY MARTINS DA SILVA, Administrador da Residência do Vice-Governador, na importância de Cr\$-50.000,00 (cincoenta mil cruzeiros) para atender despesa da Residência Oficial do Exmo. Sr. Vice-Governador do Estado, originando a seguinte classificação.

1102.03070212014 - Coordenação e funcionamento do Gabinete do Vice - Governador e Residências Oficiais.

3.1.2.0 - Material de Consumo - Valor de Cr\$-50.000,00.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Vice - Governador, 16 de março de 1982.

HAROLDO UBIRATAN DE OLIVEIRA TEN PM

Ajudante de Ordens

Ordenador de Despesas

(G. Reg. n. 765)

PORTARIA N. 12/GV DE 16 DE MARÇO DE 1982

O Ordenador de Despesa do Gabinete do Vice-Governador, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Conceder Suprimento de Fundo ao Sr. WANDERLEY MARTINS DA SILVA, Administrador da Residência do Vice-Governador, na importância de Cr\$-15.000,00 (quinze mil cruzeiros) para atender despesa da Residência Oficial do Exmo. Sr. Vice-Governador do Estado, originando a seguinte classificação.

1102.03070212.014 - Coordenação e funcionamento do Gabinete do Vice-Governador e Residências Oficiais.

3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos - Valor de Cr\$-15.000,00.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Vice-Governador, 16 de março de 1982.

HAROLDO UBIRATAN DE OLIVEIRA TEN PM

Ajudante de Ordens

Ordenador de Despesas

(G. Reg. n. 765)

## SECRETARIAS

### ADMINISTRAÇÃO

#### GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA N. 29/CCLI DE 21 DE JANEIRO DE 1982

O Secretário de Estado de Administração, no uso da competência que lhe foi delegada através do Decreto n. 11.158, de 14.03.79, e

Considerando os termos do Ofício n. 22/82, de 07.01.82, do Tribunal de Contas do Estado,

**RESOLVE:**

Retificando a Portaria 766/81, de 01.10.81 - SEAD.

APOSENTAR de acordo com os arts. 110 item III Párrafo Único, 111 item I alínea A da Constituição do Estado (Emenda Constitucional n. 01, de 29.10.69), 145 (Lei n. 4959/81) da Lei n. 749/53, art. 4º parágrafo único do Decreto n. 692/80, JUDITH CABRAL FURTADO, no cargo de Agente Tributário, Código GEP—TAF—503.3. Classe C, lotado na Secretaria de Estado da Fazenda, percebendo nessa situação os proventos anuais de CR\$-381.339,72 (trezentos e oitenta e hum mil, trezentos e trinta e nove cruzeiros e setenta e dois centavos) assim discriminados:

Vencimento Integral .....	Cr\$- 18.725,00
Produtividade em 12 meses .....	Cr\$- 6.499,56
Adicional p/Tempo de serviço - 35% .....	6.553,75

Provento mensal .....

Provento anual .....

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Administração, 21 de janeiro de 1982.

IRIS MERÊNCIO DE ARAÚJO ALFAIA

Resp. p/Secretaria de Estado de Administração  
Registrada no Tribunal de Contas pelo  
Acórdão n. 12.242 de 17.03.82.

(G. Reg. n. 750)

PORTARIA N. 279 DE 18 DE MARÇO DE 1982

O Secretário de Estado de Administração, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o disposto no art. 2º do Decreto n. 10.300, de 20.10.77, que delegou poderes ao titular da Secretaria de Estado de Administração, para aprovar e conceder dispensa de ponto aos servidores do Estado em caso de afastamento;

**RESOLVE:**

Dispensar do ponto os funcionários que comparecerem ao 6º ENCONTRO NACIONAL DA CONSTRUÇÃO, a realizar-se em Recife, no dia 28 de março do corrente ano.

Os participantes deverão apresentar no regresso, na repartição onde forem lotados, o comprovante de frequência que após anotado será enviado à Secretaria de Estado de Administração para fins de controle.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Administração, 18 de março de 1982.

HÉLIO ANTÔNIO MOKARZEL

Secretário de Estado de Administração

(G. Reg. n. 750)

PORTARIA N. 291/82 DE 22 DE MARÇO DE 1982

O Secretário de Estado de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 076, de 21.05.79,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o art. 111 da Lei n.º 749, de 24.12.53, licença sem vencimentos aos funcionários abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado de Educação.

Nome do Funcionário	Cargo	Processo	Período
Claudemira da Conceição Yamada - Munic. de Tomé Açú	Prof. Ens. 1º Grau - GEP.M — 401.2.C1. "B"	00471.82	2 anos, a contar de 06.09.81
Luiza Massae Iketani da Costa - Esc. Est. Agostinho Monteiro (CAPITAL)	Prof. Ens. 1º Grau GEP.M — 401.2.C1. "B"	00450.82	2 anos
Aurora de Almeida Teixeira - Munic. de Obidos	Prof. Ens. 1º Grau GEP.M - 401.2.C1 "B"	00459.82	2 anos, a contar de 29.10.81
Ana Maria Almeida Pires - Munic. de Castanhal	Prof. Ens. 1º Grau GEP.M — 401.2.C1 "B"	00464.82	2 anos
Claudete Lima Wanzeler - Esc. Est. 1º Grau Vera Símplicio	Prof. Ens. 1º Grau GEP.M — 401.2.C1. "B"	00405.82	2 anos
Cleia Maria Farias Lima - Esc. Est. 1º Grau Donatila Lopes	Prof. Ens. 1º Grau - GEP.M. — 401.2.C1. "B"	00395.82	1 ano a contar de janeiro 82
Danilza Nazare da Silva Alves - Esc. Est. J. Verissimo.	Agente Administ. GEP.SA. — 901.1. Classe "A"	00441.82	2 anos

Registre-se, publique-se e cumpra-se.  
Secretaria de Estado de Administração, 22 de março de 1982.

HÉLIO ANTÔNIO MOKARZEL  
Secretário de Estado de Administração  
(G. Reg. n. 750)

PORTARIA N. 292/82 DE 22 DE MARÇO DE 1982

O Secretário de Estado de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 076, de 21.05.79,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o art. 111 da Lei n.º 749, de 24.12.53, licença sem vencimentos ao funcionário abaixo relacionado, lotado na Secretaria de Estado da Fazenda.

Nome do Funcionário	Cargo	Processo	Período
Maria de Jesus Lima Furtado	Agente Administrativo GEP.SA. 901.3. Classe "C"	00335.82	2 anos, a contar de 06.03.82

Registre-se, publique-se e cumpra-se.  
Secretaria de Estado de Administração, 22 de março de 1982.

HÉLIO ANTÔNIO MOKARZEL  
Secretário de Estado de Administração  
(G. Reg. n. 750)

**FAZENDA**

GABINETE DO SECRETÁRIO

\* PORTARIA N. 123, DE 17 DE MARÇO DE 1982

O Secretário de Estado da Fazenda, no uso da competência que lhe confere o item 16 do art. 64 do Decreto n.º 10.404, de 13.12.77 e tendo em vista o processo protocolado nesta Secretaria sob o n.º 0414, em 15.03.82,

RESOLVE:

Redistribuir da 4ª para a 6ª Região Fiscal, NAUTO JUSTINIANO PAIVA DA SILVA, ocupante do cargo de Procurador GEP—SJ—201.1.

JOÃO MARIA LOBATO DA SILVA  
Secretário de Estado da Fazenda

\* Republicada por ter saído com incorreção no D. O. de 23.03.82 n.º 24.719.

(Ext. Reg. n. 1506 - Dia 25.03.82)

PORTARIA N. 149 DE 22 DE MARÇO DE 1982

O Secretário de Estado da Fazenda, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, tendo em vista as razões apresentadas pelo Presidente da Comissão de Inquérito n.º 24, de 21.01.82, pelas quais justificou plenamente o motivo do retardamento de seus trabalhos, bem como da necessidade de prorrogação,

RESOLVE:

PRORROGAR, ex-vi do art. 198, da Lei n.º 749, de 24.12.53 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado e dos Municípios), por trinta (30) dias, os trabalhos da referida Comissão.

JOÃO MARIA LOBATO DA SILVA  
Secretário de Estado da Fazenda

(Ext. Reg. n. 1506 - Dia 25.03.82)

## PORTARIA N. 150, DE 22 DE MARÇO DE 1982

O Secretário de Estado da Fazenda, no uso da competência que lhe é conferida pelo art. 196, § 1º da Lei n. 749, de 24.12.53 e, tendo em vista o contido no Ofício n. 01/82-CI, de 22.03.82,

## RESOLVE:

Colocar à disposição da Comissão de Inquérito designada pela Portaria n. 121, de 17.03.82, a funcionária SELMA BASTOS RODRIGUES, ocupante do cargo de Agente Administrativo, Código 901.1, localizada no Núcleo Regional de Treinamento da Delegacia Regional da Fazenda Estadual - 1ª Região Fiscal.

JOÃO MARIA LOBATO DA SILVA  
Secretário de Estado da Fazenda  
(Ext. Reg. n.1506 - Dia 25.03.82)

## PORTARIA N. 151 DE 23 DE MARÇO DE 1982

O Secretário de Estado da Fazenda, no uso da competência que lhe confere o item 8, do art. 64, do Decreto n.10.404, de 13.12.77,

## RESOLVE:

Autorizar o BANCO ITAÚ S/A., através de sua Agência de Nazaré, sita à Av. Magalhães Barata, 1234, nesta cidade de Belém, a arrecadar Tributos

## DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

## PORTARIA N. 28 DE 22 DE MARÇO DE 1982

O Diretor do Departamento de Administração Geral da Secretaria de Estado da Fazenda, em exercício, usando das suas atribuições, que lhe são conferidas pela Portaria n. 31 de 01.07.81.

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL  
PORTARIA N. 28/82 - DAG - SEFA

Nº de Ordem	Nomes	Localização	Fundamentação 749/ 1953	Ref. Nível ou Padrão	Nº do Processo	Nº do Laudo Médico	Dias	PERÍODO DE LICENÇA		
								Início	Término	Portaria Prorrogada
01	Loide Barbosa dos Santos	D.A.G.	98	Ag. Port.	000448/82	839	30	18.01.82	16.02.82	104.81
02	Elizabeth dos Santos Bentes	Ass.A.Eco.	107	F. Trib.	000447/82	822	90	06.03.82	03.06.82	

Secretaria de Estado da Fazenda em 22 de março de 1982.

ROSINEI DE SOUSA VASCONCELOS

Matrícula n. 105.379

Diretora do Departamento de Administração Geral, em exercício  
(Ext. Reg. n. 1505 - Dia 25.03.82)

DESPACHOS DA DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, em exercício  
(Delegação de Competência - Portaria n. 31 de 06.01.79).

000419/82 - Concedo a servidora MARIA ELIZABETH LOBATO SIMÕES, salário família a 01 (um) dependente a partir de janeiro/82.

## DELEGACIA DA FAZENDA ESTADUAL

## PORTARIA N. 005/82 GAB. DEL. 22 DE MARÇO DE 1982

O Delegado Regional da Fazenda Estadual em exercício, usando das atribuições que lhe são conferidas na forma do que estabelece o Art. 35 do Decreto n. 10.404, de 13.12.77,

Estaduais, em nome e por conta do Estado, observadas as condições estabelecidas na Portaria n. 17C, de 20 de setembro de 1973.

JOÃO MARIA LOBATO DA SILVA

Secretário de Estado da Fazenda

(Ext. Reg. n. 1506 - Dia 25.03.82)

## COMISSÃO DE INQUÉRITO

## PORTARIA N. 01 DE 22 DE MARÇO DE 1982

O Senhor Presidente da Comissão de Inquérito instituída pela Portaria n. 121, de 17.03.82, do Exmo. Sr. Secretário de Estado da Fazenda, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 196, § 1º da Lei n. 749, de 24.12.53,

## RESOLVE:

DESIGNAR, SELMA BASTOS RODRIGUES, ocupante do cargo de Agente Administrativo, Cód. 901.1, localizada no Núcleo Regional de Treinamento da Delegacia Regional da Fazenda Estadual - 1ª Região Fiscal, para secretariar os trabalhos da Comissão de Inquérito acima mencionada.

ANTÔNIO CARLOS PORTO DE OLIVEIRA FOLHA

Presidente da Comissão

(Ext. Reg. n. 1505 - Dia 25.03.82)

## RESOLVE:

CONCEDER, de acordo com a Lei n. 749 do art. 98 e 107, Licença Saúde e Licença Gestante, conforme Laudos Médicos expedidos pela SESPA aos funcionários desta Secretaria de acordo com a relação anexa.

ROSINEI DE SOUSA VASCONCELOS

Diretora do Departamento de Administração Geral em exercício

000442/82 - Concedo a servidora CLÉA DE SOUSA NASCIMENTO, salário família a 01 (um) dependente a partir de janeiro/82.

ROSINEI DE SOUSA VASCONCELOS

Diretora do Departamento de Administração Geral, em exercício

(Ext. Reg. n. 1505 - Dia 25.03.82)

## RESOLVE:

TRANSFERIR, por imperiosa necessidade, as férias regulamentares do servidor KEPLER DA COSTA LÓBO, Agente Tributário GEP-TAF-503.3, correspondente ao exercício de 1982, inicialmente marcadas para 01 a 30.04.82, para serem gozadas e 01 a 30.11.82.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.



**IMPRESA OFICIAL**

# Diário Oficial

**DIRETORIA  
ADMINISTRAÇÃO  
REDAÇÃO  
PARQUE GRÁFICO**

Almirante Barroso, 735  
Belém - Pará

PBX: 226-0859  
226-1353

Gabinete do Diretor-Presidente: 226-085  
Departamento de Administração: 226-1196  
Posto de Vendas - Centro - Rua 13 de Maio,  
280 - Conj. 1 - Fone: 222-0174

Diretor-Presidente  
**FERNANDO FARIAS PINTO**

Diretora de Documentação e Divulgação  
**EUNICE FAVACHO DE ARAÚJO**

Chefe de Redação e Revisão  
**RAIMUNDO WALDIR BATALHA LOBÃO**

**TABELA DE ASSINATURAS E  
PUBLICAÇÕES**

Na Capital:

Anual : Cr\$ 10.000,00

Semestral: Cr\$ 5.000,00

Outros Estados e Municípios:

Anual : Cr\$ 18.000,00

Semestral: Cr\$ 9.000,00

D.O. número atrasado por ano, aumenta

Vinte cruzeiros.

**PUBLICAÇÕES:**

Página comum, cada centímetro:

Cr\$ 340,00

PREÇO DESTÉ EXEMPLAR: Cr\$ 40,00

**MATÉRIA PARA PUBLICAÇÃO:**

Das 07:30 às 12:30 horas diariamente, exce-  
tuando os sábados.

**RECLAMAÇÕES:** 24 horas após a circulação  
do Diário na Capital e 8 dias nos Municípios  
e outros Estados.

**OFÍCIOS OU MEMORANDOS:** Devem acom-  
panhar publicações a cobrar.

**ASSINATURAS:** Capital, Municípios e outros  
Estados, em qualquer época.

**PAGAMENTOS:** Sempre em Cheque  
Nominal para a Imprensa Oficial do Estado.

Funcionários Públicos, inclusive das Autar-  
quias, Fundações e Sociedades de Economia

Mista: Redução de 50% na assinatura anual  
do DIÁRIO.

Delegacia Regional da Fazenda Estadual em  
Breves, 22 de março de 1982.

**RAUL DA LUZ BASTOS**  
Delegado Regional em exercício  
(Ext. Reg. n. 1504 - Dia 25.03.82)

## INTERIOR E JUSTIÇA

### GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA N. 30 DE 22 DE MARÇO DE 1982

O Secretário de Estado do Interior e Justiça,  
no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar IVANILDA BRANCHE PAES, Agente  
Administrativo Classe A, lotada na Superintendência  
do Sistema Penal desta SEIJA, para exercer a  
Função Gratificada de Chefe da Seção de Pessoal da  
Divisão de Administração - FG —2, a partir de 01 de  
março de 1982.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado do Interior e Justiça, 22  
de março de 1982.

**CLOVIS CUNHA DA GAMA MALCHER**

Secretário de Estado do Interior e Justiça

(G. Reg. n. 762)

PORTARIA N. 31 DE 22 DE MARÇO DE 1982

O Secretário de Estado do Interior e Justiça,  
no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar ANTÔNIO SÉRGIO PIMENTA  
QUINDERÉ, Agente Administrativo Classe A, lotado  
na Superintendência do Sistema Penal desta SEIJA,  
para exercer a Função Gratificada de Chefe de  
Serviço de Comunicação e Arquivo - FG—3, a partir  
de 01 de março de 1982.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado do Interior e Justiça, 22  
de março de 1982.

**CLOVIS CUNHA DA GAMA MALCHER**

Secretário de Estado do Interior e Justiça

(G. Reg. n. 762)

PORTARIA N. 32 DE 22 DE MARÇO DE 1982

O Secretário de Estado do Interior e Justiça,  
no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar EDNA MARIA BECKMAN DE  
CAMPOS, Agente Administrativo Classe A, lotada na  
Superintendência do Sistema Penal desta SEIJA,  
para exercer a Função Gratificada de Chefe de  
Serviço de Produção do Departamento de Produção  
- FG—3, a partir de 01 de março de 1982.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado do Interior e Justiça, 22  
de março de 1982.

**CLOVIS CUNHA DA GAMA MALCHER**

Secretário de Estado do Interior e Justiça

(G. Reg. n. 762)

**ANÚNCIOS****COPALA  
INDÚSTRIAS REUNIDAS S/A**

C. G. C. 04.895.066/0001-48  
EDITAL DE CONVOCAÇÃO  
ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA  
E EXTRAORDINÁRIA

Ficam convidados os srs. acionistas desta Sociedade Anônima a reunirem-se concomitantemente em Assembléia Geral Ordinária e Extraordinária, no próximo dia 02 de abril de 1982, às 10:00 horas, na sede social, à Avenida Bernardo Sayão nº 5232, nesta Capital, a fim de deliberarem sobre as seguintes ordens do dia:

- 1) Assembléia Geral Ordinária
  - a) Tomar as contas dos administradores, examinar, discutir, votar as demonstrações financeiras;
  - b) Deliberar sobre a destinação do Lucro Líquido do Exercício e a Distribuição dos Dividendos;
  - c) Aprovar a correção da expressão monetária do Capital Social; (Art. 167-Lei 6.404/76).
  - d) Eleger os membros do Conselho de Administração, fixando-lhes a remuneração.

- 2) Assembléia Geral Extraordinária
  - a) Aumento do limite do Capital autorizado, bem como nova redação consequência do Artigo 6º dos Estatutos Sociais;
  - b) Autorização para publicação da Ata instrumentada em peça única, por extrato, com sumário dos fatos ocorridos e transcrição das deliberações conforme facultado pelo Art. 130, parágrafos 2 e 3 da Lei 6.404/76.

Belém (Pa), 23 de Março de 1982.  
O Conselho de Administração.  
Antonio Ferraz de Andrade Filho  
Presidente  
Luiz Antonio Ferraz de Andrade  
1º Vice-Presidente  
Telmo Folientto de Menezes Montenegro  
2º Vice-Presidente  
(Ext. Reg. nº 1456 — Dias: 24, 25 e 26/03/82)

**SOLO S.A. -  
AGRO PECUÁRIA**

CGC-MF - Nº 04.717.526/0001-48

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA.

**CONVOCAÇÃO**

Ficam os Senhores Acionistas da SOLO S.A. - AGRO PECUÁRIA, convidados a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária e Extraordinária, a realizar-se no dia 29 de abril de 1982, às 14:00 horas, na sede social à Travessa Quintino Bocaiuva, 1.686,

Belém - Estado do Pará, para deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia:

**I - ORDINARIAMENTE:**

a) Leitura, discussão e votação do relatório da diretoria, balanço patrimonial e demonstrativos financeiros referentes ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1981;

b) Deliberar sobre a destinação a ser dada ao lucro líquido apurado no exercício;

c) Aprovação da correção da expressão monetária do capital social.

**II - EXTRAORDINARIAMENTE:**

a) Aumento do capital social com aproveitamento de verbas contábeis;

b) Alteração do artigo 5º do estatuto social em consequência do aumento do capital social;

c) Outros assuntos de interesse social.

Outrossim, acham-se à disposição dos Senhores Acionistas na sede social, os documentos a que se refere o Artigo 133 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, relativos ao exercício findo em 31 de dezembro de 1981.

Belém, 15 de março de 1982.

NILO CÉSAR SODRÉ DE FREITAS

Diretor

(Ext. Reg. nº 1439 - Dias: 24, 25 e 26.03.82)

**AGRO PECUÁRIA  
RIO CAUAXI S/A.**

CGC-MF - Nº 05.153.515/0001-45  
ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA  
CONVOCAÇÃO

Ficam convocados os Senhores Acionistas da "AGRO PECUÁRIA RIO CAUAXI S/A", a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, a realizar-se no próximo dia 29 de abril de 1982, às 10:00 horas, na sede social, na Fazenda Santo Antonio do Cauaxi, Município de Paragominas, Estado do Pará, a fim de discutir e deliberar sobre a seguinte Ordem do Dia:

a) Leitura, discussão e votação do Relatório da Diretoria, Balanço Geral, Demonstração da Conta de Resultados e o Parecer da Auditoria, relativos ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 1981;

b) Deliberação sobre a destinação do resultado;

c) Fixação dos honorários dos Administradores;

d) Correção do limite do capital autorizado;

e) Aprovar a correção da Expressão monetária do capital social;

f) Outros assuntos de interesse social.

Outrossim, acham-se à disposição dos Senhores Acionistas na sede social, os documentos a que se refere o artigo 133 da Lei nº 6.404 de 15.12.76.

Paragominas, 17 de março de 1982.

YOJIRO TAKAOKA

Presidente do Conselho de Administração

(Ext. Reg. nº 1438 - Dias: 24, 25 e 26.03.82)

**COMPANHIA BEROCAN DE PECUÁRIA**  
 CGC - Nº 05.426.515/0001-71  
**AVISO AOS ACIONISTAS**

Comunicamos aos senhores acionistas da COMPANHIA BEROCAN DE PECUÁRIA, que se encontram a disposição, em nossa sede social, à Rua V de Novembro nº 226, Conj. 1.514, na cidade de Belém, Estado do Pará, os documentos a que se refere o Artigo 133 da Lei nº 6.404/76, referente ao exercício encerrado em 31.12.80 e a retificação do Balanço Patrimonial e demais demonstrações financeiras do exercício encerrado em 31.12.79.

**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA**

**CONVOCAÇÃO**

Ficam convidados os senhores acionistas da COMPANHIA BEROCAN DE PECUÁRIA, a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária, na sede Social da empresa, à Rua V de Novembro nº 226, Conj. 1.514, na cidade de Belém, Estado do Pará, às 09:00 horas do dia 26 de abril de 1982, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA: a) Apreciação, discussão e votação do Relatório da Administração e Demonstrações Financeiras referentes ao exercício encerrado em 31.12.80; b) Apreciação, discussão e votação do Relatório da Administração e Demonstrações Financeiras referentes ao exercício encerrado em 31.12.79; c) Apreciação, discussão e votação da Retificação do Balanço Patrimonial e demais demonstrações financeiras referente ao exercício encerrado em 31.12.79; d) Outros assuntos de interesse social. ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA: a) Aumento do Capital Social; b) Alteração do Estatutos Sociais; c) Outros assuntos de interesse social.

Belém, 22 de março de 1982  
 a) CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

(T. n. 10770 - Reg. n. 1466 - Dias 24, 25 e 26.03.82)

**JURUPARANA PASTORIL S/A.**  
 CGC - Nº 05.426.515/0001-51  
**AVISO AOS ACIONISTAS**

Comunicamos aos senhores acionistas da JURUPARANA PASTORIL S.A., que se encontram a disposição, em nossa sede social, à Rua XV de Novembro nº 226, Conj. 1.514, na cidade de Belém, Estado do Pará, os documentos a que se refere o Artigo 133 da Lei nº 6.404/76, referente ao exercício encerrado em 31.12.80 e a retificação do Balanço Patrimonial e demais demonstrações financeiras do exercício encerrado em 31.12.79.

**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA**

**CONVOCAÇÃO**

Ficam convidados os senhores acionistas da JURUPARANA PASTORIL S.A., a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária, na sede Social da empresa, à Rua XV de Novembro nº 226, Conj. 1.514, na cidade de Belém, Estado do Pará, às 09:00 horas do dia 26 de abril de 1982, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA: a) Apreciação, discussão e votação do Relatório da Administração e Demonstrações Financeiras referentes ao exercício encerrado em 31.12.80; b) Apreciação, discussão e votação da Retificação do Balanço Patrimonial e demais demonstrações financeiras referente ao exercício encerrado em 31.12.79; c) Outros assuntos de interesse social. ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA: a) Aumento do Capital Social; b) Alteração de Estatutos Sociais; c) Outros assuntos de interesse social.

Belém, 22 de março de 1982  
 a) CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

OBS: O original desta matéria foi fotografado atendendo a solicitação da parte interessada.

(T. n. 10770 - Reg. n. 1467 - Dias 24, 25 e 26.03.82)

**MARRUÁ S/A**  
**AGROPECUÁRIA**

CGC. 04822367/0001-41  
**AVISO AOS ACIONISTAS**

Marruá S/A Agropecuária, por seus diretores abaixo assinados, vem pelo presente comunicar que acham-se à disposição dos senhores acionistas, na sede social da empresa, à Av. Presidente Vargas, 197, cj. 201/2, em Belém, Estado do Pará, os documentos a que se refere o artigo 133 da Lei n. 6.404 de 15 de dezembro de 1976.

Belém, 12 de março de 1982.

**ESTEVAM JÚLIO VARGA**

Diretor Presidente

CPF - 015785538-49

**EMMANOEL MILTON VARGA**

Diretor Administrativo

CPF. 015785458-20

(T. n. 10767 - Reg. 1458 - Dias 24, 25 e 26.03.82)

**FÁBRICAS PRESBYTERANHA S/A.**  
 CGC 04000707/0001-67  
**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**

Convoquamos os Srs. Acionistas para uma reunião da Assembleia Geral Ordinária, a realizar-se em nossa sede social no dia 30 de abril, às 14 horas, para deliberarem sobre: a) Relatório e Contas da Diretoria do exercício de 1981; b) Eleição dos novos corpos administrativos; c) O que ocorrer. Outrossim, comunicamos aos Srs. acionistas que se encontram à sua disposição, em nossa sede social, os documentos a que se refere o Artigo 133 da Lei nº 6404 de 15 de Dezembro de 1976.

Belém, 23 de março de 1981.  
 a) Diretoria.

OBS: O original desta matéria foi fotografado atendendo a solicitação da parte interessada.

(T. nº 10768 - Reg. nº 1455 - Dias: 24, 25 e 26.03.82)

**CONCRETE MARGARY S/A INDÚSTRIA**  
**CONSTRUTORA E COMÉRCIO**  
 CGC 04326707/0001-02  
**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA E**  
**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

Convoquamos os senhores acionistas para reunião em Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária, a ser realizada em nossa sede social, no dia 30 de Abril de 1982, às 10 horas para deliberarem sobre: Assembleia Geral Ordinária: a) Relatório e Contas da Diretoria do exercício de 1981; b) Eleição dos novos corpos administrativos, a fixação dos novos honorários; c) Correção da expressão monetária do Capital e sua Capitalização; d) Outros assuntos gerais de interesse dos associados. Assembleia Geral Extraordinária: a) Aumento de Capital e reforma dos Estatutos; b) Outros assuntos gerais de interesse da sociedade. Outrossim, comunicamos aos senhores acionistas que se encontram à sua disposição em nossa sede social, os documentos a que se refere o Artigo 133 da Lei 6404 de 12-12-1976.

Belém, 23 de março de 1982.  
 a) Diretoria

OBS: O original desta matéria foi fotografado atendendo a solicitação da parte interessada.

(T. nº 10771 - Reg. nº 1465 - Dias: 24, 25 e 26.03.82)

**BRASILTON BELEM - HOTEIS E TURISMO S/A**  
 CGC/MF 04.833.448/0001-47

**AVISO AOS ACIONISTAS**

Avisamos aos Srs. Acionistas, que se encontram à sua disposição, no horário comercial, na sede da empresa, à Av. Presidente Vargas, 882, Belém, os documentos da Administração relativos ao exercício encerrado em 31.01.82, de que trata o artigo 133 da Lei 6.404/76.

a) A Diretoria

OBS: O original desta matéria foi fotografado atendendo a solicitação da parte interessada.

(T. n. 10772 - Reg. 1475 - Dias 24, 25 e 26.03.82)

**HOTÉIS DO NORTE**  
**S. A. HONORSA**

C.G.C.M.F. 04.924.478/0001 - 69  
**AVISO AOS ACIONISTAS**

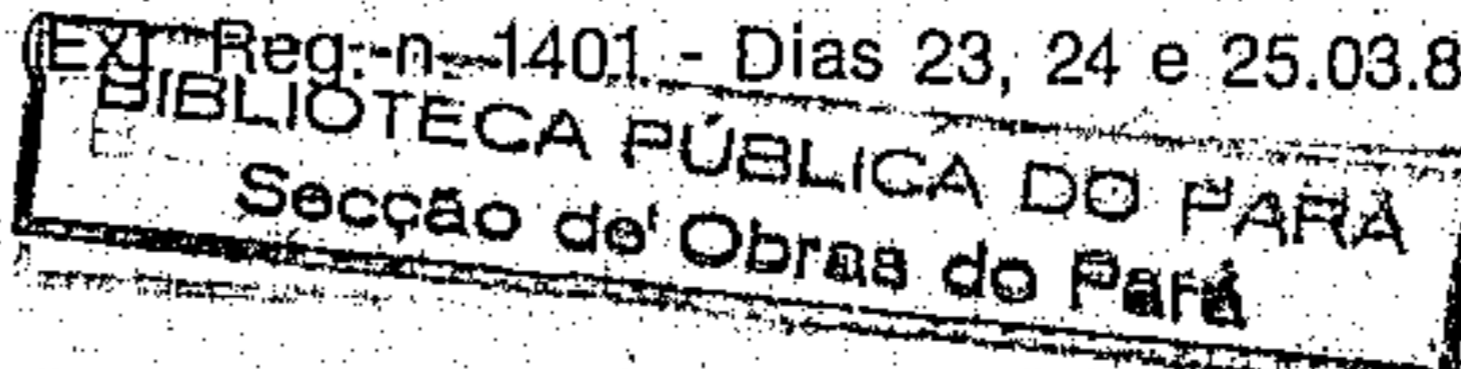
Avisamos aos senhores Acionistas de HOTÉIS DO NORTE S. A. - HONORSA, que se encontram à disposição dos mesmos em nossa sede social, à Travessa Benjamin Constant, n. 1164, nesta Capital, no horário normal de expediente, os documentos a que se refere o Art. 133, da Lei n. 6.404, de 15.12.76, relativos ao exercício encerrado em 31.12.81.

Belém, 17 de março de 1981.

**AFFONSO LOPES FREIRE**

Diretor - Presidente

(T. n. 1401 - Dias 23, 24 e 25.03.82)



## CIA. AGRO PECUÁRIA GUARAPARÁ

CGC N. 04.813.168/0001 - 77

Senhores Acionistas:

De acordo com as disposições legais e estatutárias, a Diretoria da Cia. Agro Pecuária Guaraparará vem submeter à consideração de Vv. Ss. as

demonstrações financeiras referentes ao exercício social de 1981, ficando esta Diretoria à Disposição dos Srs. Acionistas para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários:

Conceição do Araguaia, 16 de março de 1982.

a) Diretoria

## BALANÇO PATRIMONIAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 1981.

A T I V O		P A S S I V O	
	1981	1981	1980
<b>CIRCULANTE DISPONIVEL</b>			
Caixa.....	80.698,83		340.958,84
Bancos.....	1.587.749,10		315.863,73
Sub Total.....	1.668.447,93		656.822,57
<b>CRÉDITOS</b>			
Contas a Receber.....	5.043.640,00		15.000,00
Títulos a Receber.....	419.965,42		8.934.722,34
Subtotal.....	5.463.605,42		8.949.722,34
<b>ESTOQUES</b>			
Bovinos de corte.....	16.368.186,55		8.380.166,34
Almoxarifado.....	247.192,23		51.401,23
Subtotal.....	16.615.378,78		8.431.567,57
<b>TOTAL DO CIRCULANTE</b> .....	<b>23.747.432,13</b>		<b>18.038.112,48</b>
<b>PERMANENTE IMOBILIZADO</b>			
Custo corrigido.....	237.398.420,59		120.682.761,64
(-) Depreciações acumuladas.....	1.467.945,91		785.599,48
<b>TOTAL DO PERMANENTE</b> .....	<b>235.930.474,68</b>		<b>119.897.171,16</b>
<b>TOTAL DO ATIVO</b> .....	<b>259.677.906,81</b>		<b>137.935.283,64</b>
<b>CIRCULANTE</b>			
<b>RESPONSABILIDADES</b>			
Fornecedores.....	880.119,40		460.050,90
Obrigações Fiscais.....	875.425,00		—
Contas a Pagar.....	254.100,00		—
Subtotal.....	2.009.644,40		460.050,90
<b>OUTROS COMPROMISSOS</b>			
Crédores por contrato de Parceria.....	8.000.000,00		—
<b>PROVISÕES</b>			
Provisão p/ Imposto de Rendas.....	58.913,00		875.425,00
<b>TOTAL DO CIRCULANTE</b> .....	<b>10.068.557,40</b>		<b>1.335.475,90</b>
<b>EXIGÍVEL A LONGO PRAZO</b>			
Financiamentos Bancários.....	7.828.249,51		13.860.660,51
<b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>			
Capital Social.....	15.000.000,00		15.000.000,00
Reserva de Capital.....	212.143.138,77		94.024.153,77
Subtotal.....	227.143.138,77		109.024.153,77
<b>LUCROS ACUMULADOS</b>			
Lucros do Exercício anterior.....	13.714.993,46		—
Lucro do exercício.....	922.967,67		13.714.993,46
Subtotal.....	14.637.961,13		13.714.993,46
<b>TOTAL DO PASSIVO</b> .....	<b>259.677.906,81</b>		<b>137.935.283,64</b>



DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

	Capital	Reservas de Capital	Lucros Acumulados	Total
Saldo em 31.12.80.....	15.000.000,00	94.024.153,77	13.714.993,46	122.739.147,23
Aumento do Capital com Reservas.....	—	—	—	—
Correção Monetária.....	—	118.118.985,00	—	118.118.985,00
Resultado Líquido do Exercício.....	—	—	922.967,67	922.967,67
Saldo Final.....	15.000.000,00	212.143.138,77	14.637.961,13	241.781.099,90

DR. URBANO DE ANDRADE JUNQUEIRA  
Diretor Presidente  
CPF 043.653.808 - 34

FLÁVIO LEITE DE MORAES  
Diretor Vice-Presidente  
CPF — 133.322.448-68

LUIZ CARLOS MIELE  
Téc. Contab. CRC. SP. 68485  
CRC. PA — 3011  
CPF. 272.263.375-91  
(Ext. Reg. n. 1510 - Dia 25.03.82)

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

	1981	1980
RECEITA BRUTA OPERACIONAL.....	25.535.150,29	24.320.470,69
(-) Deduções, impostos, etc.....	1.713.284,61	177.552,11
Receita líquida de vendas.....	23.821.865,68	24.142.918,58
(-) Custo de Produtos vendidos.....	1.762.979,79	6.328.294,06
LUCRO OPERACIONAL BRUTO.....	22.058.885,89	17.814.624,52
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		
Despesas Administrativas.....	164.268,72	412.602,00
Despesas Financeiras.....	2.571.607,69	1.285.459,73
Outras Desp. Operacionais.....	15.411.555,33	4.231.372,88
Depreciações.....	682.355,43	297.246,52
LUCRO OPERACIONAL LÍQUIDO.....	3.229.098,72	11.587.943,39
(-) Prejuízos anteriores.....	—	204.074,70
(+) Correção monetária do Balanço.....	—	3.206.549,77
(-) Correção monetária do Balanço.....	2.247.218,05	—
Lucro antes do imposto de Rendas.....	981.880,67	14.590.418,46
(-) Previsão p/ imposto de Rendas.....	58.913,00	875.425,00
LUCRO LÍQUIDO.....	922.967,67	13.714.993,46

MAREISA - MADEIRAS DA AMAZÔNIA S/A.

CGC/MF - 05.832.878/0001-07  
ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA  
CONVOCAÇÃO

Ficam por este Edital convocados os senhores acionistas da MAREISA - MADEIRAS DA AMAZÔNIA S/A., a se reunirem em "Assembléia Geral Extraordinária", a realizar-se em sua sede social, sita à Rodovia Arthur Bernardes, s/n, município de Belém (Pa), às 17 horas do dia 05 de abril de 1982, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

a) elevação do Capital Social de Cr\$..... 71.542.650,00 para Cr\$-83.542.650,00 mediante a emissão de 1.200.000 ações preferenciais nominativas classe "B" a serem subscritas pelo fundo de Investimentos da Amazônia - FINAM, com consequente alteração do artigo quinto do Estatuto Social da Companhia;

b) o que ocorrer.  
Belém-Pa., 22 de março de 1982.

ARMIN REINEHR  
Diretor Presidente  
(Ext. Reg. nº 1415 - Dias: 23, 24 e 25.03.82)

MAREISA - MADEIRAS DA AMAZÔNIA S/A.

CGC-MF - 05.832.878/0001-07  
ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA  
CONVOCAÇÃO

Ficam por este Edital convocados os Srs. Acionistas de MAREISA - MADEIRAS DA AMAZÔNIA S/A., a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, a realizar-se em sua Sede Social, sita à Rodovia Arthur Bernardes, s/n, município de Belém (Pa), às 17:00 horas do dia 30 de abril de 1982, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: a) Apreciar o Relatório da Administração, tomar, examinar, discutir e votar o balanço geral e demonstração de resultados referentes ao exercício social encerrado em 31/12/81 bem como deliberar o que for necessário a respeito; b) Aprovar a correção da expressão monetária do capital social (artigo 132, IV) e sua capitalização (artigo 167, Caput) da Lei 6.404/76, com consequente alteração do artigo quinto do Estatuto Social; c) Eleição dos membros da Diretoria e fixação de seus honorários; d) Outros assuntos de interesse social.

Encontram-se a disposição dos Srs. Acionistas na Sede Social da Companhia, os documentos a que se refere o artigo 133 da lei 6.404/76.

Belém (Pa), 22 de março de 1982.  
ARMIN REINEHR  
Diretor Presidente

(Ext. Reg. nº 1414 - Dias: 23, 24 e 25.03.82)

## FAZENDA SÃO MARCELO S.A.

C.G.C. 05.054.770/0001-30  
RELATORIO DA DIRETORIA

ferentes aos exercicios findos em 31 de dezembro de 1981 e 1980.  
Permanecemos, outrossim, à disposição dos senhores acionistas para  
qualquer outros esclarecimentos que sejam necessários.

Senhores Acionistas:  
Consoante disposições legais e estatutárias, submetemos à apreciação  
de V.Sas., os Balanços Patrimoniais e demais Demonstrações Financeiras re-

Belém, 10 de março de 1982  
A DIRETORIA

### BALANÇOS PATRIMONIAIS EM 31 DE DEZEMBRO DE 1981 e 1980

	1981	1980	1981	1980
<b>A T I V O</b>				
ATIVO CIRCULANTE				
CAIXA E BANCOS	5.610.575	2.308.389		2.148.000
ADIANTAMENTOS	419.056	4.233.400	1.393.178	929.264
ESTOQUES	7.761.000	—		
TOTAL DO ATIVO CIRCULANTE	15.470.631	6.541.789	45.300.624	—
ATIVO PERMANENTE				
IMOBILIZADO (custo corrigido)			46.693.802	3.077.264
TERRAS	16.407.730	8.389.716		
PASTOS FORMADOS	12.833.093	6.542.826		
PASTOS EM FORMAÇÃO	79.207.247	11.417.296		
OBRAS DE INFRAESTRUTURA	9.303.807	3.869.076		
INSTALAÇÕES, MÓVEIS E OUTRAS	6.333.398	386.082		
MAQUINAS E MOTORES	23.444.903	—		
VEICULOS	3.065.122	1.567.278		
GADO DE CRIA	34.410.111	20.038.299		
	185.005.411	52.210.573		
DEPRECIACÃO ACUMULADA (-)	(3.252.608)	(45.087)		
DIFERIDO	181.752.803	52.165.486		
	80.718.524	13.329.374		
TOTAL DO ATIVO PERMANENTE	262.471.327	65.494.860		
ATIVO TOTAL	277.941.958	72.036.649	277.941.958	72.036.649
<b>P A S S I V O</b>				
PASSIVO CIRCULANTE				
FINANCIAMENTOS				2.148.000
CONTAS A PAGAR E OUTROS			1.393.178	929.264
CRÉDITO ACIONISTAS P/AUMENTO CAPITAL			45.300.624	—
TOTAL DO PASSIVO CIRCULANTE			46.693.802	3.077.264
PATRIMÔNIO LÍQUIDO				
CAPITAL AUTORIZADO			53.822.110	15.278.754
ACÇÕES ORDINARIAS			3.104.446	2.393.559
ACÇÕES PREFERENCIAIS "A"			146.702.444	33.327.687
ACÇÕES PREFERENCIAIS "B"			203.629.000	51.000.000
CAPITAL A REALIZAR (-)			(16.637.269)	(496.854)
ACÇÕES ORDINARIAS			(48.442.176)	(2.553.386)
ACÇÕES PREFERENCIAIS "B"			(65.079.445)	(3.050.240)
CAPITAL REALIZADO			138.549.555	47.949.760
RESERVA DE CAPITAL			92.698.601	21.009.625
TOTAL DO PATRIMÔNIO			231.248.156	68.959.385
PASSIVO TOTAL			277.941.958	72.036.649

**CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO**  
**FRANCESCO DE MARCHI GHERINI**  
 Presidente  
**LUIZ DE FRANÇA RIBEIRO**  
 Vice Presidente  
**PAUL PIERRE ANDRE HOUY**  
 Secretário

**DIRETORIA**  
**LUIZ DE FRANÇA RIBEIRO**  
 Presidente  
 CPF 107.147.408-10  
**ARTHUR J. FERREIRA PENTEADO**  
 Gerente  
 CPF 002.150.158-00

**RENATO MAGRO NARDON**  
 Contador CRC-SP-  
 44.636 S/PA

**DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES NO PATRIMÔNIO LÍQUIDO PARA OS ANOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 81 E 80**

	CAPITAL	RESERVA DE CAPITAL	TOTAL
Saldo em 31/12/79 .....	23.891.117	14.693.102	38.584.219
Integralização de Capital .....	9.559.618	—	9.559.618
Aumento Capital c/Reserva ...	14.499.025	(14.499.025)	—
Correção Monetária .....	—	20.815.548	20.815.548
Saldo em 31/12/80 .....	47.949.760	21.009.625	68.959.385
Integralização de Cap. ....	69.635.866	—	69.635.866
Aumento Cap. c/Reserva .....	20.963.929	(20.963.929)	—
Correção Monetária .....	—	92.652.905	92.652.905
Saldo em 31/12/81 .....	138.549.555	92.698.601	231.248.156

**DEMONSTRAÇÃO DAS ORIGENS E APLICAÇÕES DE RECURSOS PARA OS ANOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 1981 E 1980**

	1981	1980
<b>ORIGENS DE RECURSOS</b> .....		
Integralização de Capital .....	69.635.866	9.559.618
	<u>69.635.866</u>	<u>9.559.618</u>
<b>APLICAÇÕES DE RECURSOS</b> .....		
Adições ao Imobilizado .....	67.750.584	3.373.481
Adições ao Diferido .....	36.572.978	2.503.809
	<u>104.323.562</u>	<u>5.877.290</u>
Aumento (diminuição) Cap. Circulante ...	<u>(34.687.696)</u>	<u>3.682.328</u>
Representado por:		
Capital Circulante Final .....	15.470.631	6.541.789
Passivo Circulante Final .....	46.693.802	3.077.264
(-) Capital Circulante Inicial .....	3.464.525	(217.803)
	<u>(34.687.696)</u>	<u>3.682.328</u>

**NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 1981**

1) **SUMÁRIO DAS PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS**  
 A) **INFLAÇÃO:** As contas do Patrimônio e do Ativo Permanente são corrigidas monetariamente com base na variação do valor da Obrigação Reajustável do Tesouro Nacional que reflete, parcialmente, os efeitos da inflação. O resultado líquido apurado é lançado diretamente às despesas pré-operacionais.  
 B) **IMOBILIZADO:** É avaliado ao custo corrigido monetariamente com base nos índices oficiais. O gado de cria é avaliado ao custo de criação ou compra, acrescido das correções monetárias aos índices oficiais. As depreciações são calculadas pelo método linear às taxas usualmente permitidas pela legislação em vigor.

C) **DIFERIDO:** refere-se às despesas pré-operacionais acumuladas, as quais estão sendo corrigidas monetariamente e serão amortizadas em prazo mínimo de 5 anos, após o início efetivo das operações.  
 2) **DIFERIDO**  
 O Saldo em 31/12/ do Diferido compunha-se do seguinte: .....

	1981	1980
DESPESAS ADMINISTRATIVAS .....	30.986.731	2.230.065
CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO ..	14.618.287	148.293
IMPOSTOS E TAXAS .....	1.174.137	125.451
DESPESAS FINANCEIRAS .....	199.833	—
SEGUROS .....	213.526	—
DESPESAS FAZENDA .....	15.764.248	—
	<u>62.956.762</u>	<u>2.503.809</u>

## FAZENDA SÃO MARCELO S.A.

CORREÇÃO MONETÁRIA	(86.907.999)	(17.255.987)	3) DIREITOS DAS AÇÕES:
IMOBILIZADO	92.652.905	20.815.548	As ações Preferenciais "A", subscritas e integralizadas com recursos do Decreto Lei 756/69, são inalienáveis pelo prazo de 5 anos e gozam dos seguintes privilégios: a) prioridade no reembolso do Capital Social, b) prioridade na distribuição de dividendo anual não cumulativo de 6% e c) participação nos lucros remanescentes, em igualdade de condições com as ações Ordinárias.
PATRIMÔNIO	68.701.668	6.063.370	As ações Preferenciais "B", subscritas e integralizadas com recursos do Finam, são de participação integral e intransferíveis pelo prazo de 4 anos:
ACRÉSCIMO NO ANO	(1.312.518)	7.266.004	(Ext. Reg. nº 1496 - Dia: 25/03/82)
RECLASSIFICAÇÃO DO ANO ANTERIOR	13.329.374	13.329.374	
SALDO INICIAL	80.718.524		
SALDO ACUMULADO			

## FAZENDA SÃO MARCELO S/A

C.G.C.M.F. — 05.054.770/0001 - 30  
ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA  
CONVOCAÇÃO

Convidamos os senhores acionistas desta sociedade a reunirem-se em Assembléia Geral Ordinária a ser realizada no dia 26 de abril de 1982, às 9,00 horas, na sede social à Rua XV de Novembro n. 226 - 14º andar, conjunto - 1.401, nesta cidade de Belém, Estado do Pará, a fim de deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia:

- leitura, discussão e aprovação das Demonstrações Financeiras encerradas em 31 de dezembro de 1981;
  - aprovação da correção monetária do capital realizado e da capitalização da reserva de capital, com a consequente alteração do artigo 5º do Estatuto Social.
- Acham-se à disposição dos senhores acionistas na sede social, os documentos a que se refere o Artigo 133 da Lei n. 6.404 de 15.12.76.

Belém, 09 de março de 1982.

LUÍZ DE FRANÇA RIBEIRO  
Vice-Presidente do Conselho de Administração  
(Ext. Reg. n. 1494 - Dias 25, 26 e 29.03.82)

## AGRO PECUÁRIA REMANSO AÇU S/A

C.G.C.M.F. — 04.978.466/0001 - 17  
ASSEMBLÉIA GERAL  
ORDINÁRIA/EXTRAORDINÁRIA

Convidamos os senhores acionistas desta sociedade a reunirem-se em Assembléia Geral Ordinária/Extraordinária a ser realizada no dia 30 de abril de 1982, às 10,00 horas, na sede social à Rua 15 de Novembro, 226 - 10º andar, sala - 1.004 nesta cidade de Belém, Estado do Pará, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

- leitura, discussão e aprovação das Demonstrações Financeiras encerradas em 31 de dezembro de 1981;
- aprovação da correção monetária do capital realizado e da capitalização da reserva de capital, com a consequente alteração do artigo 5º do Estatuto Social;
- fixação dos honorários dos Administradores.

Belém, 10 de março de 1982.

SALIM FELÍCIO  
Presidente do Conselho de Administração  
(Ext. Reg. n. 1493 - Dias 25, 26 e 29.03.82)

## AGRO PECUÁRIA SANTA JÚLIA S/A

C.G.C.M.F. — 04.799.177/0001 - 50  
ASSEMBLÉIA GERAL  
ORDINÁRIA/EXTRAORDINÁRIA  
CONVOCAÇÃO

Convidamos os senhores acionistas desta sociedade a reunirem-se em Assembléia Geral Ordinária/Extraordinária a ser realizada no dia 30 de abril de 1982, às 10:00 horas, na sede social, à Av. Presidente Vargas, 351 - conjunto 606, nesta cidade de Belém, Estado do Pará, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

- leitura, discussão e aprovação das Demonstrações Financeiras encerradas em 31 de dezembro de 1981;
- aprovação da correção monetária do capital realizado e da capitalização da reserva de capital, com a consequente alteração do artigo 5º do Estatuto Social.

Belém, 10 de março de 1982.

SALIM FELÍCIO  
Diretor Presidente  
(Ext. Reg. n. 1492 - Dias 25, 26 e 29.03.82)

INDÚSTRIA MINERALÓGICA DO PARÁ S/A - IMPA.  
CGC. (MF) 04.750.675/0001-09

BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO de 6.050.000 (Seis milhões e cinquenta mil) ações Ordinárias No minativas no valor de Cr\$ 1,00 (Hum cruzeiro) cada uma, da Indústria Mineralógica do Pará S.A. - IMPAR, sediada à Rua Santo Antonio, nº 317 - sala 301, Belém-Pará, totalizando o valor de Cr\$ 6.050.000,00 (Seis milhões e cinquenta mil Cruzeiros) emitido dentro do capital social autorizado.

ORDEN	NOME DOS ACIONISTAS	C.I.C. (MF)	CAPITAL ANTERIOR		CAPITAL AUMENTO		CAPITAL ATUAL	
			Nº AÇÕES	VALOR EM Cr\$	Nº AÇÕES	VALOR EM Cr\$	Nº AÇÕES	VALOR EM Cr\$
01	SUSANA SZEKACS	403.971.487-91	7.200.000	7.200.000,00	2.420.000	2.420.000,00	9.620.000	9.620.000,00
02	ELENER SZEKACS	005.109.717-68	5.400.000	5.400.000,00	1.815.000	1.815.000,00	7.215.000	7.215.000,00
03	MARIO PAULO SZEKACS	369.942.437-53	5.190.000	5.190.000,00	1.815.000	5.815.000,00	7.005.000	7.005.000,00
04	ZOLTAN BENY	-	200.000	200.000,00	-	-	200.000	200.000,00
05	LINDAURA CARMO ARUCK FERREIRA	070.994.012-20	5.000	5.000,00	-	-	5.000	5.000,00
06	CATARINA GILDA MAGALHÃES	405.971.307-44	5.000	5.000,00	-	-	5.000	5.000,00
			18.000.000	18.000.000,00	6.050.000	6.050.000,00	24.050.000	24.050.000,00

Belém, 01 de março de 1982

MARIO PAULO SZEKACS  
Diretor Presidente  
CGC 369.942.937-53

ELENER SZEKACS  
Diretor Técnico  
CIC 005.109.717-78

Nada mais havendo a tratar o Senhor Presidente determinou que fosse lavrada esta ata que foi aprovada e assinada por todos os Conselheiros presentes. Deste documento serão tiradas cópias datilografadas para o Presidente e Secretário da referida reunião para efeito de arquivamento.

(a) - Mário Paulo Szekacs, Susana Szekacs e Catarina Gilda de Magalhães. Sita à Rua Santo Antonio, nº 317 - sala 301, nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, livro de "Atas de Reunião do Conselho de Administração", devidamente autenticado na Junta Comercial do Estado do Pará - "JUCEPA".

Belém, 01 de março de 1982

MARIO PAULO SZEKACS  
Presidente

SUSANA SZEKACS

Junta Comercial do Estado do Pará

Além disso, o Senhor Presidente declarou que a emissão de 6.050.000 (Seis milhões e cinquenta mil) ações Ordinárias Nominativas no valor nominal de Cr\$ 1,00 (Hum cruzeiro), cada uma, realizáveis com efetivação de depósito no valor correspondente em contas correntes da Empresa, obedecendo às prescrições legais e regulamentares. Finalizando o Senhor Presidente informou que a posição do capital social da sociedade sob os aspectos de "Autorizado", "Integralizado" e "A Subscrever", dividido por natureza e classe de ações, antes do aporte dos recursos é a seguinte:

NATUREZA	CAPITAL AUTORIZADO	CAPITAL SUBSCRITO	CAPITAL INTEGRALIZADO	CAPITAL A SUBSCRIVER
AÇÕES ORDINÁRIAS	100.000.000,00	18.000.000,00	18.000.000,00	82.000.000,00
PREFERENCIAIS "A"	200.000.000,00	50.000.000,00	15.000.000,00	150.000.000,00
	300.000.000,00	68.000.000,00	33.000.000,00	232.000.000,00

Face ao exposto e em obediência aos termos da Lei e dos Estatutos Sociais, o Senhor Presidente propôs que a Diretoria fizesse a emissão de 6.050.000 (Seis milhões e cinquenta mil) de ações Ordinárias, o que foi unanimemente aprovado por todos os Conselheiros presentes. Os subcritores de ações Ordinárias, que integralizaram o valor correspondente, efetuando o depósito em contas correntes da empresa no Banco da Amazônia S/A - BASA. Diante desta decisão o capital da empresa passa a ser o seguinte:

NATUREZA	CAPITAL AUTORIZADO	CAPITAL SUBSCRITO	CAPITAL INTEGRALIZADO	CAPITAL A SUBSCRIVER
ORDINÁRIAS	100.000.000,00	24.050.000,00	24.050.000,00	75.950.000,00
PREFERENCIAIS "A"	200.000.000,00	50.000.000,00	31.875.000,00	150.000.000,00
	300.000.000,00	74.050.000,00	55.925.000,00	225.550.000,00

OBS: O original desta matéria foi fotografado atendendo a solicitação da parte interessada.

(T. 10781 - Reg. n. 1512 - Dia 25.03.82)

14 - Quinta-feira, 25

## DIÁRIO OFICIAL

Março - 1982

AGROPECUS - COLONIZADORA, AGRÍCOLA E PECUÁRIA S/A  
CGC nº 05.426.267/0001-69

## RELATÓRIO DA DIRETORIA

Senhores Acionistas,

Em cumprimento às disposições legais e estatutárias, submetemos à apreciação de V.Sas., o Balanço Patrimonial e demais Demonstrações Financeiras, referente ao exercício social de 1981. Colocamo-nos ao inteiro dispor para quaisquer esclarecimentos que julgarem necessários.

Santana do Araguaia, 29 de janeiro de 1982.

A DIRETORIA

BALANÇOS PATRIMONIAIS		1981		1980		
ATIVO		1981		1980		
<b>CIRCULANTE</b>				<b>CIRCULANTE</b>		
Disponível				Fornecedores	866.745,26	7.794.179,80
Caixas e Bancos	1.017.706,26	2.409.935,47	Contas a Pagar	17.631.330,52	698.005,71	
Creditos			Obrig.Trib.a Recolher	47.197,69	29.982,91	
Adiant.a Fornecedores	355.000,00	355.000,00		18.545.273,47	8.522.168,42	
Estoques			<b>PATRIMONIO LIQUIDO</b>			
Rebanhos Bovinos	1.372.706,26	4.063.924,47	Capital Autorizado	418.750.000,00	160.000.000,00	
REALIZAVEL A LONGO PRAZO			(-) Capital a Realizar	225.600.700,00	41.240.560,00	
Rebanhos Bovinos	13.519.888,00	4.839.295,00		193.149.300,00	116.759.440,00	
<b>PERMANENTE</b>				Reservas de Capital		
Investimentos	318.662,00	151.172,00	Correção Monetária do	265.577.350,05	63.168.998,01	
Imobilizado			Capital Realizado			
Terras	64.387.358,00	32.922.998,00	Depósitos para Aumen-		2.000.000,00	
Pastos Formados	48.690.568,00	24.896.804,00	to de Capital			
Pastos em Formação	49.886.205,00	17.832.039,00	(-) Prejuizos Acu-			
Infra Estrutura	5.483.312,00	2.736.909,00	mulados	99.960.099,26	6.344.313,96	
Instalações Pecuárias	27.907.864,00	13.383.081,00		165.617.250,79	177.584.124,05	
Instalações Cíveis	13.627.383,00	6.779.105,00				
Veic.Maq.e Equip.	39.612.612,00	18.625.089,00				
Móveis e Utensílios	1.568.987,00	799.611,00				
Gado e Animais	125.948.923,00	64.223.873,00				
(-) Deprec.Acumuladas	24.363.043,00	9.358.266,00				
Diferido	352.750.169,00	172.841.243,00				
	9.350.399,00	4.210.658,00				
	362.419.230,00	177.203.073,00				
	377.311.824,26	186.106.292,47		377.311.824,26	186.106.292,47	

DEMONSTRAÇÕES DE RESULTADOS		DEMONSTRAÇÕES DAS ORIGENS E APLICAÇÕES DE RECURSOS	
RECEITA BRUTA OPERACIONAL	3.142.898,07	5.912.097,91	ORIGENS
DESPESAS OPERACIONAIS			Realização do Capital
Despesas Administrativas	(20.195.052,16)	(8.781.137,47)	Dep.p/Aumento Capital
Desp.Conserv.e Reformas	(532.135,00)	(242.371,00)	Depreciações
Desp.com avião		(805.459,81)	Baixa do Imobilizado
Desp.Culturas tempor.	(127.610,00)	(9.828.968,28)	Correção Monetária
RESULTADO OPERACIONAL	(20.854.797,16)	(3.916.870,37)	
RECEITAS NÃO OPERACIONAIS	(17.711.898,09)	(3.916.870,37)	APLICAÇÕES
DESPESAS NÃO OPERACIONAIS	504.590,00	5.299.732,24	Aquisição do imobilizado
Despesas Financeiras	(307.811,37)	(8.845,83)	Realizavel a Long.Prazo
DEPRECIACÕES	(6.272.479,00)	(2.018.383,00)	Prejuizo do Exercício
RESULT.CORR.MONETÁRIA	(76.172.499,80)	(5.699.947,00)	
RESULTADO DO EXERCÍCIO	(99.960.099,26)	(6.344.313,96)	Varição do Capital
			Circulante

DEMONSTRAÇÕES DOS PREJUÍZOS ACUMULADOS		DEMONSTRAÇÕES DAS VARIAÇÕES DO CAPITAL CIRCULANTE		
Saldo no início do exerc.	(6.344.313,96)	(7.219.955,99)	ATIVO:	PASSIVO:
Transf.p/Corr.Mon.Capital	6.344.313,96	7.219.955,99	CIRCULANTE	CIRCULANTE
Resultado do exercício	(99.960.099,26)	(6.344.313,96)	31-12-81	17.172.567,21
Saldo no fim do exercício	(99.960.099,26)	(6.344.313,96)	31-12-80	4.458.243,95
				2.691.218,21
				10.023.105,05
				(12.714.323,26)

## NOTAS EXPLICATIVAS

- As demonstrações financeiras foram elaboradas de acordo com as disposições da Lei 6.404/76 e atos legais posteriores.
- As depreciações foram calculadas pelo método linear sobre os valores monetariamente corrigidos às taxas usualmente admitidas pela legislação tributária.
- As receitas e despesas estão registradas pelo regime de competência.
- Os elementos do Ativo Permanente e do Patrimônio Líquido foram objetos de correção monetária, nos termos do artigo nº 185 da Lei 6.404/76.

## CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Dalvo Rodrigues da Cunha - Presidente  
Paulo Emilio Gomes dos Reis - Conselheiro  
Leonardo Rodrigues da Cunha - Conselheiro

## DIRETORIA

Dalvo Rodrigues da Cunha - Diretor Presidente  
James Galvão Bresciani - Diretor  
Antonio Carlos Junqueira Franco - Diretor  
Luiz Augusto Rodrigues da Cunha - Diretor

Wanderley Giacomini  
Contador CRC-SP 29.367 - S.PA  
CIC nº 007.866.838-72

OBS: O original desta matéria foi fotografado atendendo a solicitação da parte interessada.

(T. nº 10785 - Reg. nº 1524 - Dia: 25.03.82)

ARAPUÁ NORTE AGRO-PECUÁRIA DE EXPORTAÇÃO S/A  
CGC: 05.680.558/0001-89

## AVISO AOS ACIONISTAS

Encontra-se a disposição dos senhores acionistas, na sede social, no Km 1713 da rodovia Belém-Brasília no Município e Comarca de Ourém no Estado do Pará, os documentos a que se refere o art.133 da lei nº 6404 de 15.12.76.

Ourém, 24 de março de 1982

JORGE WILSON SIMEIRA JACOB  
Presidente do Conselho de Administração

OBS: O original desta matéria foi fotografado atendendo a solicitação da parte interessada.

(T. n. 10778 - Reg. n. 1514 - Dias 25, 26 e 29.03.82)

HIDROSERVICE AMAZONIA S/A - AGROPECUÁRIA E INDUSTRIAL  
 CGC/MF Nº. 05.054.358/0001-02  
 ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA  
 EDITAL DE CONVOCAÇÃO

FICAM OS SENHORES ACIONISTAS DA HIDROSERVICE AMAZONIA S/A - AGROPECUÁRIA E INDUSTRIAL, CONVOCADOS PARA SE REUNIREM EM ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA, A REALIZAR-SE NO DIA 28 DE ABRIL DE 1982, ÀS 09:30 HORAS, NA SEDE SOCIAL, À TRAVESSA PADRE EUTÍQUIO Nº 151 - 5º ANDAR, NA CIDADE DE BELÉM, ESTADO DO PARÁ, PARA DELIBERAREM SOBRE A SEGUINTE ORDEM DO DIA:

- A - LEITURA, DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DO RELATÓRIO DA DIRETORIA, BALANÇO GERAL E DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS, RELATIVAS AO EXERCÍCIO ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1981.
- B - ELEIÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO E FIXAÇÃO DE SUA RENUMERAÇÃO.
- C - CAPITALIZAÇÃO DA RESERVA DE CAPITAL, NOS TERMOS DO ARTIGO 167, DA LEI 6.404, DE 15 DE DEZEMBRO DE 1976.

ACHAM-SE À DISPOSIÇÃO DOS SENHORES ACIONISTAS, OS DOCUMENTOS EXIGIDOS PELO ARTIGO 133, DA LEI Nº 6.404, DE 15 DE DEZEMBRO DE 1976.  
 DR. HENRY NAKSUD  
 BELÉM, 15 DE MARÇO DE 1982.

PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

OBS: O original desta matéria foi fotografado atendendo a solicitação da parte interessada.

(T. n. 10779 - Reg. n. 1513 - Dias 25, 26 e 29.03.82)

AGROPECUÁRIA SANTO ANTONIO S.A. - CGC. 05.458.732/0001-43  
 ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA - CONVOCAÇÃO  
 Estão por este edital convocados os senhores acionistas a comparecerem à Assembleia Geral Ordinária da Companhia, a ter lugar na sede desta às 10:00 horas do dia 24 do mês de Abril do corrente ano, afim de deliberarem sobre a seguinte ordem de dia: a) Tomada de contas dos administradores, bem como exame, discussão e votação das demonstrações financeiras, referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 1981; b) Aprovação da expressão monetária do capital social, mediante a capitalização da reserva constituída para esse efeito no Balanço Geral levantado em 31 de dezembro de 1981; c) Eleição do Conselho de Administração; d) Eleição dos membros da Administração; e) O que ocorrer. Outrossim comunicamos aos Senhores Acionistas que se encontra à disposição os documentos a que se refere o art. 133 da Lei 6.404 de 15 de dezembro de 1976.  
 Belém(Pa.), 23 de março de 1982.  
 A Diretoria.

(T. nº 10782 - Reg. nº 1521 - Dias: 25, 26 e 29.03.82)

**FAZENDA RIACHUELO S.A.**

**FAZENDA RIACHUELO S/A**  
 C.G.C. 05.427.356/0001-20  
 ASSEMBLÉIAS GERAIS ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA  
 CONVOCAÇÃO

CONVIDAMOS OS SENHORES ACIONISTAS A SE REUNIREM EM ASSEMBLÉIAS GERAIS ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA NO DIA 30 DE ABRIL DE 1982, ÀS 14 HORAS, NA SUA SEDE SOCIAL, EM BARREIRA DO CAMPO, MUNICÍPIO DE SANTANA DO ARAGUAIA, ESTADO DO PARÁ, PARA DELIBERAREM SOBRE A SEGUINTE ORDEM DO DIA:  
 ORDINÁRIA: a) LEITURA, DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DO RELATÓRIO DA DIRETORIA, BALANÇO PATRIMONIAL E DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS RELATIVAS AO EXERCÍCIO SOCIAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1981; b) APROVAÇÃO DA CORREÇÃO DA EXPRESSÃO MONETÁRIA DO CAPITAL SOCIAL; c) ELEIÇÃO DA DIRETORIA;  
 EXTRAORDINÁRIA: a) PROPOSTA PARA AUMENTO DO CAPITAL AUTORIZADO; b) ALTERAÇÃO PARCIAL DOS ESTATUTOS SOCIAIS; c) OUTROS ASSUNTOS DE INTERESSE SOCIAL.  
 ACHAM-SE À DISPOSIÇÃO DOS SENHORES ACIONISTAS, EM SUA SEDE SOCIAL, OS DOCUMENTOS DE QUE TRATA O ARTIGO 133, DA LEI 6.404, DE 15.12.1976.  
 BARREIRA DO CAMPO, 23 DE MARÇO DE 1982.  
 A DIRETORIA

OBS: O original desta matéria foi fotografado atendendo a solicitação da parte interessada.

(T. nº 10780 - Reg. nº 1525 - Dias: 25, 26 e 29.03.82)

AGROBAMA-AGRO INDUSTRIAL BAMA S/A  
 CCC 04.792.719/0001-63  
 ASSEMBLÉIAS GERAIS ORDINÁRIA  
 E EXTRAORDINÁRIA  
 EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Conselho de Administração da Agro Industrial Bama S.A., convoca os Senhores Acionistas a se reunirem em Assembléias Gerais Ordinárias e Extraordinárias, no dia 30 de abril de 1982 às 9 horas, em sua sede social, na rua Santo Antonio, 317, sala 301, na cidade de Belém, Estado do Pará, a fim de deliberarem sobre os seguintes assuntos:

- Assembléia Geral Ordinária:
- 1-Apreciação e votação do relatório da Administração, Balanço Patrimonial e a Demonstração dos resultados do exercício findo em 31 de dezembro de 1981;
  - 2-Correção da expressão monetária do capital social e capitalização de parte da reserva constituída;
  - 3-Remuneração dos administradores.
- Assembléia Geral Extraordinária:
- 1-Elevação do capital social e consequentes alterações estatutárias;
  - 2-Outros assuntos de interesse da sociedade.

Acham-se a disposição dos senhores acionistas na sede social, os documentos a que se refere o artigo 133 da Lei 6404/76.

Belém, 12 de março de 1982  
 Dr. EURICO MATOS  
 Pres. do Cons. de Administração

OBS: O original desta matéria foi fotografado atendendo a solicitação da parte interessada.

(T. n. 10757 - Reg. n. 1434 - Dias 23, 24 e 25.03.82)

**CIA. INDUSTRIAL  
 E AGRO-PASTORIL  
 VALE DO CAMPO  
 ALEGRE**

C.G.C. N. 05.426.234/0001 - 19  
 AVISO AOS ACIONISTAS

Acham-se à disposição dos senhores acionistas da Cia. Industrial e Agro-Pastoril Vale do Campo Alegre, na sede social em Barreira de Campos, Município de Santana do Araguaia, Estado do Pará, os documentos a que se refere o Artigo 133, da Lei n. 6.404, de 15.12.76, relativos ao exercício findo em 31 de dezembro de 1981.

Santana do Araguaia - Pa, 15 de março de 1982.

a) LÍVIO MALZONI  
 Presidente do Conselho de Administração  
 (T. n. 10711 - Reg. n. 1422 - Dias 23, 24 e 25.03.82)

COMPANHIA AGRO-PECUÁRIA SIMEIRA  
 CGC: 05.096.755/0001-55

AVISO AOS ACIONISTAS

Encontra-se a disposição dos senhores acionistas, na sede social, no Km 1713 da rodovia Belém-Brasília no Município e Comarca de Ourém no Estado do Pará, os documentos a que se refere o art.133 da Lei nº 6404 de 15.12.76.

Ourém, 24 de março de 1982

JORGE WILSON SIMEIRA JACOB

Presidente do Conselho de Administração

OBS: O original desta matéria foi fotografado atendendo a solicitação da parte interessada.

(T. n. 10774 - Reg. n. 1515 - Dias 25, 26 e 29.03.82)

AGRO PECUÁRIA REMANSO AÇU S/A  
C.C.C.M.F. - 04.978-466/0001-17

RELATÓRIO DA DIRETORIA

Senhores Acionistas:

Em observância às disposições legais e estatutárias, submetemos à apreciação de V. Ss., os Balanços Patrimoniais e demais Demonstrações Financeiras referentes aos exercícios findos em 31 de Dezembro de 1.981 e 1.980.

Permanecemos, entretanto, à disposição dos Senhores Acionistas para quaisquer outros esclarecimentos que sejam necessários.

Belém, 20 de Janeiro de 1.982

BALANÇOS PATRIMONIAIS EM 31 DE DEZEMBRO DE 1.981 E 1.980

A T I V O		P A S S I V O	
1.981	1.980	1.981	1.980
<b>ATIVO CIRCULANTE</b>			
<b>DISPONÍVEL</b>			
Caixa .....	49.223,81	Contribuições e Impostos a Recolher .....	30.600,16
Bancos c/movimento .....	2.028,02	Ordens e Salários a Pagar .....	9.200,00
<b>VALORES REALIZÁVEIS A CURTO PRAZO</b>		Contas a Pagar .....	10.900,00
ESTOQUES		Creditos de Acionistas .....	11.773.598,52
Rebanho bovino .....	13.147.000,00		11.893.225,18
<b>TOTAL DO ATIVO CIRCULANTE</b> .....	<b>13.198.251,83</b>	<b>EXIGÍVEL A LONGO PRAZO</b>	<b>2.503.663,13</b>
		Empréstimos Entid. Financ. Oficiais .....	317.990,42
		<b>TOTAL DO ATIVO</b> .....	<b>12.211.215,60</b>
			<b>3.101.953,55</b>
<b>ATIVO PERMANENTE</b>			
<b>IMOBILIZADO (VALORES CORRIGIDOS)</b>			
Terras .....	7.091.947,65	<b>CAPITAL SOCIAL AUTORIZADO</b>	
Pastagens .....	12.361.350,58	Ações Ordinárias .....	13.054.610,00
Obras de Infra-Estrutura .....	3.657.022,08	Ações Preferenciais Classe "A" .....	7.072.744,00
Instalações Pecuárias .....	7.625.302,54	Ações Preferenciais Classe "B" .....	32.091.086,00
Construções Cíveis .....	6.491.276,77		52.210.440,00
Obras em andamento .....	7.288,00	<b>CAPITAL A REALIZAR (-)</b>	
Veículos, Máquinas, Aparelhos e Equipamentos .....	13.177.135,50	Ações Ordinárias .....	54.610,00
Móveis e Utensílios .....	747.876,57	Ações Preferenciais classe "A" .....	253.086,00
Carro .....	28.703.903,20	pendência SUDAM .....	8.431,00
Estudos e Projetos .....	7.064.455,71	pendência BAGA .....	108.256,00
	86.920.270,60	Ações Preferenciais classe "B" .....	0.744.172,00
Depreciação Acumulada .....	(6.008.140,31)		9.160.924,00
	80.832.130,29	<b>CAPITAL REALIZADO</b>	<b>4.568.778,00</b>
Diferido .....	42.627.646,90	Reservas de Capital .....	21.540.442,00
<b>TOTAL GERAL DO ATIVO</b> .....	<b>136.658.029,02</b>	Correção Monetária do Imobilizado .....	21.578.543,70
		<b>TOTAL GERAL DO PASSIVO</b> .....	<b>20.513.883,19</b>
			<b>66.814.828,44</b>

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

	1.981	1.980
<b>CUSTO DA PRODUÇÃO</b>		
Custos do Rebanho .....	6.332.969,47	962.580,00
<b>DESPESAS GERAIS</b>		
Despesas Administrativas .....	3.833.780,96	2.798.798,99
Despesas c/ Pessoal .....	1.004.278,69	456.266,16
Depreciação .....	492.933,52	444.070,41

NOTAS EXPLICATIVAS SOBRE OS PROCEDIMENTOS CONTÁBEIS

NOTA 1 - ELABORAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

A - ) As demonstrações financeiras foram elaboradas de acordo com as normas estabelecidas na Lei nº 6.404 de 15/12/76 e legislação complementar.



NOTA 2 - SUMÁRIO DAS PRÁTICAS CONTÁBEIS ADOPTADAS

- A - ) Os ativos e passivos circulantes têm prazo de realização previsto para o exercício seguinte, enquanto que os classificados no longo prazo tem prazo de vencimento para os exercícios subsequentes.
- B - ) O ativo imobilizado é registrado pelo custo de aquisição corrigido monetária mente, conforme normas estabelecidas em legislação.
- C - ) A depreciação foi calculada de acordo com as taxas admitidas pela legislação do Imposto de Renda.
- D - ) O ativo diferido refere-se a despesas pré-operacionais acumuladas, as quais são tão sendo corrigidas monetariamente e serão amortizadas em prazo máximo de 5 anos, após o início efetivo das operações.
- E - ) As Contas do Patrimônio Líquido incluem a Correção Monetária incorridas no exercício e a acumulada, apurada com base na variação das D.R.I.N.S.
- F - ) A conta Capital Realizado teve sua Correção Monetária creditada em conta de reservas específicas para futuras incorporações ao Capital Social, conforme prevê a Lei nº 6.404/76.

DEMONSTRAÇÕES DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO PARA OS ANOS

FIMOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 1.981 E 1.980

	1.981	1.980
Saldo em 31/12/79	20.028.010,00	20.782.409,20
Integralização do Capital	1.512.432,00	1.512.432,00
Correção Monetária	-	21.310.023,69
Saldo em 31/12/80	21.540.442,00	42.092.832,89
Integralização do Capital	-	-
Aumento de Capital	21.517.074,00	(21.517.074,00)
Correção Monetária	-	60.813.938,53
Saldo em 31/12/81	43.057.516,00	81.389.297,42

DIRETORIA

SALIM FELICIO  
C.P.F. - 002.324.401-15  
MUNIR AMADO FELICIO  
C.P.F. - 008.054.671-49  
JULIO BARRANCO DIAS  
Técnico em Contabilidade  
C.R.C. - 88.981 - S/PA  
C.P.F. - 655.683.388-68

(Ext. Reg. n. 1498 - Dia 25.03.82)

ENCARGOS FINANCEIROS	1.981	1.980
Gastos Financeiros	91.619,61	149.297,60
DESPESAS EVENTUAIS		
Gastos Eventuais	7.841,00	4.818.854,16
CONTEÇÃO MONETÁRIA DO DIFERIDO	11.795.588,25	4.818.854,16
TOTAL DAS DESPESAS	20.521.056,64	4.818.854,16
RECEITAS		
Receita Financeira	(15,54)	
PRODUÇÃO ANIMAL		
Produção e Recuperação	(9.207.000,00)	(3.644.900,00)
RESULTADO DA CORREÇÃO MONETÁRIA	23.109.644,89	1.173.938,62
Acréscimo no Ano	(296.443,83)	7.272.824,49
Saldo Inicial	22.813.201,06	8.446.763,11
Saldo Acumulado	19.814.445,84	11.367.682,73
	42.627.646,90	19.814.445,84

IMOBILIZADO

	1.981	1.980
Terras	311.520,00	6.780.427,65
Pastagens	4.617.343,30	7.744.007,28
Obras Infra Estr.	221.960,00	3.435.062,08
Inst. Pecuárias	1.251.479,47	6.373.823,07
Construções Civis	906.030,34	5.585.246,43
Veic. Maq. Equip.	1.874.909,01	11.302.226,49
Móveis e Utensílios	44.953,65	702.922,92
Rebanhos Permanentes	5.917.703,20	22.706.200,00
Estudos e Projetos	689.667,20	6.374.788,51
TOTALS	15.835.566,17	71.084.704,43

DEMONSTRAÇÃO DAS ORIGENS E APLICAÇÕES DE RECURSOS PARA OS ANOS FIMOS

	1.981	1.980
ORIGENS DE RECURSOS:		
DOS ACIONISTAS		
Integralização do Capital	21.517.074,00	1.512.432,00
Acréscimo em Créditos de Acionistas	48.326.126,58	22.262.807,56
TOTAL DAS ORIGENS	69.843.200,58	23.775.239,56
APLICAÇÕES:		
Adições ao Imobilizado	38.562.703,55	14.857.115,93
Adições ao Diferido	22.813.201,06	8.446.763,11
TOTAL DAS APLICAÇÕES	61.375.904,61	23.303.879,04
Acréscimo/decrécimo no Capital Circ. Líquido	8.467.295,97	471.360,52

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

SALIM FELICIO  
C.P.F. - 002.324.401-15  
HEDIL AMADO FELICIO  
C.P.F. - 008.860.501-97  
RODRIGO AMADO FELICIO  
C.P.F. - 003.343.178-78

OBS: O original desta matéria foi fotografado atendendo a solicitação da parte interessada.

AGRO PECUÁRIA SANTA JULIA S/A  
C.G.C. - 04.799.177/0001-50  
RELATÓRIO DA DIRETORIA

Senhores Acionistas:  
Em observância às disposições legais e estatutárias, submetemos à apreciação de V.Sas., os Balanços Patrimoniais e demais Demonstrações Financeiras referentes aos exercícios findos em 31 de Dezembro de 1.981 e 1.980.  
Permanecemos, entretanto, à disposição dos Senhores Acionistas para quaisquer outros esclarecimentos que sejam necessários.  
Belém, 15 de Fevereiro de 1.982

A DIRETORIA

BALANÇOS PATRIMONIAIS EM 31 DE DEZEMBRO DE 1.981 e 1.980

	1.981	1.980	P A S S I V O
<b>ATIVO CIRCULANTE</b>			
CAIXA E BANCOS .....	192.365,00	55.367,58	1.981
TOTAL DO ATIVO CIRCULANTE .....	192.365,00	55.367,58	1.980
<b>ATIVO PERMANENTE</b>			
Imobilizado (Custo Corrigido)			
Terras .....	27.053.285,34	13.833.044,61	
Pastagens .....	4.993.961,40	2.740.925,85	
Obras de Infra-estrutura .....	350.573,53	192.058,03	
Instalações Pecuárias .....	110.351,70	32.162,91	
Máquinas e Motores .....	2.099.676,93	1.125.202,90	
Aparelhos e Equipamentos .....	305.255,72	138.971,73	
Veículos .....	1.781.130,79	910.738,25	
Móveis e Utensílios .....	179.443,11	76.644,42	
Estudos e Projetos .....	325.507,86	131.366,25	
Depreciação Acumulada .....	(1.974.147,48)	(807.329,62)	
Diferido .....	35.225.118,90	18.243.785,33	
TOTAL DO ATIVO .....	39.310.241,19	21.394.892,36	
<b>PASSIVO CIRCULANTE</b>			
Financiamentos .....	153.590,00	436.240,00	1.981
Contas a Pagar e Outros .....	5.437.274,97	2.722.176,31	1.980
TOTAL DO PASSIVO CIRCULANTE .....	5.600.864,97	4.158.416,31	
<b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>			
Capital Autorizado			
Ações Ordinárias .....	4.945.333,00	4.945.333,00	
Ações Preferenciais Classe "A" .....	11.054.667,00	11.054.667,00	
Ações Preferenciais Classe "B" .....	3.000.000,00	3.000.000,00	
TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO .....	19.000.000,00	19.000.000,00	
<b>CAPITAL A REALIZAR (-)</b>			
Ações Ordinárias .....	(3.255.333,00)	(3.055.333,00)	
Ações Preferenciais Classe "A" .....	(9.070.543,00)	(9.070.543,00)	
Ações Preferenciais Classe "B" .....	(1.663.216,00)	(1.663.216,00)	
Depreciação SUPAM .....	(2.440.000,00)	(2.440.000,00)	
TOTAL DO CAPITAL A REALIZAR .....	(16.269.092,00)	(16.269.092,00)	
<b>RESERVAS DE CAPITAL</b>			
Reserva de Avaliação .....	2.730.908,00	2.730.908,00	
Reserva de Retenção .....	30.979.468,22	14.505.568,05	
Reserva de Provisão .....	33.709.376,22	17.236.476,05	
TOTAL DO PASSIVO .....	39.310.241,19	21.394.892,36	

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

	1.981	1.980
<b>CUSTOS DOS SERVIÇOS</b>		
Costos Gerais .....	52.474,00	-
<b>DESPESAS GERAIS</b>		
Despesas Administrativas .....	1.069.488,04	342.132,91
Despesas c/Passoal .....	186.682,13	27.000,00
Depreciação .....	1.256.170,17	87.460,19
TOTAL DO RESULTADO DO EXERCÍCIO .....	1.495.334,34	456.593,10

NOTAS EXPLICATIVAS SOBRE OS PROCEDIMENTOS CONTÁBIS

- NOTA 1 - ELABORAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS  
A - ) - As demonstrações financeiras foram elaboradas de acordo com as normas estabelecidas na Lei nº 6.404 de 15/12/76 e legislação complementar.
- NOTA 2 - SUMÁRIO DAS PRÁTICAS CONTÁBIS ADOPTADAS  
A - ) - Os ativos e passivos circulantes tem prazo de realização previsto para o exercício seguinte.  
B - ) - O ativo imobilizado é registrado pelo custo de aquisição corrigido monetariamente, conforme estabelecido em legislação.

C - ) - A Depreciação foi calculada de acordo com as taxas admitidas pela Legislação do Imposto de Renda.

D - ) - O ativo diferido refere-se a despesas pré-operacionais acumuladas, as quais estão sendo corrigidas monetariamente e serão amortizadas em prazo de 5 anos, após o início efetivo das operações.

E - ) - As contas do Patrimônio Líquido incluem a correção monetária incorridas no exercício e a acumulada, apurada com base na variação dos D.R.T.N.º 8.

ENCARGOS FINANCEIROS	1.981	1.980
Despesas Financeiras	66.789,20	629,34
	1.375.433,37	457.222,44
CORREÇÃO MONETÁRIA DO DIFERIDO	3.154.047,17	1.296.619,78
	4.529.480,54	1.753.842,22
RESULTADO DA CORREÇÃO MONETÁRIA (-)	(3.632.462,70)	(1.212.469,77)
Acréscimo no ano	897.017,84	541.372,45
Saldo Inicial	2.995.739,45	2.454.367,00
Saldo Acumulado	3.892.757,29	2.995.739,45

DEMONSTRAÇÃO DAS ORIGENS E APLICAÇÕES DE RECURSOS PARA OS ANOS FINDOS

EM 31 DE DEZEMBRO DE 1.981 E 1.980

ORIGENS DE RECURSOS:	1.981	1.980
DOS APLICACIONISTAS		
Integralização do Capital	17.915.348,83	8.474.320,36
Acréscimo em Crédito de Acionistas	17.915.348,83	8.474.320,36
TOTAL DAS ORIGENS		

APLICAÇÕES:		
Adições ao Imobilizado	16.881.333,57	7.878.010,82
Adições ao Diferido	897.017,84	541.372,45
TOTAL DAS APLICAÇÕES	17.915.348,83	8.419.383,27
Acréscimo/decréscimo no Capital Circ. Líquido	326.997,52	54.937,09

IMOBILIZADO	ADQUISIÇÃO	COM. MONETÁRIA	DEPR. ACUMULADA	VALOR RESIDUAL
Terras	1.500.000,00	25.553.285,34	-	27.053.285,34
Plantagens	1.920.470,00	3.073.491,40	-	4.993.961,40
Ob. Infr. Estrut.	51.534,86	298.988,67	-	350.523,53
Inst. Pecuarías	73.420,00	36.931,70	(2.845,75)	107.505,95
Máq. e Motores	244.261,55	1.855.415,38	(1.360.987,23)	738.689,70
Ap. e Equipamentos	67.352,00	237.903,72	(138.965,36)	166.290,36
Veículos	654.360,00	1.126.770,79	(373.133,52)	1.407.997,27
Móveis e Utensílios	45.400,97	134.034,14	(98.215,62)	81.227,49
Estudos e Projetos	59.983,22	265.604,64	-	325.587,86
TOTAIS	4.616.840,60	32.582.425,78	(1.974.147,48)	35.225.118,90

SALIM FELICIO  
Diretor Presidente  
C.P.F. - 002.324.401-15

MUNIR AMADO FELICIO  
Diretor Adjunto  
C.P.F. - 008.054.671-49

HEDIL AMADO FELICIO  
Diretor Executivo  
C.P.F. - 000.860.501-97

JULIO BARRANCO DIAS  
Técnico em Contabilidade  
C.R.C. - 88.981 - S/PA  
C.P.F. - 659.603.380-68

OBS: O original desta matéria foi fotografado atendendo a solicitação da parte interessada.

(Ext. Reg. n. 1500 - Dia 25.03.82)

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES NO PATRIMÔNIO LÍQUIDO PARA OS ANOS FINDOS

EM 31 DE DEZEMBRO DE 1.981 e 1.980

	CAPITAL	RESERVA DE CAPITAL	TOTAL
Saldo em 31/12/79	2.730.903,00	3.700.632,03	11.431.540,03
Integralização de Capital	-	5.004.936,02	5.004.936,02
Correção Monetária	-	14.505.560,05	17.236.476,05
Saldo em 31/12/80	2.730.903,00	-	-
Integralização de Capital	-	-	-
Aumento de Capital	-	16.472.900,17	16.472.900,17
Correção Monetária	2.730.903,00	30.978.469,22	33.709.372,22
Saldo em 31/12/81	2.730.903,00	-	-

EMPRESA S/A  
 31 DE DEZEMBRO DE 1981  
 BALANÇO GERAL

ATIVO		1981	1980	PASSIVO		1981	1980
<b>ATIVO CIRCULANTE</b>		7.042.614,90	184.597,32	<b>PASSIVO CIRCULANTE</b>		208.653,90	57.383,44
<b>DISPONÍVEL</b>				Fornecedores		49.170,00	-
Caixa	6.704,18	-		Ordenados a Pagar	30.000,00	-	
Banco	6.902.726,69	134.097,32		Impostos a recolher	2.400,00	1.896,00	
<b>VALORES A RECEBER A CURTO PRAZO</b>				Outras Contas a Pagar	127.063,90	55.487,49	
Adiantamentos	50.000,00	15.500,00		<b>PASSIVO EXIGÍVEL A LONGO PRAZO</b>		289.918,80	871.918,80
Outros valores a receber	37.514,03	35.000,00		Créditos de Coligadas	1,20	27.501,20	
<b>IMOBILIZADO</b>		45.720,00	-	<b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>		47.413.724,24	12.263.430,40
Aluguel	31.667.246,18	11.767.421,99		Capital Social Realizado	31.733.830,00	3.742.220,00	
<b>ATIVO IMOBILIZADO</b>				<b>RESERVAS DE CAPITAL</b>		15.679.894,24	4.221.628,00
<b>IMOBILIZADO</b>				Cor.monet.do capital realizado	-	4.299.582,40	
Imobilizações Tangíveis	27.381.412,37	9.927.541,87		Res.Ch. do ativo imobilizado	-	-	
Imobilizações Intangíveis	1.089.447,75	264.967,87		<b>SOMA DO PASSIVO</b>		47.912.298,14	13.220.233,89
Imobilizações em Curso	3.575.711,39	1.657.958,09					
Depreciação Acumulada	( 379.331,33)	( 3.160,79)					
<b>ATIVO PERMANENTE</b>		9.202.393,06	1.768.214,58				
Despesas Pré-Operacionais	9.202.393,06	1.768.214,58					
<b>SOMA DO ATIVO</b>		47.912.298,14	13.220.233,89				

DISCRIMINAÇÃO	CAPITAL SOCIAL INTEGRALIZADO	RESERVAS DE CAPITAL		PATRIMÔNIO LÍQUIDO
		CORREÇÃO MONETÁRIA DO CAPITAL	CORREÇÃO MONETÁRIA DO ATIVO IMOBILIZADO	
Saldo em 31.12.79	2.000.000,00	2.010.633,12	2.851.560,15	6.862.193,27
Correção Monetária	-	2.210.994,88	1.448.022,25	3.659.017,13
Recursos Próprios	1.742.220,00	-	-	1.742.220,00
Saldo em 31.12.80	3.742.220,00	4.221.628,00	4.299.582,40	12.263.430,40
<b>Aumento do Capital</b>				
Com recursos próprios	2.550.000,00	-	-	2.550.000,00
Com incentivos fiscais	15.000.000,00	-	-	15.000.000,00
Com correção monetária	8.521.210,00	( 4.221.628,00 )	( 4.299.582,00 )	-
Com bens imóveis	1.920.400,00	-	( 0,40 )	1.920.400,00
Correção Monetária	-	15.679.894,24	-	15.679.893,84
Saldo em 31.12.81	31.733.830,00	15.679.894,24	-	47.413.724,24

ORIGENS	1981	1980
Recursos Incentivos Fiscais	15.000.000,00	-
Correção Monetária do Balanço	11.342,21	( 216.246,62 )
Recursos Próprios	2.550.000,00	1.742.220,00
Ativo Imobilizado	22.634,00	-
Depreciação do exercício	342.127,48	3.100,79
<b>TOTAL DAS ORIGENS</b>	17.926.103,70	1.529.074,17
<b>APLICAÇÕES</b>		
Despesas Pré-Operacionais	4.321.387,85	66.230,58
Diminuição do Exig. Longo Prazo	609.500,00	-
Aquisição de Imobilizac	6.286.418,77	573.233,05
<b>TOTAL DAS APLICAÇÕES</b>	11.217.306,62	1.239.463,63

**NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES**

1. PRINCIPAIS CRITÉRIOS CONTÁBEIS

1.1 As demonstrações financeiras estão sendo apresentadas de acordo com os critérios contábeis vigentes e foram elaborados conforme preceitos a Lei 6.404 de 15.12.76.

1.2 Os direitos e obrigações classificados como circulante, tem prazo de vencimento previsto para o exercício seguinte, enquanto que os classificados a longo prazo são vencíveis nos exercícios subsequentes.

1.3 O Ativo Permanente, Ativo Diferido e Patrimônio Líquido foram corrigidos pela variação das GRIs bem como as Depreciações calculadas de conformidade com a Lei 6.404/76 e Decreto de 1.458/77.

2. CAPITAL SOCIAL

O capital social da empresa no valor de Cr\$ 201.129.246,00, não encontra-se totalmente integralizado. O capital integralizado no valor de Cr\$ 31.733.830,00 está composto de 31.733.830 ações no valor nominal de Cr\$ 1,00 cada, sendo 16.733.830 ações ordinárias e 15.000.000 de ações preferenciais.

Autorizamos a publicação do presente balanço

Santana do Araguaia, PA. 12 de março de 1982.

DIRETORIA  
 Presidente  
 Diretor

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO  
 Presidente  
 Diretor

EMPRESA S/A  
 Presidente  
 Diretor

OBS: O original desta matéria foi fotografado atendendo a solicitação da parte interessada.

(Ext. Reg. n. 1497 - Dia 25.03.82)

**INDÚSTRIAS JORGE CORREA S/A.**  
CGC 043943309/0001-23  
ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA E  
ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Convocamos os senhores acionistas para reunirem-se em Assembléias Gerais Ordinária e Extraordinária a realizarem-se em nossa sede social, no dia 30 de abril de 1982, às 18 horas para deliberarem sobre a Assembléia Geral Ordinária, a) Relatório e Contas da Diretoria do exercício de 1981, b) Eleição dos novos corpos administrativos, e fixação dos seus honorários, c) Correção da expressão monetária do Capital e sua capitalização, d) Outros assuntos gerais de interesse da sociedade. Assembléia Geral Extraordinária: a) Aumento do Capital e reforma dos Estatutos, b) Outros assuntos gerais de interesse da sociedade. Outrossim, comunicamos aos senhores Acionistas que se encontram a sua disposição em nossa sede social, os documentos a que se refere o artº 133 da Lei 6404 de 15-12-1976.

Belém, 23 de março de 1982.  
a) Diretoria.

OBS: O original desta matéria foi fotografado atendendo a solicitação da parte interessada.

(T. nº 10770 - Reg. nº 1468 - Dias: 24, 25 e 26.03.82)

**INDÚSTRIAS MARTINS JORGE S/A.**  
CGC 04900634/0001-39  
ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA E  
ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Convocamos os senhores acionistas para reunirem-se em Assembléias Gerais Ordinária e Extraordinária, a realizarem-se em nossa sede social no dia 30 de abril de 1982, às 16 horas para deliberarem sobre a Assembléia Geral Ordinária, a) Relatório e Contas da Diretoria do exercício de 1981, b) Eleição dos novos corpos administrativos, e fixação dos seus honorários, c) Correção da expressão monetária do Capital e sua capitalização, d) Outros assuntos gerais de interesse da sociedade. Assembléia Geral Extraordinária: a) Aumento do Capital e reforma dos Estatutos, b) Outros assuntos gerais de interesse da sociedade. Outrossim, comunicamos aos senhores acionistas que se encontram a sua disposição em nossa sede social, os documentos a que se refere o artº 133 da Lei 6404 de 15-12-1976.

Belém, 23 de março de 1982.  
a) Diretoria.

OBS: O original desta matéria foi fotografado atendendo a solicitação da parte interessada.

(T. nº 10769 - Reg. nº 1467 - Dias: 24, 25 e 26.03.82)

## JACUTINGA AGROPECUÁRIA S/A

CGC (MF) N. 05.427.414/0001 - 15  
ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA E  
EXTRAORDINÁRIA

### CONVOCAÇÃO

Convidam-se os senhores Acionistas a se reunirem no dia 30 de abril de 1982, às 10:00 horas, em Assembléias Gerais Ordinária e Extraordinária, em sua sede social em Conceição do Araguaia, Estado do Pará, a fim de deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia:

#### 1) EM MATÉRIA ORDINÁRIA:

- a) Lêitura, discussão e votação do Relatório da Diretoria, Balanço Patrimonial, demais Demonstrações Financeiras e Parecer do Conselho Fiscal, relativos ao exercício social encerrado em 31.12.81;
- b) Eleição e fixação dos honorários dos membros da administração;
- c) Discussão e aprovação da nova expressão monetária do capital realizado e a capitalização da reserva de capital; e

d) Outros assuntos de interesse social.

#### 2) EM MATÉRIA EXTRAORDINÁRIA:

a) Alteração do Artigo 5º dos Estatutos Sociais;

b) Outros assuntos de interesse social.

Outrossim, informamos que se encontram à disposição dos Srs. Acionistas, na sede da Sociedade, os documentos a que se refere o Artigo 133 do Decreto - Lei n. 6.404 de 15 de dezembro de 1976.

Conceição do Araguaia (PA), 12 de março de 1982.

SHUNJI NISHIMURA  
Presidente do Conselho de Administração

(Ext. Reg. n. 1417 - Dias 23, 24, e 25.03.82)

## CIMENTOS DO BRASIL S. A. — CIBRASA

(C.G.C.M.F. N. 04.898.425/0001 - 10  
ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA  
1ª CONVOCAÇÃO

São convidados os senhores acionistas da CIMENTOS DO BRASIL S. A. — CIBRASA, a se reunirem, em Assembléia Geral Extraordinária, a realizar-se na sede social da Companhia, sita na Travessa Padre Prudêncio, n. 90, nesta cidade de Belém, Estado do Pará, pelas 10:00 (dez) horas, do dia 05 (cinco) de abril de 1982, a fim de tratarem da seguinte ordem do dia:

1) Conhecer e deliberar sobre proposta da Diretoria, relativa a reforma do disposto no artigo 2º (segundo) dos Estatutos Sociais, objetivando incluir no objeto da sociedade, atividades de florestamento e/ou reflorestamento;

2) Assuntos conexos e correlatos.  
Belém (PA), 16 de março de 1982

JOSÉ BERNARDINO PEREIRA DOS SANTOS  
Diretor Presidente

(T. n. 10759 - Reg. n. 1425 - Dias 23, 24 e 25.03.82)

## EMPRESA BRAGANTINA DE PESCA S/A EMBRASA

C.G.C. 05.320.569/0001 - 58

### AVISO AOS ACIONISTAS

Avisamos aos senhores acionistas que se encontram à disposição dos mesmos na sede social da empresa, Trav. Sônia Ferreira s/nº em Bragança, neste Estado, os documentos a que se referem o Art. 133 da Lei n. 6.404/76, referente ao exercício encerrado em 31.12.81.

A DIRETORIA

(T. n. 10758 - Reg. n. 1419 - Dias 23, 24 e 25.03.82)

**CASTANO VERBICARO S.A. COM. E REPRESENTAÇÕES**

C.G.C. nº 04.906.798/0001-96

**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA****EDITAL**

Por este meio colocamos à disposição, dos senhores acionistas, os documentos de que trata o Artº 133 de Lei - 6404/76.

Na oportunidade, convidamos os senhores acionistas a comparecerem, à sessão de Assembléia Geral Ordinária a ser realizada às 10 horas do dia 24/04/1982, em nossa sede social, à Av. Presidente Vargas, nº.368, nesta cidade p/ tratar dos seguintes assuntos:

- Tomada de contas da administração, constantes das demonstrações financeiras relativas ao ano de 1981;
- Deliberar sobre a destinação do lucro líquido do exercício e a distribuição de dividendos;
- Aprovação da Correção da expressão monetária do Capital Social;
- Eleição dos membros do Conselho Fiscal, período Maio/82 X Maio/83.

Belém, 22 de março de 1982

a) ROBERTO SEBASTIÃO ANTUNES MARTINS  
Diretor Presidente

OBS: O original desta matéria foi fotografado atendendo a solicitação da parte interessada.

(T. n. 10712 - Reg. n. 7423 - Dias 23, 24 e 25.03.82)

AGRO PASTORIL INDUSTRIAL LOT "AGROLÔT" S/A  
C.C. 04.808.002/0001-62

**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA CONVOCADO**

Ficam convidados os Senhores Acionistas da Agro Pastoral Industrial Lot "Agrolot" S/A a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária e Extraordinária, a realizar-se em 31 de março de 1982, às 09,00 horas, em sua sede social, a Rua Santo Antonio, 317, sala 301, nesta cidade de Belém, Estado do Pará, para deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia:

Ordinariamente:

- Exame, discussão e aprovação do relatório da administração e demonstrações financeiras relativas ao exercício findo em 31.12.81.
- Aprovação da correção monetária da expressão do capital, nos termos do Artigo 167 e parágrafo segundo do Artigo 168 da Lei 6404/76.
- Determinação da remuneração para a Diretoria e Conselho de Administração, para o exercício de 1982.

d) Outros assuntos de interesse social. Extraordinariamente:

- Alteração da Denominação Social.
- Apreciação da proposta da diretoria para aumentar o capital autorizado de Cr\$..... 97.859.640,00 para Cr\$ 220.000.000,00 e aumentar o capital social realizado, mediante a capitalização da reserva de correção monetária do capital, no valor de Cr\$ 60.380.634,00 e aproveitamento de crédito em conta corrente da controladora, no valor de Cr\$ 2.995.200,00.
- Alteração dos Estatutos Sociais.
- Outros assuntos de interesse social.

SAVERIO D'ARCO  
Pres. do Cons. de Administração

OBS: O original desta matéria foi fotografado atendendo a solicitação da parte interessada.

(T. n. 10755 - Reg. n. 1435 - Dias 23, 24 e 25.03.82)

**TRACAJÁ AGRO  
PECUÁRIA S. A.**

C.G.C. N. 04.990.990/0001 - 03  
ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA E  
EXTRAORDINÁRIA — CONVOCADO

São convidados os senhores acionistas da TRACAJÁ AGRO PECUÁRIA S. A., a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária e Extraordinária, a ser realizada cumulativamente, em sua sede social, sita

nesta Cidade de Belém, à Rua 15 de Novembro n. 226 - 14º andar - conj. 1401, no próximo dia 30 de abril de 1982, às 9:30 horas, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

- Exame, votação e deliberação sobre o relatório da Diretoria, Balanço Patrimonial, Demonstrações Financeiras e Parecer dos Auditores, referente ao exercício social encerrado em 31.12.81;
- Aprovação e capitalização da correção monetária do capital realizado em 31.12.81, nos termos do artigo 167 da Lei n. 6.404/76, e consequente atualização da expressão monetária do capital social, constante do artigo 5º do Estatuto Social;
- Eleição dos membros do Conselho de Administração, Diretoria e Conselho Fiscal e suas remunerações;

d) Alteração no estatuto social, no que diz respeito a Conselho de Administração e a Diretoria e a mudança da sede social para o Município de Barra do Garças - Mato Grosso, e consequente encerramento das atividades em Belém do Pará; a mudança do local do escritório de S. Paulo, para a Avenida Paulista n. 1009 - 20º andar, conjunto 2001;

e) Transformação das ações ordinárias nominativas em classe única, com a consequente extinção da subdivisão entre classe "A" e "B";

f) Outros assuntos de interesse social.

AVISO: Encontram-se à disposição dos senhores acionistas, os documentos a que se refere o artigo 133 da Lei n. 6.404/76.

Belém, 20 de março de 1982.

FRANCESCO D'IPPOLITO  
Diretor

(Ext. Reg. n. 1495 - Dias 25, 26 e 29.03.82)

**BAMERINDUS AGRO —  
PASTORIL E INDUSTRIAL  
SOCIEDADE ANÔNIMA**

C.G.C.M.F. n. 05.162.045/0001 - 86

Capital Autorizado ..... Cr\$-820.897.048,00  
Capital Subscrito ..... Cr\$-710.059.223,00  
Capital Integralizado ..... Cr\$-710.059.223,00

**ATA DA QUINQUAGÉSIMA QUINTA REUNIÃO DO  
CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO**

Aos dez dias do mês de fevereiro de 1982, às quatorze horas, na sede social, à Fazenda Barreira Branca nesta cidade de Marabá (PA), reuniu-se o Conselho de Administração da BAMERINDUS AGRO — PASTORIL E INDUSTRIAL SOCIEDADE ANÔNIMA, sob a presidência do Sr. José Eduardo de Andrade Vieira, oportunidade em que foram tratados e aprovados estes assuntos: 1) — Pedido de renúncia formulado pelo Diretor Sr. Antônio César Vidal. 2) — ratificação da composição da Diretoria da seguinte forma: Diretor Presidente - JOSÉ EDUARDO DE ANDRADE VIEIRA; Diretor Técnico - PEDRO MARTINEZ CEBRIAN; Diretores sem designação especial - MARCO ANTÔNIO DE ANDRADE VIEIRA e JOSÉ VIEIRA PINTO, todos com mandato até 07 de julho de 1983. Para constar, foi lavrada esta ata, que lida e achada conforme, vai assinada pelos presentes. Marabá, 10 de fevereiro de 1982. (aa). José Eduardo de Andrade Vieira, Mathias Vilhena de Andrade, Germano Vilhena de Andrade

Certifico que a presente é cópia fiel da ata da Quinquagésima Quinta Reunião do Conselho de Administração, realizada em 10 de fevereiro de 1982, e lavrada às folhas n.ºs. 48 verso a 49, do Livro de "Atas de Reuniões do Conselho de Administração, n.º 01, registrado na Junta Comercial do Pará em 05.07.77.

Marabá, 10 de fevereiro de 1982.  
**JOSÉ EDUARDO DE ANDRADE VIEIRA**  
 Presidente

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ  
 — JUCEPA —

Certifico que, por decisão da Primeira Turma, reunida em 22.03.82, foi arquivada nesta JUCEPA, sob o n.º 249-82, a 1ª via da presente Ata de Bamerindus Agro Past. e Ind. S/A.

Belém, 22 de março de 1982.

**ALFREDO FERREIRA COELHO**  
 Secretário Geral

**ADALBERTO ACATAUASSÚ NUNES**  
 Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará  
 (T. n.º 10774 - Reg. n.º 1483 - Dia 25.03.82)

**AGRO-PECUÁRIA  
 RIO TARTARUGA S.A.**

CGC 05.248.067/0001-63

AVISO AOS ACIONISTAS

Avisamos que se acham à disposição dos senhores acionistas, na sede da Empresa, na Rua Senador Manoel Barata, n.º 138, o relatório da administração, balanço e demais documentos de que trata o artigo 133, da Lei n.º 6.404/76, referente ao exercício de 1981.

Belém, 24 de março de 1982.

**BERTINO LOBATO DE MIRANDA CASTRO**  
 Diretor

(T. n.º 10773 - Reg. n.º 1487 - Dias: 25, 26 e 29.03.82)

**SOTAVE AMAZÔNIA  
 QUÍMICA E MINERAL S/A.**

CGC (MF) n.º 04.567.665/0001-32

— CONVOCAÇÃO —

Ficam convocados os Srs. Acionistas a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária no dia primeiro de abril de 1982, às 10:00 (dez) horas, na sua sede social à Rua Barão do Triunfo n.º 370, Sacramento, em Belém, capital do Estado do Pará, para deliberarem sobre a seguinte ORDEM DO DIA:

A) Aumento do limite do Capital Social Autorizado;

B) Alteração Estatutária decorrente do item anterior;

C) Outros assuntos de interesse Social.

Belém (PA), 23 de março de 1982.

**ROMILDO DE CARVALHO COUTINHO**

Diretor Presidente

(Ext. Reg. n.º 1485 - Dias: 25, 26 e 29.03.82)

**AMAZÔNAS INDÚSTRIAS  
 ALIMENTÍCIAS S/A —  
 AMASA**

CGC/MF N.º 05.574.041/0001-05  
 AVISO AOS ACIONISTAS

De conformidade com o disposto no art. 133 da Lei n.º 6.404, de 15.12.76, comunicamos que se acham à disposição dos senhores acionistas desta empresa, na sede social, à rodovia Arthur Bernardes, Km 14 — Icoaraci, Belém-PA, cópias do Relatório da Diretoria e das demonstrações financeiras referentes ao exercício social findo em 31.12.81. Belém, 17 de março de 1982.

**TETSUZO HAYAKAWA**  
 Diretor Presidente

(T. n.º 10777 - Reg. n.º 1488 - Dias: 25, 26 e 29.03.82)

**COMPANHIA PARAENSE  
 DE TURISMO-PARATUR**

AVISO AOS ACIONISTAS

Comunicamos aos Senhores Acionistas que se acham a sua disposição, na sede da Empresa, à Praça Kennedy, s/n.º, o Balanço e demais documentos a que se refere o artigo 133 da Lei n.º 6.404, os quais poderão ser examinados nas horas de expediente.

Belém, 24 de março de 1982.

**NICOLAU CRUZ SOARES DA COSTA**  
 Diretor Presidente

(Ext. Reg. n.º 1489 — Dias: 25, 26 e 29.03.82)

**GAIAPARA AGRO  
 INDUSTRIAL S/A.**

C.G.C. n.º 04.835.294/0001-22

— COMUNICAÇÃO —

Comunicamos aos Srs. Acionistas, que se acham à disposição, na sede social à Trav. F.E.B. n.º 127, nesta capital, os documentos a que se refere o artigo 133 da Lei 6.404, de 15 de dezembro de 1976, relativo ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1981.

Belém, 24 de março de 1982.

**MASAO YAMAMOTO**

Diretor Presidente

(T. n.º 10775 - Reg. n.º 1486 - Dias: 25, 26 e 29.03.82)

# Balanco Patrimonial

EM 31 DE DEZEMBRO DE 1981 - Expresso em Milhares de Cruzeiros  
SOCIEDADE ANÔNIMA DE CAPITAL ABERTO. C.G.C. (M.F.) Nº 05.478.024/0001-00  
CAPITAL AUTORIZADO Cr\$ 200.118.000,00  
CAPITAL SUBSCRITO E INTEGRALIZADO Cr\$ 182.978.561,60  
CAPITAL A SUBSCRIBIR Cr\$ 17.137.338,40

# INAJÁ PORÁ AGROINDUSTRIAL S.A.

## RELATÓRIO DA ADMINISTRAÇÃO

Senhores Acionistas,

A Administração da INAJÁ PORÁ AGROINDUSTRIAL S.A., submetida à elevada apreciação de V.S.as, em cumprimento das determinações da Lei nº 6.404/76 e dos Estatutos Sociais, o Relatório da Administração, o Balanco Patrimonial, a Demonstração do Resultado do Exercício, as Origens e Aplicações de Recursos e a Demonstração dos Prejuízos Acumulados, todas relativas ao exercício social encerrado em 31.12.81, acompanhadas das Notas Explicativas e do Parecer do Auditor Independente.

O exercício de 1981 apresentou-se particularmente difícil, não só para a atividade agropecuária, como também para outros segmentos empresariais, prejudicando sensivelmente a economia nacional que chegou a enfrentar sérias adversidades repercutindo de forma negativa em todos os setores. Mesmo assim não alterou o clima de otimismo e de trabalho das administrações da empresa.

É notório, pois, que as diversas modificações determinadas pelas autoridades monetárias no decorrer deste exercício, buscando reduzir o ritmo da inflação e viabilizar o equilíbrio das contas externas, impôs à empresa, uma reatuação na política de investimentos, afetando especialmente as etapas de desenvolvimento de suas capacidades produtivas.

Em consequência verificou-se o encarecimento dos juros bancários, transportes, materiais básicos usados na pecuária, máquinas agrícolas, componentes técnicos de uso veterinário, etc.

Por outro lado, o preço dos produtos comercializados pela empresa não acompanhou o ritmo inflacionário, perdendo a sua melhor comercialização.

Deste forma, os resultados da empresa ainda se apresentam de forma insatisfatória, principalmente pelo fato de ter iniciado o exercício ainda em fase de implantação do projeto, o que não lhe permitiu dedicar-se totalmente à atividade de recría e engorda de gado.

Mesmo assim confirmamos a possibilidade dos valores apresentados nas demonstrações financeiras, foi observado o cumprimento do programa proposto para a implantação do projeto neste exercício, sendo concluída no exercício a formação de mais de 200 alqueires de

pastagem dentro das melhores técnicas que, a cada ano, vem sendo aperfeiçoada pela sociedade, sendo que aproximadamente 70% de todo o empreendimento encontra-se totalmente consolidado.

Em abril de 1981 a empresa recebeu da SUDAM o seu Certificado de Implantação, antecipado em 2,5 anos em relação à época prevista, pelo fato de ser considerado por aquela Superintendência um projeto auto-sustentável. Observa-se que este fato ocorreu antes mesmo de serem concluídas todas as instalações e formação de pastagens.

Este comprometimento é considerado raro entre os projetos aprovados pela SUDAM, sendo aplicado somente a projetos que se destacam por sua eficiência administrativa e operacional.

O rebanho previsto para o projeto está totalmente adquirido desde o último exercício.

Desta forma, a partir deste ano deu-se início à substituição de parte das matrizes por gado de recría, com o consequente descarte daqueles, começando-se pela mais velha, que são substituídas pelas novilhas, mais novas.

Esta mudança na estratégia se deve ao fato da administração da sociedade ter concluído que sobre o aspecto mercadológico, em sua região mercado, é mais interessante dedicar à engorda, com alta rotatividade, do que à formação de elevado número de matrizes sem completa utilização no próprio projeto.

Tudo o rebanho a ser comercializado em 1982 será decorrente de produção da própria fazenda, complementado por parte que deverá ser adquirido junto a terceiros.

Vale ressaltar, ainda, o excelente índice de natalidade alcançado pelo projeto, cerca de 75%, principalmente se considerarmos que a média deste índice no país é muito inferior.

O empreendimento tem se notabilizado e está sendo citado como modelo, devido justamente ao elevado padrão de suas instalações, pecuárias e pastorais, aliado ao dinamismo e desenvolvimento que a administração da empresa tem empreendido à sua execução, a orientação e a distinção recebida de órgãos como o BASA, a SUDAM

e o FINAM, evidenciando os esforços empregados em sua implantação, sendo que colaborações técnicas tem sido uma constante neste turbulento etapa de sua consolidação.

A empresa possui um reduzido número de ações colocadas no mercado de capitais, pois o competente registro na CVM, colocação está em que foram observadas todas as boas técnicas exigidas para o evento. Apesar da reduzida quantidade, não poderíamos deixar de citar o apoio que fomos recebendo daquele órgão, bem como, a elevada consideração, dedicação e diligência com que fomos sendo distinguidos.

Se compararmos os resultados projetados para após o término da implantação com que realmente se tem obtido nas etapas já implantadas, vemos que, proporcionalmente, estão sendo superadas todas as expectativas, embora ainda não possam ser considerados satisfatórios. Assim, espera-se que, após a total ocupação de todos os espaços físicos existentes e passíveis de utilização econômica, os resultados apresentados sejam melhores que os projetados. Esta afirmativa é desenvolvida partindo-se da constatação de que, a despeito de implantação ter, se arrojado a níveis infinitamente baixos, principalmente se comparada com outros projetos de natureza idêntica.

A implantação de sociedade tem se conduzido de forma inteligente, prática e objetiva, o que proporcionará custos operacionais mais reduzidos, viabilizando o empreendimento em um ponto de equilíbrio abaixo do Normal. Este fato concorre para o alargamento da lucratividade operacional, se comparados com outros projetos da espécie. Tudo isto, logicamente, sem comprometer a qualidade final do rebanho, que é a principal lícua da administração da sociedade.

De acordo com a legislação em vigor, o capital será aumentado, na próxima Assembleia Geral Ordinária, de Cr\$ 182.978.561,60 para Cr\$ 350.273.437,92 mediante incorporação de reservas resultante da correção monetária do capital registrado.

Ao encerrar o presente Relatório, a Administração deseja registrar seu agradecimento aos Senhores Acionistas, pela confiança com que tem distinguido e a todos os seus funcionários, pelo esforço e dedicação mais uma vez plenamente demonstrados.

Santana de Araguari-PA, 31 de dezembro de 1981

	ATIVO	
	EXERCÍCIO	EXERCÍCIO ANTERIOR
<b>CIRCULANTE</b>		
Caixa	3	3
Bancos Conta Movimento	218	91
Adiantamentos e Fornecedores	6	483
Estoque - Nota 01		
Rebanho Bovino Mestico	19.478	2.840
Rebanho Suino	12	15
Agricultura	-0-	16
Ativos Realizados	1.245	-0-
Contas a Receber	4.012	7.901
<b>TOTAL DO CIRCULANTE</b>	<b>24.716</b>	<b>11.349</b>
<b>REALIZÁVEL A LONGO PRAZO</b>		
Reproteção em Estágio Crédito		
Rebanho Bovino Mestico - Nota 02	-0-	13.148
Contas a Receber	518	268
<b>TOTAL DO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO</b>	<b>518</b>	<b>13.417</b>
<b>PERMANENTE</b>		
INVESTIMENTOS - Nota 03		
Participações em Outras Sociedades	3.984	2.037
IMOBILIZADO - Nota 04		
Imobilizado Técnico Líquido	204.682	99.771
DIFERIDO - Nota 05		
Saldo de Implantação	105.670	53.340
(-) Amortizações Acumuladas	10.567	-0-
<b>TOTAL DO DIFERIDO</b>	<b>95.103</b>	<b>53.340</b>
<b>TOTAL DO ATIVO PERMANENTE</b>	<b>303.769</b>	<b>155.148</b>
<b>TOTAL PASSIVO</b>	<b>329.263</b>	<b>179.914</b>

	PASSIVO	
	EXERCÍCIO	EXERCÍCIO ANTERIOR
<b>CIRCULANTE</b>		
Salários a Pagar	327	273
Honorários de Diretores a Pagar	1.211	210
Obrigações Sociais a Receber	116	41
Imposto de Renda no Fonte	191	15
ICM a Recolher	440	-0-
Fornecedores	4.577	3.018
Títulos a Pagar	203	171
Financiamento de Capital de Giro	2.000	2.600
Financiamento do Ativo Imobilizado	518	520
Contas a Pagar	518	21
Adiantamento de Clientes	-0-	8.500
<b>TOTAL DO CIRCULANTE</b>	<b>10.399</b>	<b>15.569</b>
<b>EXIGÍVEL A LONGO PRAZO</b>		
Financiamento do Ativo Imobilizado	-0-	127
Títulos a Pagar	805	1.008
Contas a Pagar - Nota 06	10.101	-0-
<b>TOTAL DO EXIGÍVEL A LONGO PRAZO</b>	<b>10.906</b>	<b>1.135</b>
<b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>		
<b>CAPITAL SOCIAL</b>		
Capital Subscrito e Integralizado	182.979	112.739
<b>RESERVAS DE CAPITAL</b>		
Correção Monetária do Capital	167.588	50.471
<b>PREJUÍZOS ACUMULADOS</b>		
Prejuízo do Exercício	42.609	-0-
<b>TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>	<b>307.958</b>	<b>163.210</b>
<b>TOTAL DO PASSIVO</b>	<b>329.263</b>	<b>179.914</b>

NOTAS EXPLICATIVAS DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS																																																																													
<b>- CRITÉRIOS BÁSICOS ADOTADOS</b>																																																																													
a) Não houve mudança de procedimento nos registros contábeis, em relação ao exercício anterior.																																																																													
b) A empresa utiliza o regime de competência no registro contábil de suas operações.																																																																													
c) As depreciações e amortizações, foram realizadas de acordo com as taxas estabelecidas pelo R.I.R.																																																																													
d) A empresa iniciou no exercício, a fase operacional apurada do seu primeiro resultado.																																																																													
<b>NOTA 01 - ESTOQUE</b> - Os estoques estão registrados ao preço de custo, não excedendo ao valor de mercado.																																																																													
<b>NOTA 02 - REBANHO BOVINO MESTICO</b> - O rebanho bovino em fase de criação e engorda e destinados a venda, foram transferidos para estoque.																																																																													
<b>NOTA 03 - INVESTIMENTOS</b> - Os investimentos estão corrigidos com base no valor das OITMS apresentando a seguinte posição em 31.12.81:																																																																													
<table border="1"> <thead> <tr> <th>EMPRESAS</th> <th>1981</th> <th>1980</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>Cooperativa Industrial de Carnes de Goiás</td> <td>3.889</td> <td>1.980</td> </tr> <tr> <td>Banco Brasileiro de Descontos S/A</td> <td>88</td> <td>45</td> </tr> <tr> <td>San Remo Industrial Ltda</td> <td>88</td> <td>45</td> </tr> <tr> <td><b>TOTALS</b></td> <td><b>3.984</b></td> <td><b>2.037</b></td> </tr> </tbody> </table>				EMPRESAS	1981	1980	Cooperativa Industrial de Carnes de Goiás	3.889	1.980	Banco Brasileiro de Descontos S/A	88	45	San Remo Industrial Ltda	88	45	<b>TOTALS</b>	<b>3.984</b>	<b>2.037</b>																																																											
EMPRESAS	1981	1980																																																																											
Cooperativa Industrial de Carnes de Goiás	3.889	1.980																																																																											
Banco Brasileiro de Descontos S/A	88	45																																																																											
San Remo Industrial Ltda	88	45																																																																											
<b>TOTALS</b>	<b>3.984</b>	<b>2.037</b>																																																																											
<b>NOTA 04 - IMOBILIZADO</b>																																																																													
COMPOSIÇÃO DO IMOBILIZADO TÉCNICO LÍQUIDO																																																																													
<table border="1"> <thead> <tr> <th rowspan="2">COMPONENTES</th> <th colspan="2">EXERCÍCIO</th> <th colspan="2">EXERCÍCIO ANTERIOR</th> </tr> <tr> <th>Curso Corrigido</th> <th>Valor Líquido</th> <th>Curso Corrigido</th> <th>Valor Líquido</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>Terras</td> <td>11.900</td> <td>11.900</td> <td>6.095</td> <td>6.095</td> </tr> <tr> <td>Parques</td> <td>59.633</td> <td>59.633</td> <td>20.423</td> <td>20.423</td> </tr> <tr> <td>Obras em Construção</td> <td>21.237</td> <td>875</td> <td>20.757</td> <td>244</td> </tr> <tr> <td>Instalações Pecuárias</td> <td>28.739</td> <td>8.406</td> <td>10.318</td> <td>10.074</td> </tr> <tr> <td>Comunicações Diversas</td> <td>31.262</td> <td>4.284</td> <td>26.783</td> <td>1.568</td> </tr> <tr> <td>Veículos</td> <td>4.678</td> <td>2.242</td> <td>11.630</td> <td>10.081</td> </tr> <tr> <td>Mau. Apos. e Ferramentas</td> <td>11.251</td> <td>1.620</td> <td>3.207</td> <td>3.280</td> </tr> <tr> <td>Grupos</td> <td>272</td> <td>33</td> <td>217</td> <td>8</td> </tr> <tr> <td>Ativos Intangíveis</td> <td>1.674</td> <td>959</td> <td>806</td> <td>321</td> </tr> <tr> <td>Rebanho Permanente</td> <td>42.164</td> <td>43.164</td> <td>17.767</td> <td>17.767</td> </tr> <tr> <td>Outros</td> <td>1.409</td> <td>1.409</td> <td>731</td> <td>731</td> </tr> <tr> <td>Passagens em formação - Imobilizado Recorde e andamento</td> <td>-</td> <td>-</td> <td>14.208</td> <td>14.208</td> </tr> <tr> <td><b>TOTALS</b></td> <td><b>226.678</b></td> <td><b>219.966</b></td> <td><b>108.346</b></td> <td><b>85.75</b></td> </tr> </tbody> </table>				COMPONENTES	EXERCÍCIO		EXERCÍCIO ANTERIOR		Curso Corrigido	Valor Líquido	Curso Corrigido	Valor Líquido	Terras	11.900	11.900	6.095	6.095	Parques	59.633	59.633	20.423	20.423	Obras em Construção	21.237	875	20.757	244	Instalações Pecuárias	28.739	8.406	10.318	10.074	Comunicações Diversas	31.262	4.284	26.783	1.568	Veículos	4.678	2.242	11.630	10.081	Mau. Apos. e Ferramentas	11.251	1.620	3.207	3.280	Grupos	272	33	217	8	Ativos Intangíveis	1.674	959	806	321	Rebanho Permanente	42.164	43.164	17.767	17.767	Outros	1.409	1.409	731	731	Passagens em formação - Imobilizado Recorde e andamento	-	-	14.208	14.208	<b>TOTALS</b>	<b>226.678</b>	<b>219.966</b>	<b>108.346</b>	<b>85.75</b>
COMPONENTES	EXERCÍCIO		EXERCÍCIO ANTERIOR																																																																										
	Curso Corrigido	Valor Líquido	Curso Corrigido	Valor Líquido																																																																									
Terras	11.900	11.900	6.095	6.095																																																																									
Parques	59.633	59.633	20.423	20.423																																																																									
Obras em Construção	21.237	875	20.757	244																																																																									
Instalações Pecuárias	28.739	8.406	10.318	10.074																																																																									
Comunicações Diversas	31.262	4.284	26.783	1.568																																																																									
Veículos	4.678	2.242	11.630	10.081																																																																									
Mau. Apos. e Ferramentas	11.251	1.620	3.207	3.280																																																																									
Grupos	272	33	217	8																																																																									
Ativos Intangíveis	1.674	959	806	321																																																																									
Rebanho Permanente	42.164	43.164	17.767	17.767																																																																									
Outros	1.409	1.409	731	731																																																																									
Passagens em formação - Imobilizado Recorde e andamento	-	-	14.208	14.208																																																																									
<b>TOTALS</b>	<b>226.678</b>	<b>219.966</b>	<b>108.346</b>	<b>85.75</b>																																																																									
<b>NOTA 05 - DIFERIDO</b> - O diferido corresponde aos gastos com implantação de projeto aprovado pela SUDAM, amortizável em 10 anos, a partir deste exercício.																																																																													
<b>NOTA 06 - CONTAS A PAGAR</b> - Registro os empréstimos recebidos de empresas coligadas.																																																																													
<b>NOTA 07 - CAPITAL SOCIAL</b> - O capital social está dividido em 74.685.168 ações do valor nominal de Cr\$ 2,45, cada uma, sendo 19.219.123 ações do tipo Preferencial Nominativas Classe "A", 2.737.078 ações do tipo Preferencial Nominativas Classe "B", 43.937.910 ações do tipo Preferencial Nominativas Classe "C" e 5.805.000 ações do tipo Preferencial Nominativas Classe "D".																																																																													

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO		
	EXERCÍCIO	EXERCÍCIO ANTERIOR
<b>RECEITA BRUTA DAS VENDAS</b>	<b>8.913</b>	<b>-0-</b>
(-) Imposto Incidente - ICM	974	-0-
(-) Receita Líquida das Vendas	7.939	-0-
(-) Custo das Mercadorias Vendidas	3.077	-0-
(-) Lucro Bruto das Vendas	4.862	-0-
(-) Despesas Operacionais		
(-) Despesas Gerais e Administrativas	9.670	-0-
(-) Despesas Financeiras Líquidas	2.874	-0-
(-) Despesas Tributárias	1.509	-0-
(-) Despesas de Produção	294	-0-
(-) Depreciações	4.529	-0-
(-) Amortizações	10.567	-0-
(-) Prejuízo Operacional Líquido	24.571	-0-
(+) Receitas Não Operacionais	13.020	-0-
(-) Despesas Não Operacionais	4.202	-0-
(-) Correção Monetária do Balanço	26.856	-0-
(+) Prejuízo Líquido do Exercício	42.609	-0-

DEMONSTRAÇÃO DAS ORIGENS E APLICAÇÕES DE RECURSOS		
	EXERCÍCIO	EXERCÍCIO ANTERIOR
<b>I - ORIGENS</b>		
(-) Prejuízo Líquido do Exercício	42.609	8.174
(+) Integralização do Capital	20.100	26.158
(+) Caixa de Sina do Ativo	166	2.065
(+) Depreciações	4.529	2.254
(+) Amortizações	10.567	-0-
(+) Correção Monetária do Balanço	28.856	4.378
(+) Aumento de Recursos de Terceiros	9.771	-0-
(+) Diminuição do Realizável a Longo Prazo	12.899	-0-
(+) Transferências para Exigível a Longo Prazo	-0-	127
<b>TOTAL DOS RECURSOS</b>	<b>42.279</b>	<b>26.809</b>
<b>II - APLICAÇÕES</b>		
(-) Aquisições de Direitos do Ativo Imobilizado	22.790	9.356
(-) Aumento do Diferido	692	8.174
(-) Aumento do Realizável a Longo Prazo	-0-	6.815
(-) Transferências para Investimentos	-0-	1.351
<b>TOTAL DAS APLICAÇÕES</b>	<b>23.482</b>	<b>25.796</b>
<b>III - AUMENTO DO CAPITAL CIRCULANTE LÍQUIDO (II - I)</b>	<b>18.797</b>	<b>1.013</b>
<b>IV - MODIFICAÇÃO NA POSIÇÃO FINANCEIRA</b>		

CONSELHO ADMINISTRATIVO					
PEDRO PAULO DE SOUZA Presidente			ANTONIO FABIO RIBEIRO Vice-Presidente		
NOBOL TAYA Conselheiro			MOACYR JUNQUEIRA Conselheiro		
RONALDO CAUBI DE CARVALHO BARROS Conselheiro			MIGUEL FERREIRA TARTUJE Conselheiro		
<b>DIRETORIA</b>					
PEDRO PAULO DE SOUZA Diretor Presidente			ANTONIO FABIO RIBEIRO Diretor Superintendente de Relações c/ Mercado		
<b>FRANCISCO FLÁVIO EMERY DE SOUSA</b> Diretor Administrativo					
JALES LUCAS MACHADO Coord. de Contas e de Proc. de Dados CRCGO-7217705-PA CPF - 021476531-87			MARIA DO SOCORRO GONÇALVES Contadora - CRCDF-2220-PA CPF - 113212981-34		

**PARÊCER DOS AUDITORES**

Examinamos o balanço patrimonial, anexo, da INAJÁ PORÁ AGROINDUSTRIAL S.A., encerrado em 31 de dezembro de 1981, e as correspondentes demonstrações do resultado econômico apurado e das mutações do patrimônio líquido, do comportamento do capital circulante líquido e das origens e aplicações dos recursos, inclusive as respectivas demonstrações comparativas com as posições relativas ao exercício anterior. Nosso exame foi efetuado em conformidade com os padrões técnicos de auditoria adotados no Brasil e universalmente consagrados por meio de instrução e testes seletivos, e, consequentemente, incluiu as provas nos registros contábeis e outros procedimentos alternativos, conforme as necessidades decorrentes das circunstâncias.

Em nossa opinião, consideradas as notas explicativas da Diretoria, o balanço patrimonial, como as demais demonstrações contábeis supracitadas, representam, adequadamente, a posição patrimonial e financeira da INAJÁ PORÁ AGROINDUSTRIAL S.A., o seu resultado econômico apurado, as mutações ocorridas no seu patrimônio líquido, o comportamento do seu capital circulante líquido e as origens e aplicações dos seus recursos, de acordo com os princípios gerais de contabilidade, aplicados com uniformidade em relação ao exercício anterior, observadas as normas citadas pela Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 e pela vigente legislação tributária, guardando observância às normalizações técnicas contábeis e reconhecidas da Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia - SUDAM, no que tange aos projetos em que participa o FINAM.

ERASINE DE SALLES GALLINDO  
Contador CRC 14.702/RJ/DF - Auditor IBA-340  
Auditor Independente  
CPF-053.761.881-00

DEMONSTRAÇÃO DOS LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS						
COMPONENTES	EXERCÍCIO			EXERCÍCIO ANTERIOR		
	Início	Fim	Aumento	Início	Fim	Aumento
Ativo Circulante	11.349	24.978	13.627	4.486	11.248	6.762
Passivo Circulante	15.569	10.399	5.170	9.771	12.569	2.798
(+) Capital Circulante Líquido	14.201	14.577	1.376	15.231	14.701	1.013

DEMONSTRAÇÃO DOS LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS						
COMPONENTES	EXERCÍCIO			EXERCÍCIO ANTERIOR		
	Início	Fim	Aumento	Início	Fim	Aumento
Saldo Inicial	-0-	-0-	-0-	-0-	-0-	-0-
(+) Correção Monetária do Saldo Inicial	-0-	-0-	-0-	-0-	-0-	-0-
(+) Saldo Inicial corrigido	-0-	-0-	-0-	-0-	-0-	-0-
(+) Prejuízo Líquido do Exercício	42.609	42.609	0	-0-	-0-	-0-
(+) Prejuízo Acumulado	42.609	42.609	0	-0-	-0-	-0-

(T. nº 10783, Reg. nº 1523 - Dia: 25/03/82)

## INDÚSTRIA MINERALÓGICA DO PARÁ S.A. - IMPAR

CGC(MF) Nº 04.750.675/0001-09

**ERRATA**

No Diário Oficial do Estado, Edição do dia 18 de março do corrente de nº 24.716 está inserida na pág. nº 15, a matéria sob o título INDÚSTRIA META-

LÚRGICA DO PARÁ S/A - IMPAR, que, por lapso, saiu com incorreção, onde o correto é INDÚSTRIA MINERALÓGICA DO PARÁ S/A - IMPAR, conservando-se na íntegra os demais dizeres.

(Ext. Reg. nº 1.325, Dia: 25.03.82)

**Ementário de Jurisprudência**  
n.ºs 16 e 17

**Preço Cr\$ 100,00 cada**



# Balanco Patrimonial

EM 31 DE DEZEMBRO DE 1981 - Expresso em Milhares de Cruzeiros



SOCIEDADE ANÔNIMA DE CAPITAL ABERTO. C.G.C. (M.F.) Nº 05.428.032/0001-06  
CAPITAL AUTORIZADO Cr\$ 120.840.000,00  
CAPITAL SUBSCRITO E INTEGRALIZADO Cr\$ 120.840.000,00

## RELATÓRIO DA ADMINISTRAÇÃO

Senhores Acionistas,  
A administração da Agropecuária Pará-Garça S/A, submete à elevada apreciação de V.Sas. em cumprimento das determinações da Lei nº 6.404/76 e dos Estatutos Sociais, o Relatório de Administração, o Balanço Patrimonial, a Demonstração do Resultado do Exercício, das Origens e Aplicações de Recursos e a Demonstração dos Prejuízos Acumulados, todas relativas ao Exercício Social encerrado em 31.12.81, acompanhadas das Notas Explicativas e do Parecer do Auditor Independente.  
O exercício de 1981 apresentou particularmente difícil, não só para a atividade agropecuária, como também para outros segmentos empresariais, prejudicando sensivelmente a economia nacional que chegou a enfrentar sérias adversidades repercutindo de forma negativa em todos os setores. Mesmo assim não alterou o clima de otimismo e de trabalho dos administradores da empresa.  
É notório, pois, que as diversas modificações determinadas pelas autoridades monetárias no decorrer deste exercício, buscando reduzir o ritmo da inflação e estabilizar o equilíbrio das contas externas, impôs à empresa, uma retração na política de investimentos, afetando especialmente as etapas de desenvolvimento de suas capacidades produtivas.  
Em consequência verificou-se o encarecimento dos juros bancários, transportes, materiais básicos usados na pecuária, máquinas agrícolas, componentes químicos de uso veterinário, etc.  
Por outro lado, o preço dos produtos comercializados pela empresa não acompanhou o ritmo inflacionário, perturbando a sua melhor comercialização.

No entanto o apoio, orientação e a assistência recebidas de órgãos como o BASA, a SUDAM e o FINAM evidenciaram os esforços empregados na superação desse problema.  
A empresa possui um reduzido número de ações colocadas no mercado de capitais, após o competente registro na CVM, colocação esta em que foram observadas todas as boas práticas exigidas para o evento. Apesar de reduzi-la quantitativa, não potencializou deitar de tirar o incomensurável apoio que temos recebido daquele órgão, bem como, a elevada consideração, dedicada à objetividade com que temos sido distinguidos.  
Embora em termos operacionais o resultado tenha sido satisfatório, em termos financeiros não poderemos afirmar a mesma coisa, devido à influência que o saldo da correção monetária do balanço exerceu sobre seu resultado econômico.  
Sendo o projeto da empresa considerado como implantado pela SUDAM desde o exercício anterior, durante o ano que se encerra verificou-se um grande empenho da administração na atividade de recuperar pastagens que estavam em condições inferiores para utilização pelo gado.  
Esta conservação foi realizada com equipamentos modernos, resenando sementes onde se matou mais necessário.  
Em outras partes processou-se a recuperação, com as regiões alagadas com as cheias.  
Nestas localidades foram realizados serviços de drenagem e procedido o replantio de um novo capim no lugar do colônio, que não se adaptou ao terreno mais úmido.  
Outra grande conquista digna durante o exercício que ora se encerra foi o índice de natalidade alcançado no rebanho da empresa: 78%. O evento se verificou devido ao

aprimoramento da raça perseguido pela sociedade.  
Considerando que já se constatou a existência de melhor mercado regional para o gado de corte, objetiva a sociedade dar maior ênfase à produção de boi para corte, mediante o desfrute de matrizes, a começar pelas mais velhas, sendo os aspectos de corte ocupados pelo gado de corte e novilhas mais novas de sua produção.  
Com este procedimento pretende-se conseguir maior giro dos estoques e melhor retorno do capital investido, mantendo-se, no entanto, um número de matrizes ídem à reposição do rebanho de corte.  
Todo o rebanho disponível no momento e ser comercializado em 1982 é o decorrente de produção de própria fazenda, que deverá ser complementado no decorrer do exercício com o gado adquirido de terceiros.  
O empreendimento tem se notabilizado e está sendo citado como modelo, devido justamente ao elevado padrão de suas instalações pecuárias e pecuária, aliado ao dinamismo e desenvoltura que a administração de empresa tem empreendido à sua execução.  
De acordo com a legislação em vigor, o capital será aumentado na próxima Assembleia Ordinária, de Cr\$ 120.840.000,00 para Cr\$ 225.850.000,00 mediante incorporação de reservas resultante de correção monetária do capital realizado.  
Ao encerrar o presente Relatório, a Administração deseja registrar seu agradecimento aos Senhores Acionistas, pela confiança com que lhe tem distinguido e a todos os seus funcionários, pelo esforço e dedicação que em uma vez plenamente demonstrados.  
Sentença do Araguaia-PA, 31 de dezembro de 1981.

ATIVO	EXERCÍCIO		EXERCÍCIO ANTERIOR	
	1981	1980	1981	1980
<b>CIRCULANTE</b>				
Caixa	8	4		
Bancos Conta Movimento	39	28		
Títulos a Receber	11.500	96		
Acréscimos e Clientes	4	9		
<b>ESTOQUE - Nota 01</b>				
Rebanho de Pecuária e Engorda	14.191	3.293		
Rebanho Bovina Mestizo	13.255	-0-		
Agricultura	27	-0-		
Amortizados	-0-	-0-		
<b>TOTAL DO CIRCULANTE</b>	<b>39.369</b>	<b>3.442</b>		
<b>REALIZÁVEL A LONGO PRAZO</b>				
Reprodução em Estágio Criatório - Nota 02	-0-	11.922		
Rebanho de Pecuária e Engorda	-0-	7.990		
Rebanho Bovina Mestizo	-0-	18		
Títulos e Valores Mobiliários	-0-	-0-		
<b>TOTAL DO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO</b>	<b>-0-</b>	<b>19.930</b>		
<b>PERMANENTE</b>				
<b>INVESTIMENTOS - Nota 03</b>				
Participações em Outras Sociedades	4.019	2.037		
Adiantamentos para Investimentos	33	-0-		
<b>TOTAL DOS INVESTIMENTOS</b>	<b>4.052</b>	<b>2.037</b>		
<b>IMOBILIZADO - Nota 4</b>				
Imobilizado Técnico Líquido	145.192	73.925		
<b>DIFERIDO - Nota 05</b>				
Gastos de Implantação	51.261	27.558		
(-) Amortizações Acumuladas	10.516	2.756		
<b>TOTAL DO DIFERIDO</b>	<b>40.745</b>	<b>24.802</b>		
<b>TOTAL DO PERMANENTE</b>	<b>189.989</b>	<b>100.764</b>		
<b>TOTAL DO ATIVO</b>	<b>229.358</b>	<b>124.136</b>		

PASSIVO	EXERCÍCIO		EXERCÍCIO ANTERIOR	
	1981	1980	1981	1980
<b>CIRCULANTE</b>				
Saldos a Pagar	130	39		
Honorários de Diretoria a Pagar	1.260	210		
Obrigações Sociais a Receber	48	18		
Obrigações Sociais a Receber	117	1		
Imposto de Renda na Fonte	1.274	-0-		
ICM a Receber	1.432	2.053		
Fornecedores	203	171		
Títulos a Pagar	5.000	-0-		
Financiamento de Capital de Giro	409	50		
<b>TOTAL DO CIRCULANTE</b>	<b>9.886</b>	<b>2.552</b>		
<b>EXIGÍVEL A LONGO PRAZO</b>				
Títulos a Pagar - Nota 06	895	1.068		
Contas a Pagar - Nota 06	2.334	1.978		
<b>TOTAL DO EXIGÍVEL A LONGO PRAZO</b>	<b>3.130</b>	<b>2.986</b>		
<b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>				
CAPITAL SOCIAL - Nota 07	120.840	80.030		
Capital Subscrito e Integralizado	-	-		
<b>RESERVAS DE CAPITAL</b>				
Correção Monetária do Capital	115.529	40.832		
<b>PREJUÍZOS ACUMULADOS</b>				
Prejuízo do Exercício	20.036	2.264		
<b>TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>	<b>216.333</b>	<b>118.598</b>		
<b>TOTAL DO PASSIVO</b>	<b>229.358</b>	<b>124.136</b>		

## NOTAS EXPLICATIVAS DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

**- CRITÉRIOS BÁSICOS ADOTADOS**  
a) Não houve mudança de procedimento nos registros contábeis, em relação ao exercício anterior.  
b) A empresa utiliza o regime de competência no registro contábil de suas operações.  
c) As depreciações e amortizações foram realizadas de acordo com as taxas estabelecidas pelo R.R.  
**NOTA 01 - ESTOQUES** - Os estoques estão registrados ao preço de custo, não sendo devido ao valor de mercado.  
**NOTA 02 - REPRODUÇÃO EM ESTÁGIO CRIATÓRIO** - O rebanho em fase de criação e destinados a venda, foram transferidos para estoques.  
**NOTA 03 - INVESTIMENTOS** - Os investimentos estão corrigidos com base no valor das O.R.T.N.S., apresentando a seguinte posição em 31.12.81:

EMPRESAS	1981	1980
Cooperativa Industrial de Carnes de Goiás	3.888	1.888
Banco Brasileiro de Descontos S/A	7	7
São Paulo Industrial Ltda.	61	45
Associação Brasileira de Criadores de Zebu	35	-0-
Adiantamento a Cooperativa Industrial de Carnes de Goiás	33	-0-
<b>TOTAIS</b>	<b>4.052</b>	<b>2.037</b>

## NOTA 4 - IMOBILIZADO

RUBRICAS	EXERCÍCIO			EXERCÍCIO ANTERIOR		
	Custo Carregado	Depreciação Acumulada	Valor Líquido	Custo Carregado	Depreciação Acumulada	Valor Líquido
Terras	2.294	-0-	2.294	3.779	-0-	3.779
Plantas	45.311	-0-	45.311	45.311	-0-	45.311
Outras Infra-estruturas	17.378	873	16.505	3.888	734	1.852
Instalações Pecuárias	22.440	4.848	17.592	1.811	1.811	14.811
Construção Civil	32.217	7.096	25.121	10.237	813	9.304
Veículos	840	257	583	840	490	341
Móveis, Ferenstas	5.274	2.274	3.000	1.888	911	777
Máquinas e Ferramentas	3.237	728	2.509	1.581	708	1.322
Colinas	1.819	-0-	1.819	524	-0-	524
Bibliotecas	79	5	74	15	1	14
Rebanho Permanente	27.298	-0-	27.298	10.545	-0-	10.545
<b>TOTAIS</b>	<b>156.833</b>	<b>10.841</b>	<b>146.182</b>	<b>78.153</b>	<b>4.278</b>	<b>73.925</b>

**NOTA 05 - DIFERIDO** - O diferido corresponde aos gastos com implantação de projeto aprovado pela SUDAM, amortizável em 10 anos, a partir de 31.12.79.  
**NOTA 06 - CONTAS A PAGAR** - Registra os empréstimos recebidos de empresas coligadas.  
**NOTA 07 - CAPITAL SOCIAL** - O capital social está dividido em 53.000.000 de ações, do valor nominal de Cr\$ 2,20, cada uma, sendo 11.889.321 ações do tipo Ordinárias Nominativas, 1.854.035 ações, do tipo Preferenciais Nominativas Classe "A", 607.435 ações, do tipo Preferenciais Nominativas Classe "B", 33.847.718 ações, do tipo Preferenciais Nominativas Classe "C" e 5.000.000 ações do tipo Preferenciais Nominativas Classe "D".

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO	EXERCÍCIO		EXERCÍCIO ANTERIOR	
	1981	1980	1981	1980
<b>RECEITA BRUTA DAS VENDAS</b>	<b>25.121</b>	<b>18.879</b>		
(-) Impostos Incidentes - ICM	7.545	1.291		
(-) Receita Líquida das Vendas	22.576	17.618		
(-) Custos das Mercadorias Vendidas	6.084	5.210		
(-) Lucro Bruto das Vendas	16.492	12.408		
(-) Despesas Operacionais:				
(-) Despesas Gerais e Administrativas	5.504	2.769		
(-) Despesas Financeiras Líquidas	1.512	1.739		
(-) Despesas Tributárias	353	153		
(-) Despesas de Produção	177	187		
(-) Depreciações	2.932	1.520		
(-) Amortizações	5.126	2.756		
(-) Lucro Operacional Líquido	388	3.299		
(+) Receitas não Operacionais	6.381	82		
(-) Despesas não Operacionais	1.230	-0-		
(-) Correção Monetária do Balanço	20.640	5.645		
(-) Prejuízo Líquido do Exercício	15.607	2.264		

## DEMONSTRAÇÃO DAS ORIGENS E APLICAÇÕES DE RECURSOS

ORIGENS	EXERCÍCIO		EXERCÍCIO ANTERIOR	
	1981	1980	1981	1980
<b>I - ORIGENS</b>				
(-) Prejuízo Líquido do Exercício	15.607	2.264		
(+) Baixa de Bens do Ativo	2.521	2.053		
(+) Depreciações	1.529	1.529		
(+) Amortizações	5.126	2.756		
(+) Correção Monetária do Balanço	20.640	5.645		
(+) Aumento de Recursos de Terceiros	153	-0-		
(+) Diminuição do Realizável a Longo Prazo	19.930	-0-		
(+) Transferência para Exigível a Longo Prazo	-0-	-0-		
<b>TOTAL DAS ORIGENS</b>	<b>35.226</b>	<b>12.687</b>		
<b>II - APLICAÇÕES</b>				
(-) Aquisições de Direitos do Ativo Imobilizado	6.612	4.853		
(-) Aumento do Ativo Realizável a Longo Prazo	-0-	10.221		
(-) Aumento dos Investimentos	21	-0-		
(-) Transferência para Investimentos	-0-	34		
<b>TOTAL DAS APLICAÇÕES</b>	<b>6.633</b>	<b>15.208</b>		
<b>III - AUMENTO OU (REDUÇÃO) DO CAPITAL CIRCULANTE LÍQUIDO - II - III</b>	<b>28.593</b>	<b>(2.521)</b>		
<b>IV - MODIFICAÇÕES NA POSIÇÃO FINANCEIRA</b>				

## PARÊCER DOS AUDITORES

Examinamos o balanço patrimonial, anexo, da AGROPECUÁRIA PARÁ-GARÇA S/A, encerrado em 31 de dezembro de 1981, e as correspondentes demonstrações do resultado econômico apurado, das mutações do patrimônio líquido, do comportamento do capital circulante líquido e das origens e aplicações dos recursos, inclusive as respectivas demonstrações comparativas com as posições relativas ao exercício anterior. Nosso Brasil e universalmente reconhecidos, por meio de amostragem e testes seletivos, e consequentemente, inclui as provas nos registros contábeis e outros procedimentos alternativos, conforme se nos asseguraram necessários para as circunstâncias.  
Em nossa opinião, consideradas as notas explicativas da Diretoria, o balanço patrimonial, como das demais demonstrações contábeis supracitadas, representam, adequadamente, a posição patrimonial e financeira da AGROPECUÁRIA PARÁ-GARÇA S/A, o seu resultado econômico apurado, as mutações havidas no seu patrimônio líquido, o comportamento do seu capital circulante líquido e as origens e aplicações dos seus recursos, de acordo com os princípios gerais de contabilidade, aplicados com uniformidade em relação ao exercício anterior, observadas as normas contábeis da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 e pela vigente legislação tributária, guardando observância às formalidades técnico-contábeis e recomendações da Superintendência do Desenvolvimento de Amazônia - SUDAM, no que tange aos projetos em que participe o FINAM.  
ERASIM DE SALLES GALILUNDO  
Contador CRC 14.702/RJ/TDF - Atualizado IBA 340  
Auditor Independente  
CPF. Nº. 251.881-00

## DEMONSTRAÇÃO DOS LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS

COMPONENTES	EXERCÍCIO			EXERCÍCIO ANTERIOR		
	Início	Em	Aumento	Início	Em	Redução
Anexo Grátis	3.442	29.369	25.927	14.880	3.442	(11.438)
Passivo Circulante	2.552	4.886	2.334	11.469	2.552	(1.817)
(+) Capital Circulante Líquido	800	29.483	28.593	2.411	890	(1.251)

## CONSELHO ADMINISTRATIVO

PEDRO PAULO DE SOUSA Presidente  
ANTÔNIO FÁBIO RIBEIRO Vice-Presidente  
NOBOL TAYA Conselheiro  
MOACYR JUNQUEIRA Conselheiro  
RONALDO CAIBI DE CARVALHO BARRROS Conselheiro  
MIGUEL FERREIRA TARTUCE Conselheiro  
**DIRETORIA**  
PEDRO PAULO DE SOUSA Diretor Presidente  
ANTÔNIO FÁBIO RIBEIRO Diretor Superintendente de Relações de Mercado  
FRANCISCO FLÁVIO EMERY DE SOUSA Diretor Administrativo  
JALES LUCAS MACHADO Coord. de Contr. e de Proc. de Dados  
MÁRIA DO SOCORRO GONÇALVES Contadora - CRC DF-2205-PA  
CRC-00-721/TDF-S/P.A.  
CPF - 021476531-87  
CPF - 113212961-34

(T. nº 10784 - Reg. nº 1522 - Dia: 25/03/82)

# INDÚSTRIA MADEIREIRA MARTE S/A

C.G.C. Nº 04.406.021/0001-62  
ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

São convidados os Senhores Acionistas da Indústria Madeireira Marte S/A, para se reunirem em Assembleia Geral Ordinária a se realizar no dia 29 de abril de 1982 às 10 horas, na sede social à Av. Ma-

rechal Hermes s/nº - Edifício OCRIM, nesta Capital, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:  
a) - Leitura, discussão e votação do Relatório da Diretoria, Balanço Patrimonial e demais demonstrações financeiras referentes ao exercício social findo em 31 de dezembro de 1981;  
b) - Aprovação da correção monetária do capital social, nos termos do art. 167 da Lei nº 6.404/76;  
c) - Eleição dos Diretores para novo manda-

d) — Outros assuntos de interesse social. Comunicamos aos Senhores Acionistas que se encontram a sua disposição na sede social, os documentos a que se refere o art. 133, da Lei nº 6.404/76, citada no item acima.

Belém, 23 de março de 1982.

ALDO URBINATI

Diretor Presidente

(T. nº 10.769. Reg. nº 1.462. Dias: 25, 26 e 29.03.82)

## MINERAÇÃO RIO DO NORTE S.A.

CGC/MF — 04.932.216/0001-46

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

Fiçam pelo presente, convocados os Senhores Acionistas da Mineração Rio do Norte S.A. a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, a se realizar no dia 14 de abril de 1982, às 10:00 (dez) horas, na sede social da Companhia, à Avenida Almirante Tamandaré nº 1.114, nesta cidade de Belém, Estado do Pará, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: a) Leitura, discussão e votação do relatório da administração, balanço patrimonial e demais demonstrações financeiras referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 1981, além do parecer da PRICE WATERHOUSE AUDITORES INDEPENDENTES; b) Aprovação da capitalização da reserva resultante da correção monetária do capital social realizado, bem como da correção do limite de autorização do capital social, com alteração do "caput" do artigo 4º do Estatuto Social; c) Análise e votação de proposta para compensação ou amortização do saldo do prejuízo do exercício; d) Eleição dos membros titulares e suplentes do Conselho de Administração e fixação de sua remuneração; e) Fixação de honorários dos Diretores da Companhia; f) Outros assuntos de interesse da Companhia.

Belém, 18 de março de 1982.

MIGUEL RODRIGUES NUNES

Diretor Presidente

(Ext. Reg. nº 1463. Dias: 25, 26 e 29.03.82)

## ENAGRO — EMPREENDEIMENTOS AGRÁRIOS S/A.

CGC — MF 05.416.771/0001-88  
ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA  
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Convidamos os Senhores Acionistas desta Sociedade a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, no dia 07 de abril de 1982, às 10:00 horas, em sua sede social, à Rua Diogo Mória, 123, neste Estado, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do Dia:

a) Relatório da Diretoria, Balanço Geral, Demonstração do Resultado do exercício, referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 1981;

b) Eleição do Conselho de Administração com a fixação da remuneração do Conselho e da Diretoria;

c) Outros assuntos de interesse geral. Acham-se à disposição dos Senhores Acionistas, na sede da sociedade, os documentos de que trata o Artigo 133 da Lei nº 6.404 de 15.12.76, relativos ao exercício encerrado em 31.12.1981. Belém, 24 de março de 1982.

JOSÉ BENZAQUEM SERRUYA

Presidente do Conselho de Administração

(Ext. Reg. nº 1519 - Dias: 25, 26 e 29.03.82)

## DENDÊ DO PARÁ S/A — DENPASA —

Agricultura, Indústria e Comércio de Oleaginosas  
C.G.C. — 04.834.784/0001-04

Sociedade Anônima de Capital Autorizado

Capital Autorizado .....Cr\$ 750.000.000,00  
Capital Subscrito .....Cr\$ 670.305.371,00  
Capital Integralizado .....Cr\$ 670.305.371,00

### AVISO AOS ACIONISTAS

Acham-se à disposição dos senhores acionistas, na sede da Companhia, à Travessa Piedade, 651, os documentos a que se refere o artigo 133 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, correspondente ao exercício findo em 31 de dezembro de 1981.

Belém(Pa.), 22 de março de 1982.

CHARLES FREDERIK KOMPIER

Diretor Presidente

(T. nº 10.768. Reg. nº 1.464. Dias: 25, 26 e 29.03.82)

## DENDÊ DO PARÁ S.A. — DENPASA —

SOCIEDADE ANÔNIMA DE CAPITAL AUTORIZADO  
CGC — 04.834.784/0001-04

Capital Autorizado .....Cr\$ 750.000.000,00  
Capital Subscrito .....Cr\$ 670.305.371,00  
Capital Integralizado .....Cr\$ 670.305.371,00

Ata da Reunião do Conselho de Administração realizada ao 1º dia do mês de março de 1982 em aditamento e complementação a deliberações do mesmo Conselho em reuniões realizadas nos dias 16 de janeiro de 1980 a 15 de agosto de 1980, na forma abaixo:

Ao 1º dia do mês de março de 1982, na sede social, na Travessa Piedade, 651 — cidade de Belém, Estado do Pará, reuniram-se os senhores Charles

Frederik Kompier, Domingos Simplício Maltez de Barros, Ovídio Carlos de Brito, Paulo Carlos de Brito e Pedro Carlos de Brito, respectivamente Presidente e membros do Conselho de Administração da DENDÊ DO PARÁ S/A — DENPASA — Agricultura, Indústria e Comércio de Oleaginosas. Verificado haver número legal para reunir e deliberar na forma do art. 38 do Estatuto, o senhor Presidente declarou aberta a sessão e esclareceu que a reunião objetivava deliberar em aditamento e complementação às deliberações deste mesmo Conselho, em reuniões realizadas nos dias 16 de janeiro de 1980 e 15 de agosto do mesmo ano, cujas atas foram arquivadas na Junta Comercial do Estado, respectivamente, por despachos de 26.02.80, (2ª Turma) sob o nº 208-80 e 04.09.80 (1ª Turma) sob o nº 1.260-80. Naquelas reuniões este Conselho aprovou a contratação de empréstimos estrangeiros junto a NEDERLANDSE FINANCIERINGS-MAATSCHAPPIJ VOOR ONTWIKKELINGSLANDEN N.V. — FMO; no valor de Dfl. 2.000.000,00 (dois milhões de florins holandeses) e INTERNATIONAL FINANCE CORPORATION — IFC no valor de US\$ 3.500.000,00 (três milhões e quinhentos mil dólares americanos) nas condições previstas e descritas nas atas das mencionadas reuniões, ocasião em que foi o Sr. Presidente da Diretoria Executiva autorizado a tomar as medidas necessárias à execução dos contratos, bem como a assumir as obrigações e celebrar, em nome da Companhia, os contratos decorrentes. Nesta oportunidade, ratificando as deliberações adotadas nas reuniões de 16 de janeiro de 1980 e 15 de agosto do mesmo ano, citadas, os membros deste Conselho, por unanimidade, em aditamento e complementação às deliberações daquelas reuniões, deliberam aprovar a minuta de escritura de "Reconhecimento de Débitos, Constituição de Hipoteca Conjunta e Outras Avenças", na qual, são outorgadas aos financiadores antes referidos, as garantias reais necessárias nos termos dos Contratos de empréstimos, através de um único instrumento no qual se promove a consolidação de todos os débitos garantidos, por garantias reais, com a interveniência dos credores acima mencionados e o BANCO DO BRASIL S/A, outorgando-se a Diretoria Executiva na pessoa de seu Presidente e um Diretor, poderes para em nome da Companhia, firmar e outorgar em favor dos credores relacionados no referido instrumento, as garantias descritas. Esgotados os assuntos para os quais a reunião fora convocada, o senhor Presidente, ouvidos os demais membros, declarou-a encerrada, depois que a presente ata foi por mim, Vicente Oliveira da Silva, Secretário "Ad-hoc", lavrada, a qual, após lida e aprovada, vai por todos os presentes assinada. Seguem-se as assinaturas: Charles Frederik Kompier, Pieter Schoemaker, Domingos Simplício Maltez de Barros, Pedro Carlos de Brito, Paulo Carlos de Brito e Ovídio Carlos de Brito. Certifico que a presente é cópia fiel e integral do original lavrado no livro de Atas de Reuniões do Conselho de Administração, registrada na JUCEPA, em 16.08.78.

Belém-Pa., 1º de março de 1982.

VICENTE OLIVEIRA DA SILVA  
Secretário "Ad-hoc"

Junta Comercial do Estado do Pará  
— JUCEPA —

Certifico que, por decisão da Primeira Turma, reunida em 17.03.82, foi arquivada nesta JUCEPA,

sob o nº 234-82, a 1ª via da presente Ata de Dendê do Pará S/A — Denpasa.

Belém, 17 de março de 1982.

ALFREDO FERREIRA COELHO

Secretário Geral

ADALBERTO ACATAUASSU NUNES

Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará

(T. nº 10.768. Reg. nº 1.465. Dia: 25.03.82)

## COMPANHIA AGROPECUÁRIA DO JAHÚ

C.G.C. (MF) nº 05.426.846/0001-01

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA  
REALIZADA NO DIA 1º DE MARÇO DE 1982

Ao primeiro dia do mês de março de mil novecentos e oitenta e dois, às 10:00 horas, na sede social, na Fazenda Jahú, em Santana do Araguaia, Estado do Pará, realizou-se a Assembléia Geral Extraordinária da COMPANHIA AGROPECUÁRIA DO JAHÚ, regularmente convocada por editais, insertos no Diário Oficial do Estado do Pará nos dias 19, 22 e 25 de fevereiro de 1982 e no jornal "A Província do Pará" nos dias 19, 20 e 21 de fevereiro de 1982. À hora indicada, verificando-se o comparecimento de acionistas representando a totalidade das ações com direito a voto, cujos nomes constam do Livro de Presença, assumiu a presidência dos trabalhos, de acordo com o Estatuto Social, o Presidente do Conselho de Administração da Sociedade, Dr. JOÃO SOARES DO AMARAL NETTO, o qual convidou a mim, RENATO MARQUES SILVEIRA, para servir como secretário. Assim constituída a mesa, declarou o Sr. Presidente instalada a Assembléia Geral que, na consonância dos avisos supra referidos, deverá manifestar-se a respeito de alteração do Estatuto Social. Propôs, então, o Sr. Presidente que fosse eliminada a divisão das ações ordinárias em classes "A" e "B", passando, outrossim, as ações preferenciais a serem divididas em classe "A" e "B", com dividendo não cumulativo na proporção de 6% (seis por cento) sobre o valor nominal para as ações preferenciais classe "A", respeitado o dividendo obrigatório de 25% (vinte e cinco por cento) do lucro líquido e criando verba correspondente a 10% (dez por cento) do lucro para participação dos empregados, esclarecendo, ainda, que, na hipótese de aprovação de sua proposta, os artigos 5º e 16 do Estatuto Social passariam a vigorar com a seguinte redação:

Artigo 5º - O capital autorizado é de Cr\$. 100.000.000,00 (cem milhões de cruzeiros), dividido em 100.000.000 (cem milhões) de ações nominativas de Cr\$ 1,00 (hum cruzeiro) cada uma, sendo 52.000.000 (cinquenta e dois milhões) de ações ordinárias, 1.466.950 (hum milhão, quatrocentas e sessenta e seis mil, novecentas e cinquenta) de ações preferenciais Classe "A" e 46.533.050 (quarenta e seis milhões, quinhentas e trinta e três mil e cinquenta) de ações preferenciais Classe "B".

Parágrafo Primeiro - As ações ordinárias são provenientes das subscrições e integralizações com recursos próprios, cada uma delas dando direito a um voto nas deliberações da Asssembléia Geral.

Parágrafo Segundo - As ações preferenciais não têm direito a voto nas deliberações da Asssembléia Geral, sendo que as da Classe "A" são provenientes das subscrições com recursos oriundos de incentivos fiscais, na forma do Decreto-Lei nº 756/69 e as da Classe "B" são provenientes das subscrições com re-

cursos oriundos do Fundo de Investimentos da Amazônia - FINAM, nos termos do Decreto-Lei nº 1376/74.

Parágrafo terceiro - As ações preferenciais da Classe "A" são intransferíveis e não resgatáveis pelo prazo de 05 (cinco) anos da data da subscrição, na forma do Decreto-Lei nº 756/69 e conferem a seus titulares, prioridade na distribuição de dividendos não cumulativos na proporção de 6% (seis por cento) sobre o valor nominal.

Parágrafo quarto - As ações preferenciais Classe "B" são intransferíveis pelo prazo de 04 (quatro) anos, na forma do artigo 19 do Decreto-Lei nº 1376/74, ressalvadas as hipóteses previstas em lei e conferem aos seus titulares participação integral nos resultados, nos termos do parágrafo segundo do artigo 8 do Decreto-Lei citado.

Parágrafo quinto - A emissão de novas ações dentro do limite do capital autorizado não importará em alteração dos Estatutos Sociais, dependendo exclusivamente de deliberação do Conselho de Administração.

Parágrafo sexto - Salvo as hipóteses do artigo 46, parágrafo terceiro da Lei nº 4.728, de 14.07.1965, os acionistas não terão preferência na subscrição das ações emitidas na forma dos parágrafos anteriores.

Parágrafo sétimo - As ações do capital autorizado não poderão ser colocadas abaixo de seu valor nominal.

Artigo 16 - Do resultado do exercício deduzir-se-ão: a) a provisão para o Imposto de Renda se houver, nela incluídos os incentivos fiscais; b) até 10% (dez por cento) a serem atribuídos aos administradores, a título de gratificação; c) 5% (cinco por cento) do lucro líquido para a constituição da Reserva Legal; d) reserva para futuro aumento de capital, quando tratar-se de receitas específicas, de acordo com a legislação vigente; e) o excesso dos lucros a realizar, quando houver para a formação da Reserva de Lucro a Realizar calculado na forma do art. 197 da Lei 6.404/76, até o limite permitido por este diploma legal; f) 6% (seis por cento) destinados aos dividendos previstos para as ações preferenciais na forma do § 2º do art. 5º deste Estatuto, respeitado o dividendo obrigatório correspondente a 25% (vinte e cinco por cento) do lucro líquido ajustado na forma da Lei; g) importância suficiente para que seja distribuído um dividendo obrigatório correspondente a 1% (um por cento) do lucro líquido ajustado na forma da Lei, destinado às ações ordinárias; h) 10% (dez por cento) do lucro líquido para participação dos empregados, sendo 3% (três por cento) em espécie e 7% (sete por cento) em assistência social, observado o tempo de serviço e os salários recebidos pelos beneficiários.

Parágrafo Único - O saldo remanescente, se houver, ficará à disposição da Assembléia Geral que deliberará sobre sua destinação.

Submetida à votação, foi a proposta do Sr. Presidente aprovada por unanimidade e sem discussão, inclusive no tocante à nova redação dos artigos 5º e 16 do Estatuto Social, adotando-se "in totum" a forma sugerida. Nada mais havendo a tratar e encerrada a folha nº 016 do livro de Presença de acionistas, com a assinatura do Sr. Presidente e a minha, foi suspensa a reunião pelo tempo necessário à lavratura desta ata no livro próprio, por mim secretário.

Reaberta a sessão, foi a ata lida e achada conforme, pelo que vai assinada por todos os presentes: a) JOÃO SOARES DO AMARAL NETTO, Presidente; a) RENATO MARQUES SILVEIRA - Secretário; a)

CONCRETEX S.A. - GASPAR A. IBETANCOURT, GREGÓRIO ROSEN; a) PEDREIRAS CANTAREIRA S.A. - GASPAR A. BETANCOURT, GREGÓRIO ROSEN; a) SÃO LUIZ AGRO-INDUSTRIAL LTDA. - GASPAR A. BETANCOURT, GREGÓRIO ROSEN; a) CONCRETEX INDÚSTRIA DE PRÉ-MOLDADOS LTDA. - GASPAR A. BETANCOURT, GREGÓRIO ROSEN; a) JOÃO SOARES DO AMARAL NETTO; a) GASPAR A. BETANCOURT; a) RENATO MARQUES SILVEIRA; a) GREGÓRIO ROSEN.

Declaro estar conforme o livro de Ata de Assembléias Gerais.

JOÃO SOARES DO AMARAL NETTO

Presidente da Mesa

ADVOGADO:

PAULO PATURALSKI SOLANO

OAB—SP 26.808

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ

— JUCEPA —

Certifico que, por decisão da Primeira Turma, reunida em 22/03/82, foi arquivada nesta JUCEPA, sob o nº 248/82, a 1ª via da presente Ata de Cia. Agropecuária do Jahú.

Belém, 22 de março de 1982.

ALFREDO FERREIRA COELHO

Secretário Geral

ADALBERTO ACATAUASSÚ NUNES

Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará

(Ext. Reg. nº 1499 - Dia: 25.03.82)

## ENAGRO EMPREENDIMIENTOS AGRÁRIOS S/A.

CGC (MF) 05.416.771/0001-88

INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº 15.078.115-6

JUNTA COMERCIAL Nº 780/77

CAPITAL AUTORIZADO ..... Cr\$ 207.769.991,00

CAPITAL SUBSCRITO ..... Cr\$ 142.241.182,00

CAPITAL INTEGRALIZADO ..... Cr\$ 142.241.182,00

ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO REALIZADA EM 15 DE MARÇO DE 1982, PARA DELIBERAR SOBRE A EMISSÃO DE AÇÕES ORDINÁRIAS E PREFERENCIAIS DENTRO DO LIMITE DO CAPITAL AUTORIZADO DA SOCIEDADE.

Aos 15 dias do mês de março do ano de mil novecentos e oitenta e dois, às dez horas, em sua sede social, à Rua Diogo Moia nº 123, nesta Capital, reuniu-se o Conselho de Administração da ENAGRO - Empreendimentos Agrários S/A, presentes os conselheiros: José Benzaquem Serruya, Leo Matos Serruya,

Carlos Mattos Serruya e Alberto de Matos Serruya, sob a presidência do primeiro, acima identificado. Após declarar iniciados os trabalhos, o presidente esclareceu que a reunião tinha por finalidade deliberar sobre a emissão e colocação, dentro do limite do Capital Autorizado de 5.765.888 (cinco milhões setecentos e sessenta e cinco mil oitocentos e oitenta e oito) Ações Ordinárias, nominativas, do valor nominal unitário de Cr\$ 1,00 (um cruzeiro), a serem subscritas e integralizadas com recursos próprios dos Senhores Acionistas e de 15.000.000 (quinze milhões) de Ações Preferenciais,

nominativas, do valor nominal unitário de Cr\$ 1,00 (um cruzeiro), a serem subscritas pelo Fundo de Investimentos da Amazônia - FINAM, administrado pelo Banco da Amazônia S/A - BASA e integralizadas com recursos do citado Fundo, previstas pelo Decreto Lei nº 1376, de 12.12.74, autorizada a subscrição pretendida por parte do FINAM, pela Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia - SUDAM, através do Ofício nº

GS-00724 de 10.03.1982, e sob as condições fixadas pela SUDAM no mesmo Ofício. O sr. Presidente informou outrossim, que a posição do Capital Social da Sociedade, sob os ângulos de "Autorizado", "Subscrito" e "Integralizado", é dividido por natureza de Classes de Ações, antes da entrada dos novos recursos próprios dos Senhores Acionistas e dos recursos do FINAM, é a seguinte:

AÇÕES	CAPITAL AUTORIZADO	CAPITAL SUBSCRITO	CAPITAL INTEGRALIZADO
Ordinárias	57.886.288,00	41.248.205,00	41.248.205,00
Preferenciais	149.883.703,00	100.992.977,00	100.992.977,00
<b>TOTAL</b>	<b>207.769.991,00</b>	<b>142.241.182,00</b>	<b>142.241.182,00</b>

A seguir, analisado e discutido o assunto, os membros do Conselho de Administração, autorizaram a referida emissão e colocação das 5.765.888 (cinco milhões, setecentos e sessenta e cinco mil oitocentos e oitenta e oito) Ações Ordinárias e das 15.000.000 (quinze milhões) de Ações Preferenciais e a reunião foi suspensa pelo tempo necessário à obtenção das assinaturas nos Boletins de Subscrição dos representantes legais da SERRUYA - Administração, Participações e Empreendimentos Ltda, com sede na cidade do Rio de Janeiro-RJ, na Rua Paraíba nº 36, inscrita no CGC (MF) sob o nº 30.024.558/0001-78, de vez que os demais acionistas titulares das Ações Ordinárias abriram mão do seu direito de subscrição em favor da SERRUYA - Administração, Participações e Empreendimentos Ltda, conforme documentação apresentada pela mesma, e dos representantes legais do Banco da Amazônia S/A - BASA, entidade operadora do FINAM, com sede nesta Capital. Reaberta a sessão, constatou-se que foram assinados os Boletins de Subscrição referente a emissão aprovada nesta reunião, respectivamente, pela SERRUYA - Administração, Participações e Empreendimentos Ltda, pelo Banco da Amazônia S/A - BASA, verificou-se que a SERRUYA - Administração, Participações e Empreendimentos Ltda, subscreveu 5.765.888 (Cinco milhões setecentos e sessenta e cinco mil oitocentos e oitenta e oito) Ações Ordinárias, nominativas do valor nominal de Cr\$ 1,00 (um cruzeiro) e integralizou no ato 100% (cem por cento) do valor das subscritas com recursos próprios, conforme comprovante de depósito da quantia correspondente. Verificou-se também que o Fundo de Investimentos da Amazônia - FINAM, administrado pelo Banco da Amazônia S/A - BASA, subscreveu 15.000.000 (quinze milhões) de Ações Preferenciais nominativas, do valor nominal unitário de Cr\$ 1,00 (um cruzeiro) e integralizou o seu valor através da efetivação de depósito, no valor total em conta vinculada, na sua Agência de Belém-Centro, conforme solicitação desta Empresa. Consequentemente os Senhores Conselheiros, por unanimidade e sem qualquer restrição, consideraram aprovadas as referidas subscrições e integralizações, passan-

do dessa forma, o Capital Subscrito e Integralizado a ser de Cr\$ 163.007.070,00 (cento e sessenta e três milhões, sete mil e setenta cruzeiros). Nada mais havendo a tratar, o Presidente suspendeu a sessão pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, no livro próprio. Reaberta a sessão, esta ata foi lida, aprovada e vai assinada pelos membros do Conselho de Administração. Belém (Pa), 15 de março de 1982. (Ass) José Benzaquem Serruya, Leo Matos Serruya, Carlos Mattos Serruya e Alberto de Matos Serruya. Declaram para os devidos fins que a presente ata é cópia fiel e confere com o original lavrada no livro de Atas de "Reunião do Conselho de Administração".

Belém, 15 de março de 1982

JOSÉ BENZAQUEM SERRUYA  
LÉO MATOS SERRUYA  
CARLOS MATTOS SERRUYA  
ALBERTO DE MATOS SERRUYA

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ  
--- J U C E P A ---

Certifico que, por decisão da Primeira Turma, reunida em 17.03.82, foi arquivada nesta JUCEPA sob o nº 229-82 a 1ª via da presente Ata de Enagro - Emp. Agrários S/A.

Belém, 17.03.1982

ALFREDO FERREIRA COELHO  
Secretário Geral

ADALBERTO ACATAUASÚ NUNES  
Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará

## ENAGRO – EMPREENDIMENTOS AGRÁRIOS S/A

CGC (MF) 05.416.771/0001-88

CAPITAL AUTORIZADO .....	Cr\$ 207.769.991,00
CAPITAL SUBSCRITO E INTEGRALIZADO .....	Cr\$ 142.241.182,00
CAPITAL SUBSCRITO NESTA DATA:	
– Ações Ordinárias .....	Cr\$ 5.765.888,00
– Ações Preferenciais .....	Cr\$ 15.000.000,00
CAPITAL A SUBSCREVER .....	Cr\$ 44.762.921,00

BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO de 15.000.000 (Quinze milhões) de Ações Preferenciais, nominativas, do valor nominal de Cr\$ 1,00 (um cruzeiro) cada uma, no valor total de Cr\$ 15.000.000,00 (Quinze milhões de cruzeiros), subscritas pelo Fundo de Investimentos da Amazônia - FINAM, operado pelo Banco da Amazônia S/A, na forma do Decreto-Lei nº 1.376, de 12.12.74, cuja emissão dentro do limite do Capital Autorizado, foi deliberada em Reunião do Conselho de Administração no dia 15 de março de 1982.

Subscrito	Endereço	Exercício	Nº/Ações	Total Subscrito Cr\$
Fundo de Investimentos da Amazônia-FINAM	Av. Presidente Vargas, nº 800, Belém-Pará	1982	15.000.000	15.000.000,00

Belém (Pa), 15 de março de 1982

Fundo de Investimentos da Amazônia-FINAM

Operado pelo Banco da Amazônia S/A-BASA

FLORIANO GASPAR LUIS E. P. LOBÃO

BARBOSA

Diretor Financeiro

Chefe Deptº Inc. Fiscais e Ações

JAYME ANTUNES FILHO ENAGRO EMPREENDIMENTOS AGRÁRIOS S/A  
 CRC.RJ 014517/3 "IS".Pa  
 CPF: 129.217.697-00

LÉO MATOS SERRUYA

Cargo: Diretor

CPF: 011251762-53

NELSON M. SERRUYA

Cargo: Diretor

CPF: 032083462-04

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ

— J U C E P A —

Certifico que, por decisão da Primeira Turma, reunida em 17.03.82, foi arquivada nesta JUCEPA sob o nº 229-82 a 1ª via do Boletim de Subscrição de Enagro - Empreendimentos Agrários S/A.

Belém, 17.03.1982

ALFREDO FERREIRA COELHO

Secretário Geral

ADALBERTO ACATAUASSU NUNES

Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará

## ENAGRO – EMPREENDIMENTOS AGRÁRIOS S/A.

CGC. MF: 05.416.771/0001-88

CAPITAL AUTORIZADO .....	Cr\$ 207.769.991,00
CAPITAL SUBSCRITO E INTEGRALIZADO .....	Cr\$ 142.241.182,00
CAPITAL SUBSCRITO NESTA DATA:	
– Ações Ordinárias .....	5.765.888,00
– Ações Preferenciais .....	Cr\$ 15.000.000,00
CAPITAL A SUBSCREVER .....	Cr\$ 44.762.921,00

BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO DE AÇÕES representativas do aumento do capital da ENAGRO-EMPREENHIMENTOS AGRÁRIOS S/A., no valor de Cr\$ 5.765.888,00 (Cinco milhões, setecentos e sessenta e cinco mil e oitocentos e oitenta e oito cruzeiros), divididos em Cr\$ 5.765.888 (cinco milhões, setecentos e sessenta e cinco mil e oitocentos e oitenta e oito) Ações Ordinárias, nominativas, todas no valor nominal unitário de Cr\$ 1,00 (Hum cruzeiro), integralizadas nesta data, com recursos próprios, conforme comprovante de depósito da quantia correspondente, cuja emissão foi aprovada pelo Conselho de Administração em reunião realizada em de de 1982.

Quinta-feira, 25

DIÁRIO OFICIAL

Março - 1982 - 31

SUBSCRITOR	ENDEREÇO	CGC	VALOR-Cr\$
SERRUYA - Adm. Part. e Empreendimentos Ltda.	Rua Paraiba nº 36 - Praça da Bandeira - RJ.	30.024.558/0001-78	5.765.888,00
TOTAL			5.765.888,00

Belém (Pa), 15 de março de 1982.

SERRUYA - ADMINISTRAÇÃO, PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA.  
RUI ENIO MATOS SERRUYA  
Cargo: Sócio-Gerente  
CPF: 000590642-34  
JAYME ANTUNES FILHO  
CRC-RJ 014.517-3 "IS" - PA  
CPF: 129.217.697-00

ENAGRO EMPREENDIMENTOS AGRÁRIOS S/A.  
LÉO MATOS SERRUYA  
Cargo: Diretor  
CPF: 011251762-53  
NELSON M. SERRUYA  
Cargo: Diretor  
CPF: 032083462-04

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ - JUCEPA  
Certifico que por decisão da Primeira Turma, reunida em 17/03/82, foi arquivada nesta JUCEPA, sob o nº 229-82, a 1ª via da presente Ata de Enagro - Empreendimentos Agrários S/A.  
Belém, 17 de março de 1982.

ALFREDO FERREIRA COELHO  
Secretário Geral  
ADALBERTO ACATAUASSÚ NUNES  
Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará

(Ext. Reg. nº 1503 - Dia: 25/03/82)

**BELÉM DIESEL S/A**

C.G.C. 04.895.330/0001-43  
RELATÓRIO DA DIRETORIA

Senhores Acionistas:

Em cumprimento à determinações Legais e Estatutárias, submetemos a apreciação de V.Sas., o relatório das atividades do 20º EXERCÍCIO SOCIAL iniciado em 1º de janeiro de 1981 e encerrado em 31 de dezembro de 1981, acompanhado das Demonstrações Financeiras e do Parecer do Conselho Fiscal.

De acordo com a Demonstração do Resultado do Exercício, constatou-se a apuração de um lucro líquido de Cr\$ 17.677.133,13 depois de deduzidos os efeitos inflacionários apurados pela Correção Monetária do Balanço e a Provisão para Imposto de Renda de acordo com o Dec. Lei nº 1598/77.

Conforme Notas Explicativas constantes desta Demonstração os senhores acionistas observarão a boa situação econômico-financeira em que encontra-se a Empresa e o bom resultado do exercício, que nos permite propor à Assembléia Geral uma distribuição de dividendos no valor de Cr\$ 4.419.283,00 correspondente a Cr\$ 0,15 por ação, levando-se em consideração um lucro por ação no exercício de Cr\$ 0,59.

Outra proposta à Assembléia Geral, será o aumento do Capital Social de Cr\$ 150.000.000,00 para Cr\$ 300.000.000,00 proveniente da Capitalização da Correção Monetária do Capital, Outras reservas de Capital e Lucros Acumulados.

Colocamo-nos à disposição dos senhores acionistas para quaisquer outros esclarecimentos que julgarem necessários.

Belém - Pará, 23 de março de 1982  
JACOB BENARRÓS - Presidente  
CPF - 000.847.862-72

EXERCÍCIO FISCAL 1982 - PERÍODO BASE - JANEIRO A DEZEMBRO DE 1981 - TRANSCRITO ÀS FOLHAS 198/199 DO DIÁRIO COPIADOR OLIVETTI Nº 13, LEGALIZADO NA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ EM 02/ABR/1981 C.G.C. 04.895.330/0001-43 - INSC. EST. 15000541-5.

BALANÇO PATRIMONIAL DA BELÉM DIESEL S/A, LEVANTADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1.981.

ATIVO

ATIVO CIRCULANTE  
DISPONIBILIDADES

Caixa .....	2.275.263,11	
Bancos C/Movimento .....	32.558.206,55	
Aplicações Financeiras .....	4.485.000,00	39.318.469,66

## BELÉM DIESEL S/A

<b>CRÉDITOS MERCANTIS</b>			
Duplicatas a Receber .....	201.986.837,64		
Contas a Receber .....	11.052.659,57		
(-) Prov. p/Créd. de Liq. Duv. ....	6.392.637,00		
Adiantamentos a Fornecedores .....	<u>13.891.358,25</u>	220.538.218,46	
<b>CRÉDITOS DIVERSOS</b>			
Serviços em Andamento .....	709.466,29		
Serviços a Faturar .....	189.528,06		
Imp. de Renda s/Aplic. Financ. ....	38.596,00		
Depósitos e Cauções .....	<u>250.000,00</u>	1.187.590,35	
<b>ESTOQUES</b>			
Mercadorias p/Revenda .....	92.677.137,60		
Mercadorias em Trânsito .....	<u>35.095.524,43</u>	127.772.662,03	
<b>APLICAÇÕES DE RECURSOS EM DESPESAS</b>			
Despesas Antecipadas .....		33.667.668,28	422.484.608,78
<b>ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO</b>			
<b>CRÉDITOS DE EMPRESAS COLIGADAS/CONTRO-</b>			
<b>LADAS</b>			
Santarém Auto Diesel Ltda. ....			24.538.489,01
<b>ATIVO PERMANENTE</b>			
<b>INVESTIMENTOS</b>			
Imóveis n/Ligados às Atividades .....	28.624.174,09		
Participações em Outras Empresas .....	43.855.000,09		
Participações por Inc. Fiscais .....	<u>23.346.078,80</u>	95.825.252,98	
<b>IMOBILIZADO</b>			
Imóveis .....	30.922.609,39		
Outras Imobilizações .....	62.456.374,83		
(-) Depreciações Acumuladas .....	<u>13.858.590,02</u>	<u>79.520.394,20</u>	<u>175.345.647,18</u>
<b>ATIVO TOTAL:</b> .....			<u><u>622.368.744,97</u></u>
<b>PASSIVO</b>			
<b>PASSIVO CIRCULANTE</b>			
<b>DÉBITOS MERCANTIS</b>			
Fornecedores .....	11.092.273,04		
Adiantamentos de Clientes .....	<u>200.000,00</u>	11.292.273,04	
<b>DÉBITOS DE FINANCIAMENTOS</b>			
Bancos C/Descontos .....	148.162.905,84		
Bancos C/Rotativo .....	16.257.247,98		
Bancos C/Empréstimos .....	30.000.000,00		
(-) Encargos Financ. a Transcor. ....	<u>2.716.060,67</u>	191.704.093,15	
<b>OBRIGAÇÕES SOCIAIS E FISCAIS</b>			
Encargos Sociais a Recolher .....	5.102.626,61		
Impostos a Recolher .....	11.219.102,04		
Provisão p/Imposto de Renda .....	<u>12.926.421,00</u>	29.248.149,65	
<b>OUTRAS OBRIGAÇÕES</b>			
Contas a Pagar .....	1.745.620,30		
Títulos a Pagar .....	60.000,00		
Gratificações a Pagar .....	2.098.124,00		
Dividendos a Pagar .....	<u>4.419.283,00</u>	8.323.027,30	
<b>RECEITAS DO EXERCÍCIO SEGUINTE</b>			
Receitas do Exercício Seguinte .....		<u>1.145.595,15</u>	241.713.138,29
<b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>			
<b>CAPITAL SOCIAL</b>			
Capital Social Realizado .....		150.000.000,00	
<b>RESERVAS DE CAPITAL</b>			
Cor. Mon. do Cap. Realizado .....	143.354.322,83		
Aplicações de Inc. Fiscais .....	<u>3.210.643,86</u>	146.564.966,69	



**BELÉM DIESEL S/A**

RESERVAS DE LUCROS			
Reserva Legal .....	1.111.438,26		
Reservas Estatutárias .....	1.767.713,00	2.879.151,26	
LUCROS ACUMULADOS			
Lucros Acumulados .....		81.211.488,73	380.655.606,68
PASSIVO TOTAL: .....			622.368.744,97

Belém - Pará, 31 de dezembro de 1981

JACOB BENARRÓS - Presidente  
CPF - 000.847.862-72

CLÉLIA SANTOS MELLO - Diretora  
CPF - 000.792.352-04

RAIMUNDO LEOPOLDINO DE CARVALHO  
Téc. em Contab. CRC-PA - 2613  
CPF - 006.227.022-20

## DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1981

<b>1. RECEITA OPERACIONAL BRUTA</b>			
Venda de Mercadorias			
Venda de Veículos .....	529.228.882,23		
Venda de Peças .....	184.495.128,34		
Venda de Motores .....	29.318.866,21		
Venda de O. Mercadorias .....	63.861.659,70	806.904.536,48	
		11.313.189,14	
Venda de Serviços			
Outras Receitas Operacionais			
Comissões .....	3.571.881,93		
Bonificações .....	7.787.668,14		
Outras Receitas Operacionais .....	10.997.646,67	22.357.196,77	840.574.922,36
<b>2. DEDUÇÕES DE VENDAS</b>			
ICM .....		124.567.812,66	
Descontos Concedidos .....		7.008.716,83	
Vendas Canceladas .....		3.381.689,02	
Outras .....		6.828.656,98	141.786.875,49
<b>3. RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA (1-2)</b>			698.788.046,87
<b>4. CUSTO DAS VENDAS</b>			
Custo da Venda de Mercadorias			
Estoque em 31.12.80 .....	49.058.103,66		
+ Aquisições no exercício .....	481.384.723,53		
+ Custos Incorridos na Aquis. ....	9.130.823,17		
- Estoque em 31.12.81 .....	92.677.137,60	446.896.512,76	
Custo da Venda de Serviços			
Custo Apropriado .....	12.337.874,59		
- Serviços em Andamento .....	709.466,29	11.628.408,30	458.524.921,06
<b>5. LUCRO BRUTO (3-4)</b>			240.263.125,81
<b>6. DESPESAS C/VENDAS</b>			
Despesas Variáveis de Vendas .....		2.315.317,28	
Despesas c/Pessoal .....		41.240.205,00	
Despesas de Propaganda .....		4.692.037,82	
Despesas de Funcionamento .....		26.086.889,84	74.334.449,94
<b>7. RESULTADO FINANCEIRO</b>			
Despesas Financeiras .....		54.329.576,70	
Receitas Financeiras .....		10.690.725,65	37.638.851,05
<b>8. RESULTADO DA CORREÇÃO MONETÁRIA</b>			92.809.969,64
<b>9. RESULTADO OPERACIONAL (5-6-7-8)</b>			35.479.855,18
<b>10. RESULTADO NÃO OPERACIONAL</b>			
Despesas não Operacionais .....			4.876.301,05
<b>11. RESULTADO DO EXERCÍCIO (9-10)</b>			30.603.554,13
<b>12. PROVISÃO PARA IMPOSTO DE RENDA</b>			12.926.421,00
<b>13. LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO (11-12)</b>			17.677.133,13
Lucro por ação no exercício - Cr\$ 0,59			

**BELÉM DIESEL S/A****DEMONSTRAÇÃO DE LUCROS ACUMULADOS**

Saldo no início do exercício .....		36.189.106,06
– Ajuste devedor do exercício anterior .....	86.753,63	
+ Correção Monetária .....	<u>34.502.855,17</u>	34.416.101,54
Lucro Líquido do Exercício .....		17.677.133,13
– Destinação Proposta a A.G.O.		
Reserva Legal .....	883.856,00	
Reserva Estatutária .....	1.767.713,00	
Dividendos atribuídos .....	<u>4.419.283,00</u>	7.070.852,00
Saldo no fim do período.....		<u>81.211.488,73</u>
Lucro acumulado por ação - Cr\$ 2,71		

**DEMONSTRAÇÃO DAS ORIGENS E APLICAÇÕES DE RECURSOS**

<b>ORIGENS DOS RECURSOS</b>		
Lucro Líquido do Exercício .....	17.677.133,13	
Mais: Depreciações .....	7.511.816,68	
Correção Monetária .....	<u>92.809.969,64</u>	117.998.919,45
<b>APLICAÇÕES DE RECURSOS</b>		
Dividendos atribuídos .....	4.419.283,00	
Aumento do valor dos Investimentos .....	4.488.655,08	
Aumento do Ativo Imobilizado .....	762.244,16	
Aumento do Capital Circulante .....	<u>98.365.875,29</u>	
Aumento do Ativo Realizável a Longo Prazo .....	9.876.108,29	
Ajuste Devedor do Exercício Anterior .....	<u>86.753,63</u>	117.998.919,45

**MODIFICAÇÕES NA POSIÇÃO FIANANCEIRA DA EMPRESA**

	INÍCIO DO EX.	FIM DO EXERC.	AUMENTO
Ativo Circulante .....	183.400.907,75	422.484.608,78	239.083.701,03
Passivo Circulante .....	<u>100.995.312,55</u>	<u>241.713.138,29</u>	<u>140.717.825,74</u>
Capital Circulante Líquido.....	<u>82.405.595,20</u>	<u>180.771.470,49</u>	<u>98.365.875,29</u>

Belé - Pará, 31 de dezembro de 1981

JACOB BENARRÓS – Presidente  
CPF – 000.847.862-72CLÉLIA SANTOS MELLO – Diretora  
CPF – 000.792.352-04RAIMUNDO LEOPOLDINO DE CARVALHO  
Téc. em Contab. CRC-PA - 2613  
CPF – 006.227.022-20**NOTAS EXPLICATIVAS:****1. PROCEDIMENTOS CONTÁBEIS**

As Demonstrações Financeiras foram elaboradas de acordo com a Lei nº 6.404/76 e adaptados aos procedimentos fiscais regulados pelo Decreto nº 85.450/80 e os procedimentos contábeis adotados podem ser resumidos no seguinte:

- a) **Aplicações Financeiras**, referem-se a aplicações no Banco do Brasil S/A, e está registrado ao custo de aplicação.
- b) **Duplicatas a Receber** – O volume desta rubrica é constituído de duplicatas vencidas e a vencer, assim discriminado:

Vencidas até 30 dias	11.518.992,94		
de 31/120 dias	7.114.438,85		
de 121/360 dias	2.037.021,61		
mais de 360 dias	1.316.727,20	21.987.180,60	
à vencer até 30 dias	42.231.937,13		
de 31/120 dias	85.104.419,91		
de 121/360 dias	<u>52.663.300,00</u>	<u>179.999.657,04</u>	<u>201.986.837,64</u>

**BELEM DIESEL S/A**

c) **Duplicatas Descontadas** – Negociadas com os seguintes Bancos e respectivos valores:

Banco da Amazônia S/A.	60.963.888,39	
Banco Bamerindus do Brasil S/A.	.1.114.500,00	
Banco do Brasil S/A.	74.768.316,96	
Banco Itaú S/A.	3.000.000,00	
Banco Mercantil do Brasil S/A.	5.593.248,49	
Banco Noroeste do Estado de São Paulo S/A.	2.722.952,00	148.162.905,84

d) As Mercadorias para Revenda foram avaliadas ao preço médio de aquisição.

e) As Mercadorias em Trânsito referem-se a pagamentos à vista de veículos, peças e motores, faturados por n/ representada Mercedes-Benz do Brasil S/A em trânsito para Belém.

f) **Bancos c/Rotativo** – Saldos devedores nos Bancos Noroeste do Estado de São Paulo S/A Cr\$ 6.000.000,00 e Sudameris Brasil S/A. Cr\$ 10.257.247,98.

g) Todo o Ativo Permanente e as Contas do Patrimônio Líquido foram corrigidos monetariamente com base no Livro Razão Auxiliar de ORTN usando a faculdade preceituada no art. 352 do Dec. 85.450/80.

h) O Ativo Imobilizado foi depreciado durante o exercício a taxas estabelecidas pela Legislação vigente, exceto os terrenos incluídos na rubrica Imóveis, cujo valor é de Cr\$ 12.089.839,05 já corrigido monetariamente.

i) Imóveis não ligados às atividades, refere-se a um terreno localizado na rodovia BR-316 em Ananindeua, adquirido para futuras instalações da Empresa.

j) Participações em Outras Empresas, são aplicações referentes ao seguinte:

Telepará	83.480,86	
Banco Brasileiro de Descontos S/A.	6.414,42	
Santarém Auto Diesel Ltda.	29.136.201,60	
Ágio nos Investimentos	14.628.903,21	43.855.000,09

k) A Provisão para Imposto de Renda foi calculada à razão de 35% sobre o Lucro Tributável do Exercício, obtido mediante o Livro de Apuração do Lucro Real.

**2. CAPITAL**

O Capital Social Realizado de Cr\$ 150.000.000,00 é constituído de 30.000.000 de ações ordinárias nominativas do valor de Cr\$ 5,00 cada uma.

**3. SEGUROS**

A Empresa tem contratado seguro contra incêndio no valor de Cr\$ 75.000.000,00 Seguradora Brasileira Motor Union S/A., apólice nº 66.352 vencimento 22/05/82 Atlântica Cia. Nacional de Seguros, apólice nº 017.008.925 vencimento 22/04/82.

**PAREÇER DO CONSELHO FISCAL**

Os membros do Conselho Fiscal, abaixo assinados, tendo examinado detida e minuciosamente as Demonstrações Financeiras da Belém Diesel S/A., relativos ao exercício findo em 31 de dezembro de 1981, resolveram, diante das informações que lhes foram fornecidas e dos esclarecimentos solicitados, declarar terem encontrado tudo na mais perfeita ordem e correção, recomendando-os, por isso, à aprovação da Assembléia Geral.

Belém-Pará, 23 de março de 1982

REYNALDO MELO DOS SANTOS COUTO

Presidente

CPF – 000397992-04

LIUBA MARIA COELHO DO NASCIMENTO

Membro

CPF – 008449342-91

ORLANDO FONSECA

Membro

CPF – 001258732-04

(Ext. Reg. nº 1481 – Dia: 25/03/82)

**EDITAIS ADMINISTRATIVOS****MPAS**

Ministério da Previdência e Assistência Social

**IAPAS/INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA DA PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL****LEILÃO PÚBLICO**

1— A Comissão de Alienação, designada pela Portaria IAPAS/RPAD Nº 143/81, chama a atenção dos interessados para os anúncios que serão publicados nos dias 05, 15 e 22 de abril/82, pela Agência Lopes Pereira, com relação ao LEILÃO PÚBLICO de

01 (uma) viatura pertencente a esta Superintendência Regional.

2 — O Edital completo com relação ao veículo a ser alienado será afixado na Portaria do Edifício Presidente Costa e Silva, sito à Av. Nazaré, nº 133, e no 3º andar do mesmo prédio, onde serão prestadas maiores informações.

(Ext. Reg. nº 1.469. Dia: 25.03.82)

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS  
Vinculada ao Ministério das Comunicações**NOTIFICAÇÃO DE RESPONSÁVEL**

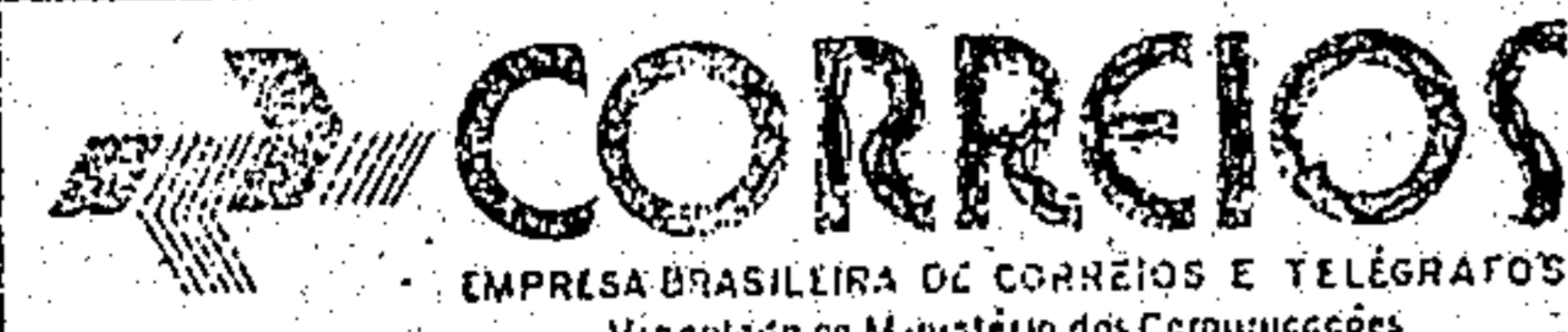
A EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS — ECT, pela Diretoria Regional do Pará, vem, na melhor forma de direito, e em cumprimento à determinação do Tribunal de Contas da União, constante do Processo nº TCU-8696/81 e conforme Processo nº 00511/IPR/79 do protocolo desta Diretoria, NOTIFICAR OTANIEL DOS SANTOS COSTA, ex-Auxiliar de Serviços Postais, matrícula 8.451.020-0, ex-Gerente e Encarregado do Setor de Valores da Agência Postal desta Empresa, localizada no Município de Juruti/PA, para, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação desta no Diário Oficial do Estado, sob pena de cobrança executiva, recolher aos cofres da ECT, a importância de Cr\$ 33.553,70 (trinta e três mil, quinhentos e cinquenta e três cruzeiros e setenta centavos), acrescida de correção monetária e dos juros de mora devidos, correspondentes ao débito, a cujo pagamento foi condenado por Acórdão de 28.01.82, proveniente de alcance apurado em Tomada de Contas Especial, no período de 17 de janeiro de 1979 a 22 de maio de 1980, sob pena de, não o fazendo, serem tomadas as medidas legais cabíveis.

Belém, 16 de março de 1982

SINÉCIO JORGE GREVE

Diretor Regional

(Ext. Reg. nº 1501. Dia: 25.03.82)

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS  
Vinculada ao Ministério das Comunicações**JUSTIÇA FEDERAL**

REF.: PROCESSO Nº 15.959

**EDITAL DE CITAÇÃO COM O PRAZO DE TRINTA DIAS**

O Doutor ARISTIDES PORTO DE MEDEIROS, Juiz Federal no Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, etc.

FAZ SABER a quantos o presente Edital lerem ou dele tiverem conhecimento, que tem curso perante este Juízo e Secretaria um processo de Execução de número 15.959 movido pela EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS contra RAIMUNDO ANTONIO MACHADO FILHO, cujo paradeiro é ignorado, para a cobrança da dívida a que se refere o v. Acórdão demonstrativo do débito constantes dos autos no valor de Cr\$ 37.986,50 (trinta e sete mil novecentos e oitenta e seis cruzeiros e cinquenta centavos) acrescidos de juros, correção monetária, custas e honorários advocatícios. E porque o Executado se encontra em lugar incerto e não sabido, CITA-O por este Edital, para todos os atos do processo, devendo no prazo de vinte e quatro horas a contar da publicação, pagar a dívida e seus acessórios ou nomear bens à penhora, sob pena de não o fazendo, lhe serem penhorados tantos bens quantos bastem e sejam suficientes para garantir a Execução, correndo da intimação do respectivo ato o prazo de dez dias para opor embargos, e se não os oferecer, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos articulados pela Exequente, ciente de que este Juízo funciona nesta cidade, à Av. Generalíssimo Deodoro nº 697, no horário das 7:00 às 13:00 horas. Para conhecimento de todos e para que não alegue ignorância é expedido este Edital com o prazo de trinta dias, publicado no Diário Oficial do Estado do Pará, sendo ainda fixado a sua cópia no lugar de costume. DADO E PASSADO nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, aos vinte e dois dias do mês de março de mil novecentos e oitenta e dois. Eu, Dr. Sebastião Lima Moraes, Auxiliar Judiciário o datilografar, e eu, Dr. José Aguiar Barroso, Diretor de Secretaria o conferi e assino.

Dr. ARISTIDES PORTO DE MEDEIROS

Juiz Federal

(Ext. Reg. nº 1502, Dia: 25.03.82)

**ASSOCIAÇÃO PARAENSE DE TÉCNICOS EM ELETRÔNICA**

Resumo dos Estatutos da: "ASSOCIAÇÃO PARAENSE DE TÉCNICOS EM ELETRÔNICA", aprovados em Sessão de Assembléia Geral realizada no dia 31 de outubro de 1981.

Denominação: ASSOCIAÇÃO PARAENSE DE TÉCNICOS EM ELETRÔNICA.

Fundo Social: Os bens da Associação serão constituídos, de bens móveis e imóveis, doações, receitas de promoções, subvenções e contribuições dos associados, mensalidades.

Fins: Tem por finalidade: I — Contribuir para o constante aprimoramento das técnicas eletrônicas; II — Realizar cursos, seminários, palestras, conferências e reuniões para o aprimoramento cultural e técnico dos associados; III — Promover atividades sociais e esportivas que visem o conagraçamento da classe; IV — Manter intercâmbio com Associações Congêneres afins, como permuta e publicações, consultas e experiências recíprocas.

Sede: Cidade de Belém, Estado do Pará, Brasil.

Data da Fundação: 03 de outubro de 1981.  
Administração e Representação: Diretoria.  
Prazo do mandato da Diretoria: 2 anos.  
Duração: Tempo indeterminado.

Responsabilidade: Respondem pelas obrigações sociais, os bens de propriedade da Associação, ficando desde já excluídos de qualquer responsabilidade os membros da Diretoria.

DIRETORIA: Presidente: Antenor Neves dos Santos, brasileiro, casado, técnico-eletrônico, residente à Travessa de Breves nº 1334.

Secretário: Elias Porto Cabral, brasileiro, solteiro, técnico-eletrônico.

Tesoureiro: Raimundo Lima de Souza, brasileiro, casado, Técnico em eletrônica.  
Belém, 18 de março de 1982.

ANTENOR NEVES DOS SANTOS  
Presidente

(T. nº 10778 - Reg. nº 1507 - Dia: 25.03.82)

## INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ — ITERPA

— EDITAL —

De ordem do Sr. Presidente do Instituto de Terras do Pará — ITERPA, faço público que por Arlindo Ferreira dos Santos, nos termos do Decreto nº 2.114 de 01 de fevereiro de 1982, que manteve a orientação prescrita pelo Decreto nº 500 de 26 de dezembro de 1979, e demais disposições aplicáveis à matéria, está sendo requerida por compra ao Governo do Estado do Pará, através do Processo Administrativo nº 010908/81 — ITERPA, uma sorte de terras devolutas com aproximadamente 03 ha (Três hectares), medindo 45 metros de frente por 725 metros de fundos, destinada a implantação de Indústria Agrícola, situada no Município de Benevides, apresentando conformação poligonal irregular de 04 (quatro) lados, com um perímetro de 1.540 metros, localizada na margem esquerda da rodovia BR-316 na proximidade do km 21 no sentido de Belém/Castanhal, denominada NOVO HORIZONTE, com os seguintes limites confrontações: NORTE — que uma reta medindo aproximadamente 725 metros, limitando com quem de DIREITO: SUL — por uma reta medindo 725 metros, limitando com quem de DIREITO: LESTE — por uma reta medindo cerca de 45 metros, limitando com a margem esquerda da

rodovia BR-316 no sentido Belém a Castanhal. OESTE — por uma linha quebrada medindo aproximadamente 45 metros, limitando com a margem esquerda do Igarapé Benfica.

E, para que não se alegue ignorância, será este publicado pela Imprensa e afixado no Prédio em que funciona a Prefeitura Municipal de Benevides. Instituto de Terras do Pará — ITERPA, 17.03.1982.

Engº Agrº JAIRO DE MOURA PEREIRA  
Diretor do Departamento Técnico

VISTO:

HÉLIO JESUS FONSECA

Presidente

(Ext. Reg. nº 1509 - Dia: 25.03.82)

— EDITAL —

De ordem do Sr. Presidente do Instituto de Terras do Pará — ITERPA, faço público que por João Batista de Aragão Alencar, nos termos do Decreto nº 2.114 de 01 de fevereiro de 1982, que manteve a orientação prescrita pelo Decreto nº 500 de 26 de dezembro de 1979, e demais disposições aplicáveis à matéria, está sendo requerida por compra ao Governo do Estado do Pará, através do Processo Administrativo nº 02880/81 — ITERPA, uma sorte de terras devolutas com aproximadamente 01 ha (Um hectare), destinada a implantação de Indústria Agrícola, situada no Município de Benevides, apresentando conformação poligonal irregular de 04 (quatro) lados, com um perímetro de 438 metros, localizada na margem direita da PA-391 (Rodovia Augusto Meira Filho), à altura do km. 05 no sentido BR-316/Mosqueiro, distando 620 metros da PA-391, via ramal sem denominação, cortada pelo Igarapé Paricatuba, pelos fundos, distando aproximadamente 10 km da sede do Município, com os seguintes limites e confrontações: NORTE — por uma reta que mede aproximadamente 60 metros, limitando com terras ocupadas pela DENPASA. SUL — por uma reta que mede aproximadamente 58 metros, limitando com terras ocupadas por Laudinilo da Conceição Silva. LESTE — por uma reta que mede aproximadamente 171 metros, limitando com terras ocupadas por Moacir Bezerra da Costa Filho. OESTE — por uma reta que mede aproximadamente 149 metros, limitando com terras ocupadas por Benedito Ferreira dos Santos.

E, para que não se alegue ignorância, será este publicado pela Imprensa e afixado no Prédio em que funciona a Prefeitura Municipal de Benevides. Instituto de Terras do Pará — ITERPA, 15 de março de 1982.

Engº Agrº JAIRO DE MOURA PEREIRA  
Diretor do Departamento Técnico

VISTO:

HÉLIO JESUS FONSECA

Presidente

(Ext. Reg. Nº 1509 - Dia: 25.03.82)

— EDITAL —

De ordem do Sr. Presidente do Instituto de Terras do Pará — ITERPA, faço público que por Augusto Guilherme Martins Barros, nos termos do Decreto nº 2.114 de 01 de fevereiro de 1982, que manteve a orientação prescrita pelo Decreto nº 500 de 26 de dezembro de

1979; e demais disposições aplicáveis à matéria, esta sendo requerida por compra ao Governo do Estado do Pará, através do Processo Administrativo nº 009040/80 — ITERPA, uma sorte de terras devolutas com aproximadamente 01 ha (Hum hectare), medindo 30 metros de frente por 125 metros de fundos, destinada a implantação de Indústria Agrícola, situada no Município de Benevides, apresentando conformação poligonal irregular de 04 (quatro) lados, com um perímetro de 311 metros, localizada na margem esquerda da estrada de Benfica (sentido BR-316/Benfica), tendo como via de acesso a BR-316 a referida estrada, num percurso de 4.000 metros, saindo na margem esquerda da citada rodovia a altura do km 18 no sentido Belém/Castanhal, denominada Chácara Nazaré, com os seguintes limites e confrontações: NORTE — por uma reta que mede aproximadamente 125 metros, limitando com terras ocupadas por Carlos de Souza Lima. SUL — por uma reta que mede aproximadamente 125 metros, limitando com terras ocupadas por Maria de Fátima P. da Silva. LESTE — por uma reta que mede aproximadamente 28 metros, limitando com a estrada para Benfica. OESTE — por uma reta que mede aproximadamente 33 metros, limitando com terras ocupadas por Cândido Souza de Lima.

E, para que não se alegue ignorância será este publicado pela Imprensa e afixado no Prédio em que funciona a Prefeitura Municipal de Benevides.

Instituto de Terras do Pará — ITERPA, 15 de março de 1982.

Eng.º Agr.º JAIRO DE MOURA PEREIRA  
Diretor do Departamento Técnico

VISTO:

HÉLIO JESUS FONSECA

Presidente

(Ext. Reg. nº 1509 - Dia: 25.03.82)

## CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S.A. — CELPA —

EXTRATO CONTRATO Nº 027/82

Partes: Centrais Elétricas do Pará S.A. — CELPA,  
Agostinho Ferreira.

Objeto: Reforma e Ampliação da UDE da Cidade  
de Breves

Modalidade de Licitação: Convite.

As despesas estão cobertas pela EDP Nº  
00017/82 e ODI Nº 2221316157.

Valor do Contrato: Cr\$ 171.190,00.

Prazo: 30 (trinta) dias.

Belém, 19 de março de 1982.

GUIDO IBERÉ PEREIRA RENNO

Diretor-Presidente

(Ext. Reg. nº 1491 - Dia: 25.03.82)

EXTRATO CONTRATO Nº 028/82

Partes: Centrais Elétricas do Pará S.A. — CELPA,  
Agostinho Ferreira.

Objeto: Reforma e Ampliação da UDE da Cidade  
de Portel.

Modalidade de Licitação: Convite

As despesas estão cobertas pela EDP Nº  
00016/82 e ODI Nº 2221316132.

Valor do Contrato: Cr\$ 191.310,00

Prazo: 30 dias.

Belém, 19 de março de 1982.

GUIDO IBERÉ PEREIRA RENNO

Diretor-Presidente

(Ext. Reg. nº 1490 - Dia: 25.03.82)

## EDITAL DEMARCATÓRIO

Antonio Carlos Ferreira Noronha, Agrimensor Credenciado pelo Instituto de Terras do Pará — ITERPA e Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária — INCRA, estabelecido à Rua Deodoro de Mendonça nº 150 — Loja, nesta cidade de Belém do Pará, torna público que nomeado através da Portaria de nº 0073 de 17 de março de 1982, do Sr. Presidente do Instituto de Terras do Pará — ITERPA, atendendo ao que requereu Álvaro Kalilo Kzan no pedido de compra de Terra através do Processo Administrativo — ITERPA de nº 009182/80, executará a demarcação administrativa de uma área de terras de aproximadamente 1.000 Hectares, localizado no Município de Ourém, à margem direita da Rodovia PA-124 (Capanema-Ourém), distando aproximadamente 26 Km da margem direita da Rodovia BR-316 (Pará-Maranhão), denominada "Fazenda São Francisco", com os seguintes limites e confrontações: NORTE: por uma linha quebrada de 6 (seis) elementos confrontando com José Nonato de Oliveira Neves e outros; SUL: Por uma reta de aproximadamente 4.000 metros, confrontando com o Sr. Humberto Pinheiro Barros e outros; LESTE: Por uma reta, margeando a Rodovia Pa-124 pela margem direita; OESTE: Por uma reta de aproximadamente 3.000 m confrontando com Terras ocupadas por terceiros.

Isto posto, todas as pessoas que direta ou indiretamente tiverem qualquer relação jurídica com o lote de Terras, objeto deste Edital, poderão comparecer ou se fazer legalmente representar na audiência de abertura dos trabalhos demarcatórios aos 25 de abril de 1982 às 8:00 horas na sede da Fazenda São Francisco, conforme preceituam os Decretos 57/69 e 7.454/71 diplomas legais que fundamentam a matéria fundiária paraense. Vai pois o presente Ed tal dado e passado na cidade de Santa Maria de Belém do Grão Pará aos 23 de março de 1982 para que produza os efeitos de direito.

ANTONIO CARLOS FERREIRA NORONHA  
Agrimensor — CREA nº 341 TD 1ª Região  
CIC 023206732/53

(T. nº 10776 - Reg. nº 1484 - Dia: 25.03.82)

**OBRAS COMPLETAS DE  
RUI BARBOSA**

Vol. 45 - Cr\$-150,00

**EDITAIS JUDICIAIS****PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA MILITAR****AUDITORIA****EDITAL DE CITAÇÃO**

O DOUTOR FLÁVIO ROBERTO SOARES DE OLIVEIRA, JUIZ — AUDITOR DA AUDITORIA DA JUSTIÇA MILITAR DO ESTADO DO PARÁ, POR NOMEAÇÃO LEGAL, ETC...

FAZ SABER aos que o presente Edital de Citação virem ou dele conhecimento tiverem, com o prazo de 20 dias, que RAIMUNDO EUGÊNIO RODRIGUES, vulgo "RAIMUNDO GATO", cearense, casado, braçal, filho de Antônio Rodrigues de Souza e de Maria Eugênia, que residia no KM 63 da BR-010, Município de Irituia, e encontra-se atualmente, em lugar incerto e não sabido, que o mesmo deverá, sob as penas da Lei, COMPARECER, no dia 19 de abril de 1982, às 14:00 horas, perante o Conselho Permanente de Justiça, que se reunirá em sua sede, sita à Avenida 16 de Novembro n. 486, em Belém do Pará, a fim de ser qualificado e interrogado no Processo n. 40/80, em que se encontra denunciado pela prática do delito previsto no Artigo 209, combinado com o artigo 9º, item III, tudo do Código Penal Militar. Dado e passado na Auditoria da Justiça Militar do Estado, em Belém do Pará, aos 09 dias do mês de março do ano de 1982. Eu, a) ilegível, escrivão, o datilografei e subscrevo.

FLÁVIO ROBERTO SOARES DE OLIVEIRA  
Juiz - Auditor

(G. Reg. n. 625 - Dias 12, 18 e 25.03.82)

**PROTESTO DE LETRAS**

Acham-se neste Cartório à Rua Manoel Barata, 217 nesta cidade, para serem protestados de acordo com as leis vigentes os seguintes títulos: Benedito Severo Farias — DP — Cr\$ 9.554,14/ Marilda Ferreira da Costa — NP — Cr\$ 28.900,00/ José Sant'Ana de Souza Pereira — NP — Cr\$ 690.473,93/ Mario José de Oliveira Peixoto — NP — Cr\$ 690.473,93/ Leonel Amador de Pinto — NP — Cr\$ 690.473,93/ Ruy Sérgio Medina Godinho — NP — Cr\$ 9.428,00/ José Maria de Sena Gama — NP — Cr\$ 3.614,00/ Setentrional Agrim. Topog. Ltda. — DP — Cr\$ 10.535,00/ Simão Barbosa — DP — Cr\$ 120.000,00/ Telma Maria Teixeira — DP — Cr\$ 8.840,00/ J. J. Silva Com. Rep. Ltda. — DP — Cr\$ 120.000,00/ Max Tavares Fernandes — DP — Cr\$ 5.180,00/ Samuel da Silva Costa — NP — Cr\$ 26.000,00/ Auto Elétrica Silveira — DP — Cr\$ 2.500,00/ Armazém Santo Antonio Ltda. — DP — Cr\$ 5.000,00/ Dulcinéia Modas — DP — Cr\$ 2.500,00/ F. M. Zamora — DP — Cr\$ 10.000,00/ Affonso Lopes Freire — NP — Cr\$ 120.000,00/ Pedro dos Santos — DP — Cr\$ 35.707,51.

Pelo que ficam ditos devedores intimados e notificados, para dentro do prazo de 72 horas virem pagar ou darem as razões do não pagamento dos referidos títulos, sob pena de serem lavrados os respectivos protestos.

Belém, 23 de março de 1982.

Cartório de Protesto Moura Palha

— II Ofício —

MARIA DAS MERCÊS SILVA  
Escrivente Juramentado - Substituto Eventual

(T. n.º 10779 - Reg. n.º 1508 - Dia: 25.03.82)

**PROCLAMAS**

Faço saber que pretendem casar as seguintes pessoas: FRANCISCO SILVESTRE SOBRINHO E MARIA LÚCIA LEAL RENDEIRO, ele filho de João Silvestre dos Santos e Ilca Barreto dos Santos, ela filha de Japhet Peres Fernandes Rendeiro e Deonor Leal Rendeiro, solt: — CARLOS ALBERTO SILVA E MARIA DE NAZARÉ FERREIRA MARTINS, ele filho de Raimundo de Deus Silva e Jacinta Cardoso Silva, ela filha de Manoel Martins de Souza e Guilhermina Ferreira Martins, solt: — EDUARDO ROSA CORREA E WANDA DE ALMEIDA CAMPOS, ele filho de Tertuliano Freire Corrêa e Carmelina Rosa Correa, ela filha de José de Almeida Campos e Emiliana da Conceição Almeida Campos, solt: — VALDENOR RAIMUNDO DA COSTA OLIVEIRA E MARIA JOSÉ DA SILVA AMARAL, ele filho de Ventino Florêncio de Oliveira e Aida da Costa Oliveira, ela filha de Manoel dos Santos, e Alexandrina Silva Monteiro, solt: — MANOEL LEÃO MARQUES E MARIA DO SOCORRO CORRÊA NASCIMENTO, ele filho de Paula Marques, ela filha de José Souza Nascimento e Joana de Deus Corrêa Nascimento, solt: — JOÃO MESQUITA DE MAGALHÃES E ROSENILDA RODRIGUES MAGALHÃES, ele filho de João Vitor Magalhães e Adonides Mesquita Magalhães, ela filha de Vicente Rodrigues Magalhães e Joana Rodrigues Viana, solt: — MANOEL SAMPAIO FILHO E LIANA MARIA CARDOSO LOBATO, ele filho de Manoel Rodrigues Sampaio e Ester Rodrigues Sampaio, ela filha de Angelino Mendes Pinheiro Lobato e Flávia de Paula Cardoso, solt: — NAIF DAIBES NETO E SIMONE FONSECA FACIOLA, ele filho de Said Naif Daibes, e Odete Jacob Gantuss Daibes, ela filha de Amaury Faciola de Souza e Ana Maria Fonseca Faciola, solt: — CARLOS ALBERTO MARTINS DE MELO E MARIA GRACIONETE MEIRA RIBEIRO, ele filho de Pedro Rodrigues de Melo e Josina Santos Martins, ela filha de José Ferreira Ribeiro, e de Maria da Conceição Meira Ribeiro, solt: — RUY ORLANDO LINS BENTES E MARIA DE NAZARÉ DA SILVA MAROJA, ele filho de Arthur Orlando do Vale Bentes e Nayde Lins Bentes, ela filha de Flávio de Carvalho Maroja e de

Silvana da Silva Maroja, solt. — Se alguém souber de impedimentos, denuncie-os para fins de Direito. Belém, 24 de março de 1982. E, eu Edith Puga Garcia, escrevente juramentada, assino.

EDITH PUGA GARCIA

(T. nº 10.713 - Reg. nº 1511 - Dia: 25.03.82)

## PROTESTO DE LETRAS

Faço saber por este edital a Carlos Alberto Monteiro Cardim, Francisco Pereira Nunes, Edgar Vilhena, Gilberto Pereira, Manoel Corrêa da Silva, Jurandir Oliveira de Souza, Pedro Afonso Costa do Vale, Inacio Francisco Regis Filho, Haroldo Pinheiro Lobato, Pedro Mendes, José Augusto Gonçalves do Canto, Manoel Monteiro Tavares, (Emitentes), Jorge Rodrigues de Carvalho, José Maria Barroso da Silva, Janete Farias Casseb, (Avalistas), Distr. Ferreira de Prod. Alim. Ltda., B. G. do Nascimento — Arm. Triangulo Comal. Distr., Supetm., Cruzeiro Ltda., Armarinho Santo Onofre Ltd., Maria da Conceição Souza Souza, Editora da Amazônia Ltda., Águia Publicidade Ltda., Ind. Com. Ribeiro Ltda., Concisa Constr. Com. Ind. S/A, Oadia Rossy Campos, Wagner Rocha Silveira, Sebastião da Cunha Farias, José de Nazaré Santa Maria de Moraes, Valdelino Salgado Vieira, Supermercado Cruzeiros Ltda. Armazém Rio Verde Ltda. — Com. Naveg. Exp., José Reginaldo Gonçalves Leite, Indústria Bebidas Santa Helena Ltda., Jaime da Silva Ramos, Maria de Jesus Assunção dos Santos, Manoel Ferreira Lima, Constran S/A Constr. e Com., que foram apresentadas em meu cartório à Rua 28 de Setembro 276 da parte do Cruzeiro do Sul S/A, Fininvest S/A, Ichiro Toda, Banco da Amazônia S/A, Singer Ltda, Fina Singer S/A, Unibanco, Cia. Bandeirantes CFI., Banco Brasileiro Descontos S/A, Banco do Estado do Amazonas S/A, Banco do Estado do Amazonas S/A, Banco do Brasil S/A, para apontamentos e protestos por falta de pagamento, Quinze (15) notas promissórias e vinte e três (23) duplicatas de contas mercantis, nos valores de Cr\$ 9.580,00 saldo/ 7.329,00/ 14.706,00/ 22.554,00/ 5.100,00/ 2.000,00/ 1.800,00/ 20.240,00/ 1.800,00/ 10.000,00/ — saldo/ 1.297,00 saldo/ 10.910,00/ 64.000,00/ 8.469,24/ 14.829,00/56.000,00/ 354.335,90/ 28.227,20/ 69.150,40/ 13.627,09/ 140.000,00/ 57.000,00/ 57.000,00/ 108.000,00/375.000,00/ 374.617,21/ 3.958,34/ 3.024,45/ 3.495,00/ 26.149,91/ 2.480,46/ Cr\$- 2.480,56/ 402.816,11/ 187.500,00/ 19.900,00/ 151.000,00/ 7.905,00/ 3.958,34/ 33.800,00/ 6.710,00/ vencimentos vários por V. S. Emitidas, avalizadas e não pagas a favor de Cruzeiro do Sul S/A, Fininvest, Ichiro Toda, Soterra, Godoy Constr., Singer Ltda., Fina Singer S/A, União de Bancos Brasileiro — Unibanco, Cia. Bandeirantes Cred. Financ. Inv., Renovadora de Pneus Centenário, Refri — por Ind. Com. Rebrig. Ltda., Distr. Bras. Alumínio, Distr. Bras. Alumínio, Enel Eng. S/A., Mitrograph Editora, Emp. A Província do Pará, Transmercantil-Transp. Rod. Ltda., M. Costa & Alfaia Ltda., Ladilson & S. Moura Transp. Ltda., Sinay Neves & Irmãos Ltda., Disrel, Mitograph Editora, Perfon Telecomunicações, Casa das Pilhas

Divekar Distr. de Veículos Karajás, respectivamente e os intimo e notifico ou a quem legalmente os representem para pagarem ou dar a razão por que não pagam as ditas notas promissórias e as duplicatas de contas Mercantis, ficando V. Ss. cientes desde já de que os protestos respectivos serão lavrados e assinados dentro do prazo legal.

Belém-Pa, 23 de março de 1982.

(a) SALVIO A. MIRANDA CORRÊA JR.  
Oficial Subst. do Protesto de Letras - 1º Ofício

(Ext. Reg. nº 1482 - Dia: 25.03.82)

## JUSTIÇA FEDERAL

REF. PROC. N. 18.200

EDITAL DE CITAÇÃO COM O PRAZO DE 15 DIAS  
O Doutor JOSÉ ANSELMO DE FIGUEIREDO SANTIAGO, Juiz Federal no Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, etc..

FAZ SABER a quantos virem o presente edital, ou dele conhecimento tiverem, que, perante este Juízo tramitam os autos de ação criminal n. 18.200 - movida pela Justiça Pública contra ISAIAS LEITE DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, dizendo-se comerciante, filho de Sebastião Leite e Maria Angra Leite, nascido em 05.10.41, residente na Fazenda Melodia, localidade de Rendenção, interior deste Estado, acusado da prática do crime tipificado no art. 304 do Código Penal Brasileiro. E constando dos autos que o nominado se encontra em lugar incerto e não sabido, CITA—O pelo presente edital, para se ver processar até sentença final, devendo comparecer em à sala da audiência do Juízo, às Av. Generalíssimo Deodoro, n. 697, nesta cidade, no dia dezesseis (16) de abril vindouro, às 10,00 horas, a fim de ser qualificado e interrogado, sob pena de revelia. Para que não alegue ignorância, mandei passar este edital, com o prazo de quinze dias, publicado no Diário Oficial do Estado cuja cópia será afixada no local de costume. Dado e passado nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, aos dezoito dias do mês de março do ano de mil novecentos e oitenta e dois. Eu, Dr. Fernando Neves Tocantins, Técnico Judiciário, o fiz datilografar, e eu, Dr. José Aguiar Barroso, Diretor de Secretaria, o conferi e assino.

Dr. JOSÉ ANSELMO DE FIGUEIREDO SANTIAGO

Juiz Federal

(Ext. Reg. n. 1470 - Dia 25.03.82)

## REVISTA TRIMESTRAL DE JURISPRUDÊNCIA

Vol. 94 - I

Preço Cr\$-200,00





República Federativa do Brasil

PARÁ

CADERNO 2

# Diário Oficial

ANO XC - 92º DA REPÚBLICA - Nº 24.721

Belém - Quinta-feira, 25 de março de 1982.

## TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Presidente: Desembargador **MANOEL CACELLA ALVES**

### 2ª CÂMARA PENAL

ACÓRDÃO Nº 7843  
RECURSO EX-OFFÍCIO DE HABEAS CORPUS DA CAPITAL  
RECORRENTE: DR. JUIZ DE DIREITO DA 3ª VARA PENAL  
RECORRIDO: JUAREZ FURTADO DE AGUIAR (DR. CLÁUDIO AUGUSTO MONTALVÃO DAS NEVES)  
RELATOR: DES. ARY DA MOTTA SILVEIRA

EMENTA - Não constitui coação ilegal, a identificação datiloscópica de quem infringe a Lei, e responde a inquérito policial. Provi-  
mento parcial do recurso.

Vistos, etc...

A vista de tais considerações, acordam os membros da Turma Julgadora da Egrégia 2ª Câmara Penal, por maioria de votos, em dar provimento parcial do recurso e mandar cassar a ordem no que tange à isenção do fichamento, vencido o Desembargador Raimundo Hélio de Paiva Mello que anulava o processo por falta de assinatura na petição inicial. Custas ex-lege.

Belém, 11 de março de 1982.

Des. MANOEL DE CRISTO ALVES FILHO  
Presidente

Des. ARY DA MOTTA SILVEIRA  
Relator

Diretoria Judiciária do TJE - Belém, 22 de março de 1982.  
ROSALINA LIMA LOPES  
PJ-DAI-NS-021.3

(G. Reg. nº 766)

### 2ª CÂMARA CRIMINAL

ACÓRDÃO Nº 7842  
RECURSO EX-OFFÍCIO DE HABEAS CORPUS DA CAPITAL  
RECORRENTE: DR. JUIZ DE DIREITO DA 3ª VARA PENAL  
RECORRIDO: CARLOS DANILLO ANGUETH DE ARAÚJO - ALMIRO CAVALCANTE DE ALBUQUERQUE E VICENTE SARDINHA DUTRA)  
RELATOR: DES. RAYMUNDO HÉLIO DE PAIVA MELO

EMENTA: A prisão efetivada ao arripio da norma constitucional limitadora da permissibilidade do cerceamento do direito de lo-

comoção, configura o constrangimento ilegal sanável pela via do "habeas corpus", sem prejuízo do prosseguimento do Inquérito Policial instaurado.

Vistos, etc...

Isto Posto:

Acordam os Desembargadores componentes da Turma Julgadora, da Egrégia 2ª Câmara Criminal, à unanimidade, negar provimento ao recurso para confirmar a decisão de 1º grau, sem prejuízo do prosseguimento do Inquérito Policial.

Belém, 11 de março de 1982.

Des. ARY DA MOTTA SILVEIRA  
Presidente

Des. RAYMUNDO HÉLIO DE PAIVA MELLO -  
Relator

Diretoria Judiciária do TJE - Belém, 22 de março de 1982.

ROSALINA LIMA LOPES  
PJ-DAI-NS-021.3

### 2ª CÂMARA CÍVEL ISOLADA

ACÓRDÃO Nº 7841  
REEXAME DE SENTENÇA DE 1º GRAU DA CAPITAL  
SENTENCIANTE: A DRA. JUÍZA DE DIREITO DA 9ª VARA CÍVEL  
SENTENCIADO: JOAQUIM HENRIQUE SIMÃO (DR. RAIMUNDO N. FIDELLIS)

RELATOR: DES. RAYMUNDO HÉLIO DE PAIVA MELLO  
EMENTA: Coexistindo os pressupostos caracterizadores da violação ao artigo 183, nº VI, do Código Civil, confirma-se a decisão de 1º grau que decretou a nulidade do casamento, assegurados, porém, os seus efeitos civis ao cônjuge de boa fé e aos filhos havidos da União.

Vistos, etc...

Isto Posto:

Acordam os Desembargadores componentes da Turma Julgadora da Egrégia 2ª Câmara Cível Isolada, à unanimidade de votos, confirmar a sentença de 1º grau, assegurados, porém, os efeitos civis do casamento, "ex vi" do artigo 221, parágrafo único, do Código Civil, ao cônjuge de boa fé e aos filhos havidos da união; acordaram mais, também sem discrepância de entendimento, ordenar a MM. Juíza que, tornado este julgado irrecurável, remeta as peças necessárias ao Ministério Público para a instauração do procedimento penal contra a ré.

Belém, 11 de março de 1982.

Des. ARY DA MOTTA SILVEIRA  
Presidente

Des. RAYMUNDO HÉLIO DE PAIVA MELLO  
Relator

Diretoria Judiciária do TJE - Belém, 22 de março de 1982.

ROSALINA LIMA LOPES  
PJ-DAI-NS-021.3

### 3ª CÂMARA CÍVEL ISOLADA

ACÓRDÃO Nº 7840  
APELAÇÃO CÍVEL DA CAPITAL  
APELANTE: RAIMUNDO MOREIRA BARROSO (DR. MILTON F. CHAGAS)  
APELADOS: INCONFIDÊNCIA - COMPANHIA NACIONAL DE SEGU-

### NESTA EDIÇÃO

#### ACÓRDÃOS

Do Tribunal de Justiça

#### RESENHAS

Da Justiça Estadual

#### EDITAIS

Do Tribunal Regional Eleitoral

ROS GERAIS E OUTRO (DR. ULYSSES COELHO DE SOUZA)

RELATOR: DES. CALISTRATO ALVES DE MATTOS

EMENTA - Despacho extintor de processo - despacho que extingue processo, proferido ao arripio da lei, deve ser reformado, a fim de que prossiga o efeito e afinal julgado como de direito. Decisão unânime.

Acórdam os Juizes da Egrégia 3ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado, à unanimidade de votos, em dar provimento à Apelação para reformar a decisão que extinguiu o processo, a fim de que prossiga o feito e o dr. juiz "a quo" julgue-o como de direito. Turma julgadora - Des. Stéleo Menezes, Orlando Vieira e o Relator. Belém, Pará, quarta-feira, 30 de dezembro de 1981.

aa) EDGAR LASSANCE CUNHA  
Desembargador Presidente  
CALISTRATO ALVES DE MATTOS  
Desembargador Relator  
Diretoria do TJE - Belém, 22 de março de 1982.  
ROSALINA LIMA LOPES  
PJ-DAI-NS-021.3

(G. Reg. nº 766)

ACÓRDÃO Nº 7839

RECURSO EM SENTIDO ESTRITO DE HABEAS CORPUS DA CAPITAL

RECORRENTE: EDILSON TOURÃO DE SOUZA (DR. NELSON CUNHA)

RECORRIDO: JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA PENAL

RELATOR: DES. ALMIR DE LIMA PEREIRA

EMENTA - Habeas Corpus  
Ameaça não caracterizada - coação inexistente - inquérito policial instaurado - fichamento criminal não se constitui constrangimento ilegal - recurso improvido.

Acordam os Senhores Desembargadores componentes da Turma Julgadora da 3ª Câmara Criminal Isolada, por maioria de votos, negar provimento ao recurso, para confirmar a decisão recorrida, contra o voto do Desembargador Calistrato Mattos, para que o mesmo não fosse fichado criminalmente.

Belém, 16 de março de 1982.  
Des. STÉLEO BRUNO DOS SANTOS MENEZES  
Presidente  
Des. ALMIR DE LIMA PEREIRA  
Relator  
Diretoria do TJE - Belém, 22 de março de 1982.  
ROSALINA LIMA LOPES  
PJ-DAI-NS-021.3

(G. Reg. nº 766)

## 3ª CÂMARA CÍVEL ISOLADA

ACÓRDÃO Nº 7838

REEXAME DE SENTENÇA DE 1º GRAU DA COMARCA DE ITAITUBA

SENTENCIANTE: A DRA. JUIZA DE DIREITO DA COMARCA

SENTENCIADO: J.V. DE OLIVEIRA (DR. RAIMUNDO NONATO BRAGA)

RELATOR: DES. ALMIR DE LIMA PEREIRA

EMENTA: Mandado de Segurança - Reexame de sentença - Anulação de Concorrência - Vício não consubstanciado - autoridade incompetente para dar efeito anulatório à licitação. Decisão que se mantém.

Acordam os Senhores Desembargadores componentes da Turma Julgadora da 3ª Câmara Cível Isolada, à unanimidade de votos, negar provimento ao recurso, para confirmar a decisão recorrida.

Belém, 12 de março de 1982.  
Des. STÉLEO BRUNO DOS SANTOS MENEZES  
Presidente  
Des. ALMIR DE LIMA PEREIRA  
Relator  
Diretoria Judiciária do TJE - Belém, 22 de março de 1982.  
ROSALINA LIMA LOPES  
PJ-DAI-NS-021.3

(G. Reg. nº 766)

ACÓRDÃO Nº 7837

APELAÇÃO CÍVEL, COMARCA DE ABAETETUBA

APELANTE: JOSÉ GONZALES LOURENZO (DR. WALTER NEGRÃO GUIMARÃES)

APELADOS: MÁRIO PINHEIRO SOARES E MANOEL PINHEIRO SOARES (DR. PAULO CHERMONT)

RELATOR: DES. STÉLEO MENEZES

EMENTA: I - Manutenção de Posse - Doação de parte da área objeto da lide, em favor dos réus - carência da ação, em face à ilegitimidade para propô-la;

II - Provada a cadeia sucessória possessória, é parte legítima o autor para exercer seu direito judicante;

III - Sendo feita a doação, ao arripio das formalidades legais, não pode produzir efeitos jurídicos;

IV - Apelação conhecida e provida.  
Vistos, etc...

Acordam, os Exmos. Desembargadores da Colenda 3ª Câmara Cível Isolada, do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado, em Turma, conhecer da Apelação, à unanimidade de votos, e em consequência lhe dar provimento, reformando-se assim a R. sentença apelada, para considerar o autor parte legítima para propor a ação de Manutenção de Posse. Custas e honorários advocatícios a serem pagos pelos réus, sendo estes arbitrados em 20% sobre o valor da causa, ficando como parte integrante deste Relatório de fls. 113 a 113v.

Belém, 12 de março de 1982.  
Des. ORLANDO DIAS VIEIRA  
Presidente do Julgamento  
Des. STÉLEO MENEZES  
Relator  
Diretoria Judiciária do TJE - Belém, 22 de março de 1982.  
ROSALINA LIMA LOPES  
PJ-DAI-NS-021.3

(G. Reg. nº 766)

## REPARTIÇÃO CRIMINAL

PORTARIA Nº 25/82

O Bel. Elzaman da Conceição Bittencourt, Juiz de Direito da 4ª Vara Penal e Diretor da Repartição Criminal, por nomeação legal, etc...

Resolve, em consonância com o que dispõe o Artigo 135, item VI c/c o Art. 101 item XIV da Lei nº 5.008 de 28.12.1981 (Código de Organização e Divisão Judiciária do Estado), em face da vaga aberta com a demissão do Oficial de Justiça PAULO SÉRGIO GOMES MAGNO, conforme Portaria nº 24/82 de 05.03.82, publicada no Diário Oficial nº 24.718 de 22.03.82, Nomear o Sr. ARNALDO DA SILVA SANTOS, para exercer o cargo de Oficial de Justiça, Código PJ-NM-403, lotado na Repartição Criminal, em virtude de aprovação em Concurso Público.

Dê-se Ciência, Registre-se e Cumpra-se.  
Belém, 22 de março de 1982

Bel. ELZAMAN DA CONCEIÇÃO BITTENCOURT  
Juiz de Direito da 4ª Vara Penal e  
Diretor da Repartição Criminal

(G. Reg. nº 766)

## RESENHAS DA JUSTIÇA ESTADUAL

EXPEDIENTE DO DIA 22 DE MARÇO DE 1982 - 2ª FEIRA  
PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARÁ  
CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO - CÍVEL E COMÉRCIO  
FORUM - PALÁCIO DA JUSTIÇA - 3º ANDAR  
BELÉM - PARÁ  
ESCRIVÃO: - AMILCAR CÂMARA LEÃO  
EXPEDIENTE RECÉBIDO DOS JUIZES

7ª VARA

Petição de: - Walter Costa, perito na ação ordinária que José Macias Frade move contra Banco de Crédito Real de Minas Gerais S/A., apresentando resposta aos quesitos formulados pelo réu.  
Desp.: - Junte-se.

Petição de: - Marialda Medeiros de Melo, por sua advogada dra. Neide P. Teixeira (A.J.C.) requerendo providências para que seu ex-marido, pague a pensão alimentícia homologada na ação de divórcio sob pena de ser requerida a sua prisão.  
Desp.: - N.A. Intime-se nos termos do pedido.

8ª VARA

Petição de: - Indústria Americana de Papel S/A., por sua advogada Dra. Carmen L. M. Cunha, requerendo cobrança de autos de Agravo de Instrumento interposto contra H. Cruz.

Desp.: - N.A. Informe o sr. escrivão.  
 Petição de: - Roberto Bezerra Medrado e Maria Nazaré Passarinho Reis, assistidos de seu advogado dr. Adilson G. Verçosa, requerendo alteração nas cláusulas contratadas na ação de Separação Judicial.

Desp.: - A. p/ dependência.

9ª VARA

Petição de: - Antonio Carlos de Almeida Cavalcante, por seu advogado dr. Antonio Joaquim R. S. Moraes, requerendo desistência da cobrança da nota promissória habilitada na ação de Falência de Fazendas Uberaba S/A.

Desp.: - N.A. CIs.

Petição de: - Haroldo Guimarães Bastos e outra, por seu advogado dr. Carlos Platilha, apresentando esboço de partilha amigável no inventário dos bens ficados por falecimento de Lusitha Guimarães Machado Bastos.

Desp.: - N.A. Lavre-se o termo.

Proc. nº 623/81 EXECUÇÃO

Ex.: - Espólio de Raquel Tavares Magalhães

Adv.: - Artemis L. da Silva

Ex.: - José Bernardo de Macedo Pinho e s/ mulher

Adv.: - Sérgio A. Andrade Lima

Desp.: - À conta. Concedo o prazo legal - 15 dias - para a apresentação do instrumento de mandato. Arbitro em 10% (dez por cento) sobre o débito os honorários do advogado do exequente. I.

**RELAÇÃO DAS AÇÕES SORTEADAS E DISTRIBUÍDAS EM 22 DE MARÇO DE 1982**

**AÇÕES - REQUERENTE - REQUERIDO - VARA OF.**

- Execução - Socilar S/A. - Maria Luiza de Queiroz Cardoso - 4ª 7º;
- Execução - Socilar S/A. - Mario Lacerda de Araújo e s/m - 3ª 6º;
- Execução - Socilar S/A. - Mario Coutinho do Amaral e s/m. - 2ª 5º;
- Execução - Socilar S/A. - Marissanta Domingas da Silva Mendes - 1ª 4º;
- Execução - Socilar S/A. - Maria Lúcia Moraes Moreira - 11ª - 2º;
- Execução - Socilar S/A. - Maria Lúcia Muniz da Costa - 10ª 3º;
- Execução - Socilar S/A. - Maria Gracina Canto Machado - 9ª 1º;
- Execução - Socilar S/A. - Marlene Neves de Oliveira - 10ª 6º;
- Execução - Socilar S/A. - Maria Pereira dos Santos - 9ª 5º;
- Execução - Socilar S/A. - Maria José Gama da Silva - 8ª 4º;
- Execução - Socilar S/A. - Maria Martel Nobre e s/m. - 7ª 3º;
- Execução - Socilar S/A. - Maria Regina de Castro Mamoré - 6ª 2º;
- Execução - Socilar S/A. - Milardson Faria Rodrigues Assis Rodrigues - 5ª 1º;
- Execução - Socilar S/A. - Mario Lúcio Lopes - 4ª 9º;
- Execução - Socilar S/A. - Marina de Sena Cantão - 3ª 8º;
- Execução - Socilar S/A. - Mauro do Valle Silva - 11ª 5º;
- Execução - Socilar S/A. - Moisés Moreira dos Santos - 10ª 4º;
- Execução - Socilar S/A. - Maria de Nazaré Pereira de Lima - 9ª 3º;
- Execução - Socilar S/A. - Maria Luiza Feio da Silva - 8ª 2º;
- Execução - Socilar S/A. - Moacir Lunoino de Miranda e s/m. - 7ª 1º;
- Execução - Socilar S/A. - Maria Terezinha David Bemmuyal - 6ª 9º;
- Execução - Socilar S/A. - Maria Rosa de Freitas Costa - 5ª 8º;
- Execução - Socilar S/A. - Miguel Gonçalves Wanzeler - 2ª 7º;
- Execução - Socilar S/A. - Maria Lúcia da Silva Carreira - 1ª 6º;
- Execução - Tágide Veículos S/A. - Mitograph Editora Ltda. - 5ª 3º;
- Execução - Tágide Veículos S/A. - Centro Automotivo Alccar Ltda. - 3ª 1º;
- Execução - Tágide Veículos S/A. - Ananias Gomes da Silva - 8ª 6ª;
- Execução - Auto Locadora Tágide Ltda. - Michel Saúma Filho - 11ª 7º;
- Execução - Vencedora Exp. Com. Ltda. - Milton Rauda Kalif e s/m. - 7ª 5º;
- Execução - Ferragens Fonseca Ltda. - Ind. de Pesca do Ceará (IPECEA) - 2ª 6º;
- Execução - A. Righi Com. Imp. Exp. Ltda. - Agropecuária Santa Maria Ltda. - 4ª 2º;
- Execução - Luiz Vitor E. Marsala - Leisa Castanhal Empreendimento Imobiliária S/A. - 1ª 8º;
- Execução - Transporte de Terra Ltda. - Umbelino José de O. Filho - 2ª 9º;
- Sumaríssimo - Emília Cândida Silva - Salvador Natal Maradei - 5ª 4º;
- Divórcio - Joaquim Lopes da Silva - Maria Odete Moraes da Silva - 8ª 1º;
- Divórcio - José Bosco Geraldo Mazem Abrantes - Maria José Conceição Silva PD. - 7ª 4º;
- Divórcio - Maria de Fátima A. Santos - Raimundo Lúcio Ramos AJ. - 7ª 1º;
- Divórcio - Wilson Rocha Monteiro - Thereza Davina Veiga Monteiro AJ. - 9ª 3º;
- G/Menor - Hugo de Miranda Sandres Sobrinho - Iracilda Leal Cardoso e Irecê Leal Cardoso - 2ª Samp.;

- C/Precatória - Juízo do R. de Janeiro (Octávio Alves) - Olindina Carvalho Alves - 7ª 2º;
- Possessória - Sebastiana Nicolau Colobovanti - J. S. Móveis S/A. - 10ª 6º;
- Falência - Ferragens Fonseca Ltda. - José Lopes da Fonseca & Cia. - 6ª 4º;
- Falência - Transporte de Terra Ltda. - Ind. Com. e Exportação do Xingú Ltda. - 3ª 7º;
- S/Judicial - Ricardo Lopes Barbosa - Diana Coeli Figueiredo Barbosa - 7ª 6º;
- S/Judicial - Antonio dos Santos Dias - Elielza de Souza Dias - 8ª 8º;
- S/Judicial - Jucy Pantoja da Silva - Cleide Maria Aragão de Souza Silva - 9ª 9º;
- S/Judicial - Ma. das Graças Leite - Edson Santos Leite AJ. - 8ª 2º;
- Inventário - João Fernandes - Joaquim Batista Fernandes - 7ª 9º;
- C/Precatória - Juízo da V. do Distrito Federal (Gardênia Neger Silva Lopes Souza Lopes) AJ. - 8ª 1º;
- C/Precatória - Juízo da C. Distrito Federal (Maria Antenor Alves de Moraes) AJ. - 9ª 1º;

Homologação - Benedito do Nascimento Vieira - Deusarina Alencar Vieira AJ. - 7ª 1º;

I/Paternidade - Anderson Wissen - Antonio José Bezerra do Nascimento AJ. - 9ª 2º;

I/Paternidade - Lucimar Moraes da Costa - Manoel Barbosa Rodrigues AJ. - 7ª 3º;

Alimento - Raimunda Assunção de Almeida - José Ribamar do Prado Caldas AJ. - 8ª 1º;

Belém, 22 de março de 1982  
 WALDOMIRA CORRÊA DE MIRANDA  
 P/ Distribuidora do Juízo

**RESENHA DO DIA 22 DE MARÇO DE 1982**

**CARTÓRIO ALUÍSIO COSTA - A.J.C.**  
 1ª PRETORIA DO CÍVEL:  
**AÇÃO DE PROCEDIMENTO SUMARÍSSIMO**  
 Aut.: Julieta Santos Corrêa  
 Adv.: - Neide Pereira Teixeira  
 Ré: Empresa de Engenharia Hotéis Guajará Ltda.  
 Adv.: Adherbal-Meira Mattos  
 Desp.: Remarcó para o dia 05-04-82, às 11 hrs., observadas as formalidades legais. Belém, 10-03-82. (a) Maria Lúcia Xavier Hanaque, 1ª Pretora do Cível.

**AÇÃO DE DESPEJO**  
 Aut.: José Geraldo Pinto Fonseca e outros  
 Adv.: Pedro Lima  
 Ré: Empresa Waldemar C. de Costa & Cia. Ltda.  
 Adv.: Frederico Coelho de Souza  
 Desp.: Cite-se. Belém, 09-03-82. (a) Maria Lúcia Xavier Hanaque, 1ª Pretora do Cível.

Contados e preparados, arbitrando os honorários do advogado dos autores, que arbitro em 20% sobre o valor do débito. Para a purgação da mora, designo o dia 02-04-82, às 10,30 horas. Int. Belém, 18-03-82. (a) Maria Lúcia Xavier Hanaque, 1ª Pretora do Cível.

**AÇÃO DE REINTEGRAÇÃO DE POSSE**  
 Aut.: Honorina da Conceição Raloi  
 Adv.: Orvácio de Moura Barrá  
 Ré: Antônia Santana Costa  
 Desp.: - N.A. Sim, como pede, observadas as formalidades legais. Belém, 19-03-82. (a) Maria Lúcia Xavier Hanaque, 1ª Pretora do Cível.

**2ª PRETORIA DO CÍVEL:**  
**AÇÃO DE DESPEJO POR FALTA DE PAGAMENTO**  
 Aut.: Pedro Lopes Teles  
 Adv.: Francisco Brasil Monteiro  
 Réu: Paulo Roberto Melo de Souza  
 Desp.: - A. Cite-se. Belém, 15.03.82. (a) Maria Cecília Pereira, 2ª Pretora do Cível.

**AÇÃO DE CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO**  
 Aut.: Lourival Antônio Vilhena  
 Adv.: Jair Albano Loureiro  
 Réu: Jorge Abraão Age  
 Desp.: A. Cite-se, designado o dia 31 do corrente, às 10:00 hs., para recebimento em cartório sob pena de depósito. Defiro o pedido de justiça gratuita. Int. Belém, 17.03.82. (a) Maria Cecília Pereira, 2ª Pretora do Cível.

**AÇÃO DE CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO**  
 Aut.: Hélio dos Santos Costa  
 Adv.: Pedro Lima  
 Ré: Osmarina Silva do Rosário  
 Adv.: Dourival Pereira Tangerino

Desp.: Defiro o pedido de fls. 11, observadas as formalidades legais. Int. Belém, 18.03.82. (a) Maria Cecília Pereira, 2ª Pretora do Cível.

**AÇÃO DE INDENIZAÇÃO POR DANOS CAUSADOS**

Aut.: Douglas Gonçalves de Oliveira  
Adv.: Wilham Cavalcante  
Réu: José Teixeira  
Desp.: Cite-se, designado o dia 19 de abril, às 10:00 hs., para audiência de julgamento, onde o réu poderá apresentar defesa escrita ou oral e oferecer provas. Int. Belém, 18.03.82. (a) Maria Cecília Pereira, 2ª Pretora do Cível.

**AUTOS CÍVEIS DE INVENTÁRIO**

Invte.: Emanoel das Dores e Silva  
Adv.: Violante Moreira  
Invdos.: Luís Cordeiro Chaves e Leonice Lopes Chaves  
Desp.: - Diga o inventariante, sobre o parecer do representante da Fazenda. Int. Belém, 22.03.82. (a) Maria Cecília Pereira, 2ª Pretora do Cível.

**AÇÃO DE BUSCA E APREENSÃO DE UM BEM IMÓVEL**

Aut.: Raimunda Tenório Caldas  
Adv.: Adil Salgado Vieira  
Ré: Luciana Nascimento de Jesus  
Desp.: Indefero o pedido da medida liminar, devendo a ré ser citada para contestar a ação, se assim o desejar. Int. Belém, 22.03.82. (a) Maria Cecília Pereira, 2ª Pretora do Cível.

**AÇÃO DE REINTEGRAÇÃO DE POSSE**

Aut.: Adélia Abdon dos Santos  
Adva.: Neide Pereira Teixeira  
Réu: Juraci Vaz Fonseca  
Adva.: Walnice Rodrigues Miranda Scerni  
Desp.: O requerido não contestou a ação (certidão de fls. 22) e, se é certo que a falta deste importa na revelia, ou seja, na confissão de toda a matéria de fato alegada na inicial, certo também o é que "a revelia uma vez consumada, não se convalida", de forma que, mesmo intervindo (fls. 26), o réu será revel até o fim do processo (art. 322 do C.P. Civil). O réu não arguindo fatos, não pode produzir provas e assim, determino o prosseguimento do feito, designando o dia 14 do mês vindouro, às 10:00 hs. para audiência de julgamento, quando deverão ser ouvidas as testemunhas arroladas pela autora, na inicial. Int. Belém, 19.03.82. (a) Maria Cecília Pereira, 2ª Pretora do Cível.

**AÇÃO DE REINTEGRAÇÃO DE POSSE**

Aut.: Anna Pimentel Domingues e outros  
Adv.: Pedro Lima  
Réu: Carlos Dias  
Desp.: Para justificação dos fatos alegados, na inicial, designo o dia 16 de abril, às 10:00 hs., cite o requerido. Int. Belém, 22.03.82. (a) Maria Cecília Pereira, 2ª Pretora do Cível.

RESENHA DO DIA 22 DE MARÇO DE 1982  
CARTÓRIO DO TERCEIRO (3º) OFÍCIO DO CÍVEL E  
COMÉRCIO  
CARTÓRIO PEPES

**1ª VARA**

Processo nº 132/01/82 - Inventário  
Inventariante: Haroldo Lima Maranhão (Adv. Júlio de Alencar)  
Inventariado: João Maranhão  
Despacho: R.H. Defiro o pedido inicial, nomeando o requerente inventariante, devendo o mesmo prestar o compromisso legal, bem como, apresentar as declarações preliminares, prosseguindo até o cálculo, não havendo impugnações, cumprindo-se o requerido, na forma da lei e do pedido. Dê-se ciência e cumpra-se.

**1ª VARA**

Processo de Embargos (Apenso da Execução)  
Embargantes: Antonio Hamilton Bentes e Sílvia Braga Bentes (Adv. Cecil A. Meira)  
Embargado: Banco do Estado de São Paulo S/A. - BANESPA (Adv. Otávio Oliva Neto)  
Despacho: À conta.

**3ª VARA**

**CARTA DE SENTENÇA**

Requerente: Banco Mercantil de Crédito S/A. (Adv. Pedro Lima)

Extraída dos autos da Execução proposta contra Distribuidora Paraense de Carnes Ltda. (Casa do Bife) Manoel Waldemar dos Santos Almeida e Belmiro José de Almeida (Adv. Paulo César de Oliveira).  
Despacho: N.A. Digam os interessados.

**6ª VARA**

Processo nº 159/01/82 - ARROLAMENTO  
Requerente: Leonília Gomes Mendes (Adv. Francisco A. dos Santos Filho)

Requerido: Antenor Andrade Mendes  
Despacho: Nomeio a meeira inventariante, devendo prestar o compromisso e prestar as primeiras declarações).  
6ª VARA

Processo nº 521/04/79 - ARROLAMENTO  
Inventariante: Marza Construções Ltda. (Adv. Carlos Augusto M. Sampaio)  
Inventariados: Amélia Moura Machado e Antonio Moreira Machado

Despacho: Tratando-se de única herdeira que cedeu seus direitos ao cessionário requerente, faça-se o auto de partilha e depois intime-se.

**8ª VARA**

**EMBARGOS À EXECUÇÃO (Apenso à Execução)**

Embargante: M. C. Montes, Ltda. (Adv. Moacyr Gonçalves Pamplona)

Embargada: Iamaflex Comercial Ltda. (Adv. Abel Guimarães)  
Despacho: À Conta.

MARIA STELLA MONARCHA  
Escrevente Juramentada

CARTÓRIO RUY BARATA - 4º OFÍCIO  
RESENHA DO DIA 22 DE MARÇO DE 1982

**JUIZO DA 2a. VARA - INDENIZAÇÃO**

Requerente: Rui Marques Corrêa - Adv. Esaumar Favacho Bandeira

Requerido: Osvaldo Sacramento Soares - Adv. Antonio V. Pantoja

Despacho: Para o arbitramento dos lucros cessantes, a que se refere a sentença de fls. 69/71, nomeio perito o sr. Alberto Oliveira Macedo, consultor técnico da Tágide. Faculto as partes, nos termos do art. 421 do C.P.C., no prazo de 5 dias, a indicação de assistentes técnicos e a apresentação de seus quesitos de arbitramento.

**EMBARGOS - JUIZO DA 7a. VARA**

Requerente: Antonio Valinoto Neto - Adv. Rosomiro Arrais  
Requerido: Vivenda - Ass. Poupança - Adv. Maria do A. Gonçalves

Despacho: Recebo para discursão intime-se a embargada.

**JUIZO DA 8a. VARA - EXECUÇÃO**

Requerente: Irmãos Salviano Pinheiro - Adv. Ildefonso G. Júnior

Requerido: Manoel Mendes Ambé - Adv. Pedro Lima  
Despacho: Prossiga-se, penhorando-se o bem indicado

**JUIZO DA 10a. VARA**

Requerimento de Empresa de Ass. Técnica e Extensão Rural do Estado do Pará (EMATER) na ação de Cobrança proposta por Célia Josefá Leite Serruya, dizendo que o procurador da requerida encontra-se enfermo, requerendo a transferência da audiência, anteriormente designada - Adv. Antonio Nery Junior.

Despacho: N. A. Sim

**EXECUÇÃO E EMBARGOS - JUIZO DA 11a. VARA**

Requerente: M. Livramento Com. Navegação - Adv. Frederico C. de Souza

Requerido: Banco do Brasil S/A - Adv. Valentim Antunes

Despacho: Subam os autos

**INTERDITO PROIBITÓRIO**

Requerente: Camillo Martins Viana - Adv. Benedito N. M. David

Requerido: José Conrado dos Santos - Adv. Walfir Oliveira  
Despacho: Não estando a petição inicial devidamente instruída com as provas exegíveis, indefiro a expedição liminar do interdito, em ouvir o réu, e, por terem, desde logo, os autores requerido a citação regular do demandado, determino seja expedido o competente mandado citatório.

**JUIZO DA 8a. VARA**

Requerimento de Carmen Lúcia de Moraes Gama, contestando a ação de Separação que lhe move Manoel Constantino Matos Gama - Adv. Wilham Cavalcante.  
Despacho: N. A. Conclusos

Requerimento de Antonio de Pádua Conrado Jacintho, nos autos da Ação de Produção A. de Provas, que Cia Hidreletrica do São Francisco, move contra Ind. Brown Boveri, falando no processo.

**JUIZO DA 8a. VARA**

Requerimento de Carmen Lúcia de Moraes Gama, contestando a ação de Separação que lhe move Manoel Constantino Matos Gama - Adv. Wilham Cavalcante.  
Despacho: N. A. Conclusos

Requerimento de Antonio de Pádua Conrado Jacintho, nos autos da Ação de Produção A. de Provas, que Cia Hidreletrica do São Francisco, move contra Ind. Brown Boveri, falando no processo.

Despacho: N. A. Conclusos.

GARTÓRIO DO 5º OFÍCIO  
ESCRIVÃO - TRINDADE FILHO  
RESENHA DE 22 DE MARÇO DE 1982

DR. PEDRO PAULO MARTINS - RESP. P/1a. VARA  
Proc. nº 6208 - Sumaríssima  
Requerente: Marilda Paixão de Carvalho - Adv. Dr. Eduardo Lassance

Requerido: Miriam Cardoso Alves  
Desp: R. H. Designo o dia 15.04.82, às 10:00 horas, para a realização da audiência, ciente as partes.

Dr. PEDRO PAULO MARTINS - 3ª VARA  
Proc. nº 6324 - Inventário

Inventariante: Lídia Aliverti Rovere Teixeira - Adv. Dr. Adelino Simão

Inventariado: José Revere Teixeira

Desp: R. H. Defiro o pedido nomeando a requerente inventariante, devendo apresentar o compromisso legal, bem como apresentar as declarações preliminares, prosseguindo até o cálculo não havendo impugnação. Dê-se ciência e cumpra-se.  
Proc. nº 5766 - Arrolamento

Arrolante: Iraci de Jesus Santos - Adv. Dr. Cezar Martyres

Arrolados: Maria Celeste Pereira dos Santos e Moacir de Jesus Pereira dos Santos

Desp: R. H. Em declarações finais.

DRA. CLIMENIE BERNADETE DE ARAÚJO PONTES - RESP.

P/7a. VARA

Proc. nº 6037 - Despejo

Requerente: José Manuel Santos Figueiredo - Adv. Dr. Celso Burlamaqui

Requerido: Carlos Fernandes Rodrigues

Desp: Ao Escrivão para verificar "in-loco" o alegado.

DRA. MARIA LÚCIA GOMES MARCOS DOS SANTOS - 9a.

VARA

Proc. nº 4010 - Separação Judicial

Requerente: Mederá Venâncio de Almeida Corumbá - Adv.

Dr. Francisco Nunes Salgado.

Requerido: Liz Lemos Corumbá - Adv. Dr. Rosemiro Arrais

Desp: Renovem-se para o dia 12 de maio, 10:00 horas.

Proc. nº 6148 - Imissão de Posse

Requerente: Olaide da Silva Monteiro - Adv. Dr. Benedito Brito

Próprio.

Requerido: Roberto Queiroz Galvão, digo, Leão - Adv. Dr. Próprio.

Desp: Diga a autora.

DR. PEDRO PAULO MARTINS - 3a. VARA CÍVEL E COMÉRCIO - INTERDITOS E AUSENTES - RESP. P/11a. VARA.

Proc. nº 5671 - Busca, Apreensão e Depósito.

Requerente: Marcos Marcelino & Cia Ltda - Adv. Dr. Elias Pinto de Almeida.

Requerido: C. M. A. Comp. de Mecanização da Amazônia - Adv. Dr. Paulo Chermont.

Desp: Vistos etc. Homologo por sentença a desistência de fls., 186 e 187 dos autos, em Ação de Busca, Apreensão de Depósito, em que é requerente - Marcos Marcelino & Cia Ltda., e requerida C.M.A. Comp. de Mecanização da Amazônia, para que surta todos os seus jurídicos e legais efeitos, obedecidas e observadas as formalidades e cautelas legais e em direito admitidas. Dê-se ciência e cumpra-se.

RAIMUNDO NONATO DA TRINDADE FILHO

Escrivão Vitalício

RESENHA DO DIA 22 DE MARÇO DE 1982 -

SEGUNDA FEIRA

CARTÓRIO DO SEXTO OFÍCIO

ESCRIVÃ ANA LOBATO

1ª VARA

Processo nº 1217/81 - EXECUÇÃO

Req: Saliba Filhos & Cia. Ltda.

Adv: Marco Buarque

Req: Premier Relax Ltda.

Desp: R. H. Publique-se Edital na forma da Lei, pelo prazo de quinze (15) dias, obedecidas e observadas as formalidades e cautelas legais e em direito admitidos. Cumpra-se.

2a. VARA

Processo nº.../82 - EXECUÇÃO

Req: Paramaq - Equipamentos de Escritório Ltda.

Adv: Loris Villas Boas

Req: João Jurandir de Souza Monteiro

Desp: R. Hoje. Seja expedido o competente mandado executivo citatório.

2a. VARA

Processo nº 946/81 - EXECUÇÃO

Req: Marcelino Fortunato Xavier

Adv: Cleber Saraiva dos Santos

Req: José M. R. Ferreira

Adv: José M. R. Ferreira

Desp: Sejam remetidos, dentro de quarenta e oito (48) horas, os autos ao Egregio Tribunal de Justiça do Estado, com as nossas homenagens aos dignos julgadores.

2a. VARA

Processo nº 1096/81 - REPARAÇÃO DE DANOS

Req: Hilário Mendes Coimbra

Adv: Geraldo Magela

Req: Reginaldo Natividade das Neves

Desp: Apesar das providencias que o oficial de Justiça relata em a última certidão de fls. 22, completada no verso das fls. referidas, a verdade é que, para a real configuração da citação r r , com hora certa, não foram observadas certas determinações dos artigos 227 e 228 do Código de Processo Civil, omitindo-se totalmente, a senhora escrivã, no cumprimento do que determina, o artigo 229 do código de Processo Civil. Assim designo para a audiência de instrução e julgamento do feito, o dia 28 do mês de maio do corrente ano, às 10:00 horas, determinando sejam renovadas todas as diligências, ordenadas em o despacho de fls. 25, observando o oficial de Justiça e a Escrivã do feito todos as regras, consubstanciadas no código de processo civil, para a regular citação do acionado.

2a. VARA

Processo nº.../81 - EMBARGOS DE EXECUÇÃO

Req: Cadór - Ind. Com. Rep.

Adv: Augusto Bellard

Req: Landri Freitas de Matos

Adv: Almerindo Trindade

Desp: Contados e preparados à conclusão.

4a. VARA

Processo nº 1754/82 - INVENTÁRIO

Req: Ubaldo Otaviano de Matos

Adv: José Maria Frota Rolo

Req: Helena Lisboa de Matos

Desp: Junte-se aos autos a procuração firmada pelos demais herdeiros.

5a. VARA

Processo nº 1238/81 - EXECUÇÃO

Req: Concreto Materiais P. Construção Ltda.

Adv: Pedro R. Crispino

Req: Manoel Joaquim Almeida Const. Gerais Ltda.

Desp: Ao contador do Juízo, arbitrando os honorários profissionais em 15% sobre o valor do débito.

6a. VARA

Processo nº 231/79 - ANULAÇÃO

Req: Renaldo Viana de Figueiredo

Adv: José Maria Paes Lourinho

Req: Estado na pessoa do Sr. Governador.

Adv: Artemis Leite da Silva

Desp: Encaminhe-se a superior instância.

6a. VARA

Processo nº 1336/82 - EXECUÇÃO

Req: Empresa Brasileira de Telecomunicações.

ADV: Erçal R. A. Calvert

Req: Amazônia Metal S.A. - Ametal.

Desp: Julgo procedente o pedido e condeno a devedora ao pagamento do principal, acrescidos de correção monetária, juros de mora, multa contratual, custas e despesas processuais e honorários advocatícios que arbitro 20% do valor da dívida. P.R.I. Custas na forma da Lei.

6a. VARA

Processo nº 1036/81 - DESPEJO

Req: Emília de Souza Santos

Adv: Pedro B. Pinheiro

Req: José Dias Maia

Adv: Edi Salgado Vieira

Desp: Por este motivo julgo improcedente o pedido e condeno ao pagamento das custas processuais e honorários advocatícios que arbitro em 20% do valor da causa, com a devida correção monetária a partir da data da Lei. P.R.I. Custas na forma da Lei.

6a. VARA  
Processo nº 1229/81 - INDENIZAÇÃO  
Req: Joela Martins da Graça  
Adv: Paes Lourinho  
Req: Centrais Elétricas do Pará S/A - Celpa.  
Adv: Osvaldo Trindade  
Desp.: Certifique-se se já decorreu o prazo para o deferimento da ré falar em provar.

6a. VARA  
Processo nº 1279/81 - RESCISÃO DE COMPRA E VENDA  
Req: Dulcinéa Rodrigues dos Passos  
Adv: Maria Lúcia Patriarca  
Req: Angelo da Costa Figueira  
Adv: Paulo Cesar de Oliveira  
Desp: A conta, arbitrando honorários de 20% sobre o valor devidamente comprovado.

6a. VARA  
Processo nº.../81 - INVENTÁRIO  
Req: Elza Alcantara Almeida  
Adv: Jaci Colares  
Req.: Orládo Batista de Almeida  
Desp: As partes e a fazenda para falarem sobre a avaliação.

8a. VARA  
Processo nº 1323/81 - SEPARAÇÃO JUDICIAL  
Req: Cezar Marcos Ferreira Takemura  
Adv: Waldemar da Silva  
Req: Artemisia Mello Takemura

Adv.: Jaci Colares  
Des.: Fale o autor.

9a. VARA  
Processo nº 945 - CONSIGNAÇÃO  
Req: Luiz Augusto Machado Lopes  
Adv: Meira Mattos  
Req: José Menezes dos Santos  
Adv: Arnaldo Meira  
Desp: Proceda-se ao levantamento da importância depositada em Juízo, com observância das formalidades legais.

ANA LOBATO  
Escrivã Vitalícia

### CARTÓRIO DO SÉTIMO OFÍCIO RESENHA DO DIA 22 DE MARÇO DE 1982

#### TERCEIRA VARA

EXECUÇÃO  
Autor: Banco Sudameris Brasil S/A (Adv. José Tadeu Sales).  
Réus: Carlos Lima Chamié e outros.  
Despacho: Cite-se conforme o pedido. Belém, 22 de março de 1982. a) Pedro Paulo Martins.

#### ORDINÁRIA

Req: Othon Wilson Teixeira de Oliveira (Adv. Félix Oliveira)  
Req: Paissandu Esporte Clube  
Despacho: R. H. Cite-se conforme o pedido. Belém, 22.03.82. a) Pedro Paulo Martins.

#### SEXTA VARA

DESPEJO  
Req: Fernando da Silva Miranda (Adv. Waldete Souza)  
Req: Sônia Tereza Leite Ferreira Martins  
Sentença: (final)... Julgo procedente o pedido e mando que seja notificada a desocupar o imóvel no prazo de dez (10) dias, sob pena de ser decretado o despejo, e condeno mais ao pagamento das custas processuais e honorários advocatícios. Em 20% do valor da causa, devidamente corrigido. P.R.I. Custas no prazo da lei. Belém, 22.03.82. a) Carlos Fernando Gonçalves.

#### AGRAVO DE INSTRUMENTO

Agravante: Angelino da Silva Oliva (Adv. Juracy Marques Tavares)  
Agravada: Igreja Evangélica Pentecostal "O Brasil" para Cristo (Adv. Jairo do Carmo)

Despacho: Chamo o processo a ordem mandando que se retire a pág. de fls. 29 e seguinte, 33 e seguinte e devolva-se a parte. Firme-se o instrumento e depois dê-se vista ao agravado. 22.03.82. a) Carlos Fernando de Souza-Gonçalves.

#### REINTEGRAÇÃO DE POSSE

Req: Loja Maçônica Harmonia nº 8 (Adv. Simão Salim)  
Req: Alfredo Luiz Rodrigues Corrêa e Manoel dos Reis Silva (Adv. Adalberto Ambrósio).

Despacho: Vistos, etc. O processo está em ordem nada há a sanear. Designo o dia 06 de maio às 9:00 horas para a instrução e

Julgamento. Intime-se. Belém, 18.03.82. a) Carlos Fernando de Souza Gonçalves.

#### EMBARGOS DE DEVEDOR

Embts: Vera Lúcia Maia Sampaio Chermont e Pedro Paulo da Motta Guerra Chermont (Adv. Ambrosina Sampaio).

Embargado: Banco do Estado do Pará S/A (Adv. Ubirajara Silva)

Despacho: Ao preparo, após o que intime-se para pagamento. 22.03.82. a) Carlos Fernando de Souza Gonçalves.

#### SUMARISSIMA

Req: Empresa Brasileira de Telecomunicações S/A (Adv. Ercal Cavelt)

Req: Empresa Naval Paraense Ltda.

Despacho: Designo o dia 16 de abril às 9:00 horas para instrução e Julgamento, devendo ser cientificada a requerente que poderá oferecer sua defesa na ocasião. Cite-se. Belém, 22.03.82. a) Carlos Fernando de Souza Gonçalves.

#### EXECUÇÃO

Autora: Socilar - Crédito Imobiliário S/A (Adv. Milton Nobre)  
Réu: Janson Limeira Benjamin Filho

Despacho: Cite-se. 22.03.82. a) Carlos Fernando de Souza Gonçalves.

#### NOTIFICAÇÃO

Req: Cia. de Habitação do Estado do Pará (Adv. Wady Rossy)

Requeridos: Antonio Horácio da Silva e

DESPACHO: Notifique-se. 22.03.82. a) Carlos Fernando de Souza Gonçalves.

#### ORDINÁRIA

Req: Empresa Brasileira de Telecomunicações S/A (Adv. Erçal Calvet)

Req: Editora O Estado do Pará

Despacho: Cite-se. 22.03.82. a) Carlos Fernando de Souza Gonçalves.

#### SÉTIMA VARA

#### REINTEGRAÇÃO DE POSSE

Req: Augusto Cesar de Oliveira Lobo (Adv. Maria Ivone Gomes)

Req: Ivan Caldas Moura (Adv. Assis Filho)

Despacho: Remetam-se os autos ao Exmo. Dr. Corregedor para os fins de direito. Em, 22.03.82. a) Clímenie B. de Araújo Pontes).

#### OITAVA VARA

#### EXECUÇÃO

A: Banco da Amazônia S/A (Adv. Francisco Costa)

Réus: Madeiras Astúrias Ind. e Imp. e Exp. Ltda.

Despacho: Defiro o pedido de fls. Aguarde-se. Em, 22.03.82. a) Clímenie B. de Araújo Pontes.

#### DÉCIMA PRIMEIRA VARA

#### EXECUÇÃO:

Autor: Socilar - Crédito Imobiliário S/A (Adv. Glória Maroja)

Réus: Iacy de Nazaré Pina de Nazaré e s/marido

Despacho: Baixem os autos ao Cartório da Contadora do Juízo, para a devida apuração do saldo devedor dos executados. Belém, 19.03.82. a) Wilson de Jesus Marques da Silva.

### RESENHA DO CARTÓRIO DO OITAVO OFÍCIO DO CÍVEL E COMÉRCIO Belém, 22 de março de 1982

AÇÃO: Despejo - 2a. Vara - nº 441/81

Autor: Josué Alves Uchôa (Adv. Dr. Pedro Bentes Pinheiro Filho).

Réu: José Maria Moraes Mendes (Adv. Dr. Ronaldo Koury Maués)

Despacho: Defiro os pedidos, constantes da manifestação de fls. 36, determinando: Seja expedido o competente mandado para a intimação do réu a desocupar, no prazo, fixado pela sentença de fls. 34, o imóvel do autor baixem os autos ao Cartório da Contadora do Juízo, para o cálculo das custas e despesas processuais e honorários advocatícios.

AÇÃO: Inventário - 2a. Vara - nº 563/79

Inventariada: Maria de Pontes Azevedo

Inventariante: Maria José de Pontes Azevedo (Adv. Dr. Oswaldo Sabino de Freitas).

Herdeiros: (Adv. Dr. Oswaldo Sabino de Freitas)  
Sentença: Homologo-a partilha de fls. 40/42, feita entre os herdeiros de Maria de Pontes Azevedo, para que produza os seus legais e jurídicos efeitos: Custas "pro rata". Intime-se.

AÇÃO: Executiva Hipotecária - 2a. Vara - nº 101/82  
Autora: Socilar - Crédito Imobiliário S/A (Adv. Dra. Maria da Glória da Silva Maroja).

Réu: Antonio Carlos Durans (Adv. Dr.)

Despacho: Seja o imóvel hipotecado, no dia 05 do mês de abril entrante, às 10:00 horas, vendido em praça pública, por preço não inferior ao saldo devedor, expedindo-se edital, pelo prazo de dez (10) dias, observadas as determinações do parágrafo único do artigo 6º da lei nº 5.741/71.

AÇÃO: Renovatória de Locação Comercial - 3a. Vara - nº 137/73.

Autor: L. Pampolha Nunes "Loja Exposição Móveis" (Adv. Dr. Paulo Cesar de Oliveira).

Réu: José Antonio dos Santos e s/mulher (Adv. Dra. Joselisa Corte Kauffman).

Litisconsorte: Banco Real S/A (Adv. Dr. Fernando da Silva Gonçalves).

Despacho: Cumpra-se o venerando acordão nº 7748, de 13.11.81, obedecidas e observadas as formalidades e cautelas legais e em direito admitidas.

AÇÃO: Medida Cautelar - 6a. Vara - nº 035/82

Requerente: Alice Melo Chanamé (Adv. Dr. Jerônimo Lima Barreiros).

Requeridos: Raimundo Rocha e Raimunda Machado Rocha (Adv. Dr.).

Despacho: À conta. Intime-se a requerente a depositar a quantia de vinte mil cruzeiros (Cr\$-20.000,00) sujeita à complementação.

AÇÃO: Ordinária de Indenização por Perdas e Danos - 6a. Vara - nº 530/81

Autor: João Guilherme Lima de Freitas (Adv. Dr. Raul da Silva Navegantes).

Ré: Acinox-Aço Inoxidável Equipamento Técnico Ltda. (Adv. Dr. José Guilherme de Campos Ribeiro).

Sentença: Homologando o acordo para que produza seus efeitos legais. pagas as custas devidas. Arquive-se.

AÇÃO: Apreensão e Depósito - 6a. Vara - nº 594/81

Autora: Olivetti do Brasil S/A (Adv. Dr. Afonso Vitor Cardoso).

Réu: Clube ao Remo (Adv. Dr. Pedro Lima).

Despacho: Como requer. Desentranhe-se.

AÇÃO: Apreensão e Depósito - 9a. Vara - nº 507/81

Autora: Olivetti do Brasil S/A (Adv. Dr. Afonso Vitor Cardoso)

Réu: Antonio Gomes Rodrigues (Adv. Dr.)

Sentença: Decretando a prisão civil de Antonio Gomes Rodrigues, depositário infiel, por trinta (30) dias a ser cumprida no Presídio "São José, expedindo-se ao competente mandado de prisão. P.R.I..

AÇÃO: Execução - 11a. Vara - nº 164/82

Credora: Cimapre - Comércio e Indústria de Madeiras e Produtos Regionais Ltda (Adv. Dr. Ricardo Ferreira Nunes).

Devedor: Benedito Lopes (Adv. Dr.).

Despacho: Nos termos dos artigos 36 e 37 do Código de Processo Civil, deixo de conhecer, agora, do pedido de fls. 2, porque não foi exibido o instrumento do mandato, outorgado, pela postulante, ao advogado Ricardo Ferreira Nunes.

OBSERVAÇÃO: As Resenhas acima publicadas foram protocoladas, na I.O.E., às 16:00 horas do dia 23.03.82.

(Ext. Reg. nº 1474)

## JUSTIÇA DO TRABALHO

### 1ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM.

#### EDITAL DE PRAÇA, COM PRAZO DE 20 DIAS.

O Doutor Juiz do Trabalho, Presidente da 1ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, Aluizio Marçal Macêdo Rodrigues, FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem, ou dele notícia tiverem que, no dia 07 de maio de 1982, às 15:15 horas, na sede desta Junta à Trav. D. Pedro I, nº 750, serão levados a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer o maior lance, os bens penhorados na execução movida por Moacir Pereira Souza Filho, contra Santos Industrial Comercial, bens esses encontrados na Av. Gov. José Malcher - Depósito Público do 1º Ofício, e que são os seguintes:

— Uma serra de fita, equipada com motor Invict, no estado.  
Valor da avaliação: ..... Cr\$-40.000,00;  
— Uma serra circular, equipada com motor Invict, no estado.  
Valor da avaliação: ..... Cr\$-40.000,00.  
Total da Avaliação: ..... Cr\$-80.000,00.  
(Oitenta mil cruzeiros).

Quem pretender arrematar ditos bens deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% (vinte por cento) de seu valor. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente Edital, que será publicado no Diário da Justiça e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta, Belém, 19 de março de 1982. Eu, Maria de Nasaré C. de Pina, Técnico Judiciário - 021.A, datilografei. E eu, Delphina Ramos, Chefe da Secretaria, subscrevo.

ALUIZIO MARÇAL MACÊDO RODRIGUES

Juiz do Trabalho

Presidente da 1ª J.C.J. de Belém

(G. Reg. nº 752)

#### EDITAL DE CITAÇÃO E PENHORA

O Doutor Aluizio Marçal Macêdo Rodrigues, Juiz do Trabalho, Presidente da Primeira Junta de Conciliação e Julgamento de Belém:

FAZ SABER que pelo presente Edital fica citado o Sr. Carlos Castro da Silva, residente em lugar incerto e não sabido, para pagar em 48 horas ou garantir a execução, sob pena de penhora, a quantia de Cr\$-1.192,70 (Hum mil, cento e noventa e dois cruzeiros e setenta centavos), referente a principal e custas, devidos nos termos do acordo homologado por esta Primeira Junta no Processo nº 1ª J.C.J.-1273/81, em que é exequente Manoel Raimundo Gonçalves Filho, em audiência do dia 14.09.81. O reclamado paga ao reclamante neste ato a importância de Cr\$-500,00, em moeda corrente e legal do país, que recebeu, conferiu, aciou exata e embolsou e no dia 25 do andante, através da Secretaria da Junta, mais a quantia de Cr\$-500,00, perfazendo o total de Cr\$-... 1.000,00. Custas pelo reclamante no valor de Cr\$-100,00. As partes darão plena, geral e irrevogável quitação nada mais tendo a reclamar. A Junta homologa o acordo e isenta o reclamante das custas.

#### EFETUADOS OS CALCULOS, IMPORTANDO EM:

Valor do Principal: ..... Cr\$- 500,00  
Custas de Exec. Atualizadas: ..... Cr\$- 692,70

Total Devido: ..... Cr\$-1.192,70

Caso não pague, nem garanta a execução, no prazo supra, proceda-se a penhora em tantos bens quantos bastem para integral pagamento da dívida.

E, para chegar ao conhecimento do interessado é passado o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta na Trav. D. Pedro I, nº 750.

Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos dezessete dias do mês de março do ano de mil novecentos e oitenta e dois. Eu, Nasaré de Pina, Téc. Jud. 021.A., lavrei o

presente. E eu, Delphina Araújo Ramos, Diretora de Secretaria, subscrevi.

ALUIZIO MARÇAL MACEDO RODRIGUES  
Juiz Presidente da 1ª JCJ-Belém

(G. Reg. nº 751)

#### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente Edital fica notificada a Sra. Raimunda de Jesus Ferreira, residente em lugar incerto e não sabido, exequente nos autos do Processo nº 1ª JCJ-902/81, em que é executado Isaac Pereira, para ciência de que deve apresentar, nesta Primeira Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, sua Carteira de Trabalho e Previdência Social, a fim de ser anotada, conforme decisão nos autos supracitados.

E para que chegue ao conhecimento do interessado, é passado o presente Edital, que será publicado na Imprensa Oficial do Estado e afixado no lugar de costume na sede desta Primeira Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, na Trav. D. Pedro Rimeiro, número 750, 3º bloco - 2º andar.

Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará aos dezoito dias do mês de março do ano de mil novecentos e oitenta e dois. Eu, Laudicéa Bezerra Ramos, Of. de Justiça, datilografei. E eu, Delphina Araújo Ramos, Diretora de Secretaria, subscrevi.

ALUIZIO MARÇAL MACÉDO RODRIGUES  
Juiz Presidente da 1ª JCJ de Belém

(G. Reg. nº 753)

#### 2ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM

##### EDITAL DE PRAÇA, COM PRAZO DE 20 DIAS

O Doutor Juiz do Trabalho, Presidente da 2ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, Haroldo da Gama Alves,

FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem, ou dele notícia tiverem que, no dia 16 de abril de 1982, às 17:10 horas, na sede desta Junta, na Tv. D. Pedro I, 750, serão levados a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer o maior lance os bens penhorados na execução movida por Maria Magna Gonçalves e outra, contra INDEL - Indústria Agro-Exportadora Ltda., bem esse encontrado na Rua dos Tamoios - Vila Nazaré nº 15 e que são os seguintes:

— Uma máquina recravadora, da marca "Wanke" MA, sem o motor elétrico. Avaliada em Cr\$-75.000,00 (Setenta e cinco mil cruzeiros).

Quem pretender arrematar dito bem deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% (vinte por cento) de seu valor. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente Edital, que será publicado no "Diário da Justiça" e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta, Belém, 17 de março de 1982. Eu, Francisco Gomes Machado, Técnico Judiciário, datilografei. E eu, Geraldo Soares Dantas, Chefe da Secretaria, subscrevo.

HAROLDO DA GAMA ALVES

Juiz do Trabalho - Presidente da 2ª JCJ de Belém

(G. Reg. nº 754)

#### 4ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM

##### EDITAL DE PRAÇA, COM PRAZO DE 20 DIAS

O Doutor Juiz do Trabalho, Presidente da 4ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, Dr. Rider Nogueira de Brito,

FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem, ou dele notícia tiverem que, no dia 30 de abril de 1982, às 15 horas, na sede desta Junta, na Trav. D. Pedro I, 750, serão levados a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer o maior lance sobre a avaliação os bens penhorados na execução movida por Abdon Madeira da Costa, contra Distribuidora de Bebidas Servebem Ltda., bens esses encontrados à disposição da Presidência desta Junta e que são os seguintes:

— 09 (nove), caixas de garrafas de "Ron Montija", de 1.000 ml, com 12 (doze) garrafas cada caixa, num total de 108 (cento e oito) garrafas, avaliada em Cr\$-400,00 (Quatrocentos cruzeiros) cada garrafa.

Valor total da avaliação ..... Cr\$-43.200,00 (Quarenta e três mil e duzentos cruzeiros).

Quem pretender arrematar ditos bens deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% (vinte por cento) de seu valor. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente Edital, que será publicado no "Diário da Justiça" e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta, Belém, 18 de março de 1982. Eu, Antônio Barbosa de Oliveira Neto, Auxiliar Judiciário - TRT-8ª AJ-022.A, datilografei. E eu Maria de Lourdes Matos Cercasin, Diretora de Secretaria da 4ª JCJ de Belém, subscrevo.

RIDER NOGUEIRA DE BRITO

Juiz do Trabalho

(G. Reg. nº 755)

##### EDITAL DE PRAÇA, COM PRAZO DE 20 DIAS

O Doutor Juiz do Trabalho, Presidente da 4ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, Rider Nogueira de Brito,

FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem, ou dele notícia tiverem que, no dia 05 de maio de 1982, às 14 horas, na sede desta Junta, na Tv. D. Pedro I, nº 750, serão levados a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer o maior lance sobre a arrematação os bens penhorados na execução movida por Enéas Corrêa dos Santos, contra Sergel, Serv. Gerais de Eng. Ltda., bens esses encontrados na Trav. 14 de Março, nº ... 728, nesta cidade e que são os seguintes:

— 150 (cento e cinquenta) varas de tubos para esgoto, tipo "PVC", de 50 mm de diâmetro e 3 metros de comprimento, no estado. Avaliadas em Cr\$-300,00 (Trezentos cruzeiros) a unidade. Valor total da avaliação ..... Cr\$-45.000,00 (Quarenta e cinco mil cruzeiros).

Quem pretender arrematar ditos bens deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% (vinte por cento) de seu valor. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente Edital, que será publicado no "Diário da Justiça" e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta, Belém, 19 de março de 1982. Eu, Antônio Barbosa de Oliveira Neto, Auxiliar Judiciário - TRT-8ª AJ-022.A, datilografei. E eu, Maria de Lourdes Matos Cercasin, Diretora de Secretaria da 4ª JCJ de Belém, subscrevi.

RIDER NOGUEIRA DE BRITO

Juiz do Trabalho

(G. Reg. nº 756)

##### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO (PRAZO DE CINCO DIAS)

O Doutor Rider Nogueira de Brito, Juiz Presidente da Quarta Junta de Conciliação e Julgamento de Belém.

FAZ SABER que, pelo presente Edital, fica notificada a firma ARTEMA — ARTEFATOS DE MADEIRAS LTDA., estabelecida na Passagem do Arame, nº 16 — entre Rua da Mata e Passagem Dalva, Bairro da Maçambaia, reclamada nos autos do Processo nº 4ª JCJ-351/82, em que Jorge Santiago Vilhena figura como reclamante, para tomar ciência da r. sentença prolatada no dia 11.03.82, às 13:40 horas, por esta Junta, nos autos do processo supramencionado, cujas conclusões são as seguintes: "...Resolve a MM. Quarta Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, sem divergência, homologar a desistência quanto a parcela de reclassificação de função, ainda sem divergência, resolve a Junta julgar procedente a reclamação, para condenar a reclamada ARTEMA — ARTEFATOS DE MADEIRAS LTDA., a pagar ao reclamante Jorge Santiago Vilhena Cr\$ 10.200,00 de férias simples; Cr\$ 6.800,00 de férias proporcionais; Cr\$ 850,00 de gratificação de Natal de 82, devendo ainda a reclamada fornecer ao reclamante AM no código de saque 01, sujeita ao depósito de 10% previsto no art. 22 do REFUNGATS. Deverá ainda a reclamada dar baixa na CTPS do reclamante com a data que consta da inicial. Sobre a condenação juros e correção monetária nos termos da lei. As custas de Cr\$ 100,00, pelo reclamante e de Cr\$ 1.469,11, pela reclamada, sobre o valor da condenação e que para este fim arbitra-se em Cr\$ 20.000,00..."

O que cumpra na forma da lei.

Secretaria da Quarta Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, aos vinte e dois dias do mês de março de 1982. Eu, Ivani Siqueira Teixeira, datilografei. E eu, Maria de Lourdes Matos Cercasin, Diretora de Secretaria, subscrevi.

RIDER NOGUEIRA DE BRITO

Juiz Presidente da 4ª JCJ de Belém

(G. Reg. nº 768, Dia: 25.03.82)



## TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO

ACÓRDÃOS DO TRT PUBLICADOS NA SESSÃO DE  
HOJE, 19.03.82

Ac. nº 268/82. Proc. RO 70/82. 3ª JCJ de Belém. Relator: Juiz Espírito Santo Carvalho. Recorrentes: Enel Engenharia S/A. (Dr. Adherbal Meira Matos) e Lindalva Corrêa Lopes (Dra. Maria de Nazaré S. Bayma e Deusdedit Brasil).

DECISÃO: Por unanimidade, conheceram de ambos os recursos. No mérito, ainda sem divergência, negaram provimento ao recurso da reclamada e deram, em parte provimento ao da reclamante para, reformando parcialmente a decisão recorrida, mandar incluir na condenação a parcela de salário relativa aos dias de suspensão; por maioria de votos, mantiveram a sentença recorrida quanto ao pagamento singelo da parcela de salário retido; por unanimidade, mantiveram a sentença em seus demais termos, mandando desentranhar dos autos os documentos de fls. 139 a 140 porque juntados a destempo. Custas para efeito de recurso como já fixado na sentença de primeiro grau de jurisdição.

EMENTA: O fato de a reclamante ser registrada no CRECI e contribuir como autônoma para o INPS, pagando inclusive ISS, não é suficiente, por si só, para descaracterizar a relação de emprego, quando há nos autos provas da existência de trabalho subordinado.

Ac. nº 269/82. Proc. R EX OFF 90/82. 5ª JCJ de Belém. Relator: Juiz Espírito Santo Carvalho. Reclamante: Agostinho Campos de Vasconcelos. Reclamado: Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Pará-DER/PA. (Dr. Humberto Mendonça).

DECISÃO: Por unanimidade conheceram do recurso e, ainda sem divergência, deram-lhe em parte provimento para, reformando parcialmente a decisão recorrida, mandar excluir da condenação a determinação para anotação de saída na Carteira de Trabalho do reclamante; por unanimidade, mantiveram a sentença nos seus demais termos. Custas, as fixadas no primeiro grau de jurisdição.

EMENTA: Ocorrendo dispensa do reclamante dentro do período de gozo de férias, faz jus o mesmo ao pagamento respectivo.

Ac. nº 270/82. Proc. AP 118/82. 1ª JCJ de Belém. Relator: Juiz Ribamar Soares. Agravante: Elo Engenharia Ltda. (Dr. Simão Salim). Agravado: José Felizardo da Silva (Dr. Antônio dos Santos Dias).

DECISÃO: Por unanimidade não conheceram do agravo porque incabível na espécie.

EMENTA: De recurso interposto inadequadamente, não se conhece.

Ac. nº 271/82. Proc. AP 1570/81. 2ª JCJ de Belém. Relator: Juiz Espírito Santo Carvalho. Agravante: Fundação Serviços de Saúde Pública (Dr. Airton Ribeiro). Agravada: Estelita Trindade Figueiredo da Luz (Dr. Pedro Bentes Pinheiro).

DECISÃO: Por unanimidade, conheceram do agravo e, ainda sem divergência, negaram-lhe provimento para confirmar a decisão agravada.

EMENTA: Os juros moratórios devem ser calculados sobre o valor corrigido monetariamente.

Ac. nº 272/82. Proc. AP 127/82. 4ª JCJ de Belém. Relator: Juiz Orlando Costa. Agravante: Artur Caetano da Costa (Dr. Itair Silva, pelo Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Gráficas). Agravada: Livraria Contemporânea S/A.

DECISÃO: Por unanimidade conheceram do agravo e, ainda sem divergência, deram-lhe provimento para, reformando o despacho agravado, tornar sem efeito a decretação da prescrição pronunciada nestes autos. Custas *ex-lege*.

EMENTA: Não decorrendo a paralização da execução de ato imputável à parte, não se pode decretar a prescrição intercorrente.

Ac. nº 273/82. Proc. RO 132/82. 2ª JCJ de Belém. Relator: Juiz Orlando Costa. Recorrente: Delphos Serviços Técnicos Ltda. (Dr. Arthur Carlos da Rocha Muller). Recorrido: Simeão Antônio Pinheiro da Costa (Drs. Aloísio Augusto Lopes Chaves e Otávio Oliva Neto).

DECISÃO: Por unanimidade não conheceram do recurso, porque deserto.

EMENTA: Resulta deserto o recurso quando não há prova de que o depósito da condenação foi efetuado na conta do FGTS, e se encontra à disposição da Justiça.

Ac. nº 274/82. Proc. RO 100/82. JCJ de Capanema. Relator: Juiz Espírito Santo Carvalho. Recorrente: Jaime Argollo Ferrão (Dr. Raimundo Caetano de Souza Castro). Recorrido: Cândido Monteiro.

DECISÃO: Por unanimidade, conheceram do recurso e, ainda sem divergência, negaram-lhe provimento para confirmar a sentença recorrida.

EMENTA: Confirma-se decisão que bem analisou as provas dos autos.

Ac. nº 275/82. Proc. RO 142/82. 5ª JCJ de Belém. Relator: Juiz Ribamar Soares. Recorrente: Jorge Santiago de Vilhena (Dra. Ana Maria Crispino Gomes). Recorrida: Artema - Artefatos de Madeira Ltda. (Dr. Arthemis Leite da Silva).

DECISÃO: Por unanimidade, conheceram do recurso e, ainda sem divergência, negaram-lhe provimento para confirmar a sentença recorrida.

EMENTA: Sendo fato constitutivo do seu direito, caberia ao autor a prova de que na empresa exercia a função de fixador. Não se desincumbindo, de ser mantida a r. decisão.

Ac. nº 276/82. Proc. RO 139/82. 5ª JCJ de Belém. Relator: Juiz Ribamar Soares. Recorrente: Moisés da Silva Soares (Drs. Itair Silva e Paula Frassinetti C. Silva). Recorrida: Construtora Inca S/A. (Dr. Reinaldo Torres Miranda e outros).

DECISÃO: Por unanimidade, conheceram do recurso e, ainda sem divergência, negaram-lhe provimento para confirmar a sentença recorrida.

EMENTA: Provado que o reclamante cometeu justa causa, corrompe a relação empregatícia, ensejando a dispensa sem reparações legais.

Ac. nº 277/82. Proc. RO 119/82. 4ª JCJ de Belém. Relator: Juiz Espírito Santo Carvalho. Recorrente: Manoel Bento Souza e Silva (Dr. Joaquim Vasconcelos). Recorrido: Osvaldino de Souza Magalhães.

DECISÃO: Por unanimidade, conheceram do recurso e, ainda sem divergência, deram-lhe provimento para, reformando a sentença recorrida, reconhecer ao recorrente a condição de pequeno empreiteiro, determinando a baixa dos autos à Junta de origem para que julgue o mérito como de direito.

EMENTA: A Justiça do Trabalho é competente para apreciar reclamação na qual o reclamante é pequeno operário ou artífice.

Ac. nº 278/82. Proc. RO 73/82. 6ª JCJ de Belém. Relator: Juiz Ribamar Soares. Recorrente: José da Silva Alves (Dr. Raimundo Pedro Marques da Conceição). Recorrido: Juliano & Irmãos, sucessora de Carpintaria Dois Irmãos (Dr. Vanilson Ferreira Hesketh).

DECISÃO: Por maioria de votos não conheceram do recurso, porque firmado por advogado com habilitação irregular.

EMENTA: I - Reconhecimento da assinatura do outorgante, é da essência do mandato outorgado por instrumento particular, art. 1289, § 3º CCB, II - Recurso firmado por advogado não habilitado nos autos, impossibilita o seu conhecimento.

ROBERTO XAVIER DE ALMEIDA FERREIRA  
Diretor do Serviço de Acórdãos e Jurisprudência

(G. Reg. nº 757)

### PROCESSO TRT RO 43/82

RECORRENTE: THEMAG ENGENHARIA LTDA.

Advogado: Dr. José Heiná Maués

RECORRIDO: ERNESTO JARDAS DE BARCELOS

Advogada: Dra. Olga Bayma da Costa.

DESPACHO

I - A revista, tempestiva, é interposta com fundamento nas duas alíneas do art. 896 da Consolidação das Leis do Trabalho.  
II - Pretende a recorrente ver apreciado seu recurso ordinário. O Egrégio Regional julgou-o deserto, porque o depósito do principal foi efetuado fora do prazo legal. Assim, decidindo, diz a recorrente que o v. acórdão violou o art. 899 do texto consolidado.

III - Afigura-se nos acaracterizada a violação ao dispositivo apontado. Em verdade, o Caixa Avançado do Banco do Brasil, que funciona no prédio deste Regional, tem como norma autêntica com data do dia seguinte os documentos que lhe são apresentados após às 15,30 horas, para efeito de movimentação contábil.

Compulsando-se os autos constata-se que o depósito do principal foi, de fato, no prazo legal. O documento de fls. 47, guia do depósito, foi juntado aos autos no dia 9 de dezembro de 1981,

conforme informa o termo de juntada de fls. 50, firmado pelo Sr. Diretor de Secretaria daquela Junta de Conciliação e Julgamento,  
IV - Ante o exposto, admito a interposição da revista em ambos os efeitos, Intime-se.

Belém, 18 de março de 1982.  
SEMIRAMIS ARNAUD FERREIRA  
Presidente

(G. Reg. nº 757)

## PROCESSO TRT RO 58/82

RECORRENTE: MARIA DO CARMO COELHO AZEREDO  
Advogado: Dr. Manoel Tocantins Lobato  
RECORRIDA : CADOR - INDÚSTRIA, COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA.  
Advogado: Dr. Antônio Augusto Bellard Pereira.

## D E S P A C H O

I - A revista, tempestiva, fundamenta-se nas duas alíneas do art. 896 da Consolidação das Leis do Trabalho.

II - O Egrégio Regional, acolhendo preliminar de deserção suscitada pela reclamada em contraminuta ao RO, interposto pela reclamante, decidiu através do v. acórdão impugnado, fls. 177/178, não conhecer daquele recurso, porque deserto. Alega a recorrente que essa decisão violou os arts. 284, 473 e 512 do CPC, bem como atritou com o aresto juntado aos autos às fls. 184/190.

III - O aresto trazido à colação, fls. 184/190, oriundo deste Regional, ajusta-se à hipótese dos autos. Está demonstrada a divergência jurisprudencial, pelo que a revista de fls. 180/183 deve ser recebida.

IV - Ante o exposto, admito a interposição do recurso. Intime-se.

Belém, 19 de março de 1982.  
SEMIRAMIS ARNAUD FERREIRA  
Presidente

(G. Reg. nº 757)

## PROCESSO TRT R EX OFF e RO 29/82

RECORRENTE: DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARÁ - DETRAN  
Advogado: Dr. Wilson M. de Figueiredo  
RECORRIDO : FRANCISCO DE ASSIS FARIAS DE SOUZA  
Advogado: Dr. Miguel Serra.

## D E S P A C H O

I - A revista é tempestiva. Fundamenta-se nas duas alíneas do art. 896 da CLT.

II - Sustenta o recorrente que o não reconhecimento da preliminar de prescrição caracterizou verdadeiro cerceamento de defesa. Alega violação aos artigos 11 e 468 consolidados, bem como divergência com a jurisprudência transcrita nas razões.

III - Não houve violação ao art. 11 consolidado. Quanto a pretendida preliminar, devemos transcrever trecho da fundamentada decisão, que ora é atacada. Diz o acórdão recorrido: "No que pertine a essa matéria, três reparos devem ser feitos. Primeiro - A controvérsia a respeito da prescrição não constitui preliminar, mas sim matéria de mérito, ainda que ela deva ter precedência sobre as demais. Segundo - A alteração contratual indevida não é apenas anulável, mas nula de pleno direito, não gerando efeitos jurídicos. Terceiro - A hipótese é de prestações periódicas e sucessivas, em razão do que o que prescreve é cada prestação, à medida que o tempo passa e não o direito do qual se origina. Foi oportuna a lembrança da MM. Junta, citando o prejudgado nº 48, do Egrégio TST".

IV - De igual modo incorreu violação ao art. 468 da CLT. Evidenciou-se, dos autos, que a gratificação de 70% sobre o valor do salário, a título de horas extras, foi suprimido sob a alegação de que teria sido incorporada ao salário, por ocasião da reclassificação do quadro funcional do recorrente. O acórdão impugnado decidiu que a supressão da questionada vantagem infringiu o artigo apontado como violado (468 consolidado).

V - O aresto transcrito como conflitante não se ajusta à hipótese ora discutida. A decisão em que pretende amparar-se o recorrente trata de transformação de função gratificada em cargo de carreira. Neste caso, o reclamante recebia uma gratificação para compensar horas extras, não por exercer função gratificada.

VI - Ante o exposto, denego a interposição da revista. Intime-se.

Belém, 19 de março de 1982.  
SEMIRAMIS ARNAUD FERREIRA  
Presidente

(G. Reg. nº 758)

Distribuição dos processos sorteados aos Exmos. Srs. Juizes do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, na sessão ordinária realizada em 19/03/82.

Processo AI 205/82.

Agravante: Manoel Machado da Silva

Advogado: Dr. Nelson Montalvão das Neves.

Agravado: Dendê do Pará S/A. - DENPASA.

Origem: JCJ de Castanhal.

Relator: Dr. Ribamar Soares.

Processo RO 187/82.

Recorrentes: Luiz Braga e outros.

Advogado: Dr. Deusdedit Freire Brasil.

Recorrida: Néo Administração e Participação Ltda. - Editora

"O Estado do Pará Ltda." - Litisconsorte.

Advogado: Dr. Antônio Maria F. Cavalcante.

Origem: 3ª JCJ de Belém.

Relator: Dr. Pedro Mello.

Revisor: Dr. Arthur Seixas.

Processo RO 227/82.

Recorrente: Domingos Florêncio de Freitas.

Advogado: Dr. Miguel Serra.

Recorrida: Indústria de Pesca do Ceará S/A. - IPECEA.

Advogado: Dr. Manoel José Siqueira.

Origem: 6ª JCJ de Belém.

Relator: Dr. Orlando Costa.

Revisor: Dr. Ribamar Soares.

Processo RO 164/82

Recorrentes: Amado Bispo Pinto e Viação Forte Ltda.

Advogados: Dr. José Maria Quadros de Alencar e Dr

Francisco da Silva Gonçalves.

Recorridos: Os mesmos.

Origem: 5ª JCJ de Belém.

Relator: Dr. Pedro Mello

Revisor: Dr. Arthur Seixas.

Processo RO 176/82.

Recorrente: Auto Locadora Belauto Ltda.

Advogados: Drs. Waldemar Vianna e Roberto Mendes

Ferreira.

Recorrido: Antônio de Pádua Cirino.

Origem: 2ª JCJ de Belém.

Relator: Dr. Arthur Seixas.

Revisor: Sr. E. S. Carvalho.

Processo RO 184/82

Recorrente: Benedito Pimentel de Sousa.

Advogada: Dra. Olga Bayma da Costa.

Recorrido: F. Alves S/A. - Comércio e Importação.

Advogado: Dr. José Humberto Lima.

Origem: 6ª JCJ de Belém.

Relator: Dr. Pedro Mello.

Revisor: Dr. Arthur Seixas.

Processo RO 224/82.

Recorrente: Luiz de Souza Santana

Advogado: Dr. José da Rocha Moreira.

Recorrida: Portuense Ferragens S/A.

Origem: 6ª JCJ de Belém.

Relator: Dr. Orlando Costa.

Revisor: Dr. Ribamar Soares.

Processo RO 223/82.

Recorrente: União de Bancos Brasileiros S/A. - UNIBANCO.

Advogados: Drs. Luiz da Cruz Loureiro e Eduardo Tavares

Cardoso.

Recorrido: Manoel Rodrigues da Silva.

Advogado: Dr. Itair Silva.

Origem: 4ª JCJ de Belém.

Relator: Sr. Orlando Lobato.

Revisor: Dr. Orlando Costa.

Processo RO 211/82.

Recorrente: Guajará Veículos Ltda.

Advogado: Dr. Floriano Barbosa.

Recorrido: Flávio Josino da Costa.

Advogado: Dr. Bernardino de Jesus Ferreira.

Origem: 3ª JCJ de Belém.

Relator: Dr. Ribamar Soares.  
 Revisor: Sr. Orlando Lobato.  
 Processo RO 206/82  
 Recorrente: ENGETEL - Engenharia Civil Elétrica e de Telecomunicações Ltda.  
 Advogado: Dra. Sílvia Figueroa.  
 Recorrido: Pedro Batista Laurindo.  
 Advogado: Dr. Walter Machado Puget.  
 Origem: 4ª J CJ de Belém.  
 Relator: Sr. E. S. Carvalho.  
 Revisor: Dr. Pedro Mello.  
 Processo RO 200/82.  
 Recorrente: Banco Real S/A.  
 Advogado: Dr. Carlos Alberto F. de Arruda.  
 Recorrido: José Mariano Gomes do Nascimento.  
 Advogados: Drs. Itair Silva e Paula Frassinetti  
 Origem: 1ª J CJ de Belém.  
 Relator: Sr. Orlando Lobato.  
 Revisor: Dr. Orlando Costa.  
 Processo RO 191/82  
 Recorrentes: Maria de Lourdes Feitosa de Castro e outros.  
 Advogado: Dr. Paulo César de Oliveira.  
 Recorrido: Santa Casa de Misericórdia do Pará.  
 Advogada: Dra. Mª de Nazaré S. Guimarães.  
 Origem: 6ª J CJ de Belém.  
 Relator: Dr. Ribamar Soares.  
 Revisor: Sr. Orlando Lobato.  
 Processo RO 193/82  
 Recorrente: Jaime Dias Corrêa.  
 Advogado: Dr. Hamilton R. Gualberto.  
 Recorrido: Sapataria da Sorte.  
 Advogado: Dr. José Paulo Queiroz.  
 Origem: 1ª J CJ de Belém.  
 Relator: Sr. E. S. Carvalho.  
 Revisor: Dr. Pedro Mello.  
 Processo R EX OFF 197/82  
 Reclamante: Esmeralda Macedo da Cruz.  
 Advogado: Dr. Antônio dos Santos Dias.  
 Recorrido: Município de Ananindeua - Escola Municipal Amélia R. Freitas.  
 Advogado: Dr. José Carlos de Souza Machado.  
 Origem: 6ª J CJ de Belém.

Relator: Dr. Orlando Costa.  
 Revisor: Dr. Ribamar Soares.  
 Processo RO 209/82  
 Recorrente: Wilma Conceição Teixeira do Rosário.  
 Advogada: Dra. Olga Bayma da Costa.  
 Recorrida: Distribuidora de Bebidas Servebem Ltda.  
 Advogado: Dr. Moacir Alvaro Freitas.  
 Origem: 2ª J CJ de Belém.  
 Relator: Dr. Arthur Seixas.  
 Revisor: Sr. E. S. Carvalho.  
 Processo RO 230/82.  
 Recorrente: Maria Ferreira Dias.  
 Advogado: Dr. Joaquim Lopes de Vasconcelos.  
 Recorrido: José Gonyalves da Silva.  
 Advogado: Dr. Odival Quaresma.  
 Origem: J CJ de Abaetetuba.  
 Relator: Dr. Arthur Seixas.  
 Revisor: Sr. E. S. Carvalho.  
 Processo R EX OFF 229/82.  
 Reclamante: Maria Monteiro Neves.  
 Advogado: Dr. Rodrigo Otávio da Cruz.  
 Reclamado: Município de Marapanim - Prefeitura Municipal  
 Origem: J CJ de Castanhal.  
 Relator: Dr. Ribamar Soares.  
 Revisor: Sr. Orlando Lobato.  
 Processo RO 198/82.  
 Recorrente: José Leite da Silva.  
 Advogado: Dr. Ricardo Chamié.  
 Recorrido: José Maria Cruz da Silva.  
 Advogado: Dr. Ronaldo Batista da Silva.  
 Origem: 1ª J CJ de Belém.  
 Relator: Sr. E. S. Carvalho.  
 Revisor: Dr. Pedro Mello.  
 Processo DC 03/82  
 Demandante: Sindicato dos Trabalhadores no Comércio de Minérios e Derivados do Petróleo de Belém do Pará.  
 Advogado: Dr. Itair Silva.  
 Demandado: Sindicato Nacional do Comércio Atacadista de Derivados de Petróleo.  
 Advogado: Dr. Almerindo Trindade.  
 Relator: Dr. Pedro Mello.  
 Revisor: Dr. Arthur Seixas.

(G. Reg. nº 759)

## TRIBUNAL DE CONTAS

Presidente: EVA ANDERSEN PINHEIRO

### D. PESSOAL

PORTARIA Nº 5.086 DE 16 DE MARÇO DE 1982  
 A Conselheira Presidenta do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições.

#### RESOLVE:

Conceder, ao funcionário JOÃO MANOEL DE OLIVEIRA, Agente Operador de Veículos, classe "A" (TC-NM-818.4), noventa (90) dias de licença para tratamento de saúde, em conformidade com os termos do artigo nº 98, da Lei nº 749, de 24 de dezembro de 1953 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado).

Dê-se Ciência.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 16 de março de 1982.

EVA ANDERSEN PINHEIRO  
 Conselheira Presidenta

(G. Reg. nº 749)

### D. PESSOAL

PORTARIA Nº 5.087 DE 16 DE MARÇO DE 1982  
 A Conselheira Presidenta do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições.

#### RESOLVE:

Conceder, ao funcionário PAULO SÉRGIO SANTOS MELO, Agente de Mecanização e Apoio, classe "A" (TC-NM-815.3), vinte e um (21) dias de licença para tratamento de saúde, em conformidade com os termos do artigo nº 98 da Lei nº 749, de 24 de dezembro de 1953 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado).

Dê-se Ciência.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 16 de março de 1982.

EVA ANDERSEN PINHEIRO  
 Conselheira Presidenta

(G. Reg. nº 749)

ACÓRDÃO Nº 12.232  
 (Processo nº 49.902)

— 2º Julgamento —

Requerente: Prof. Hélio Antonio Mokarzel, Secretário de Estado de Administração.

Relator: Conselheiro José Maria de Azevedo Barbosa

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que o Prof. Hélio Antonio Mokarzel, Secretário de Estado de Administração, através ofício nº 279/81, de 22.05.81, remeteu a registro neste Tribunal a aposentadoria de ANA DA SILVA LEITE, na função de Professor não Titulado, Ref. I, lotado na Secretaria de Estado de Educação, nos termos da Portaria nº 427/CCLI, de 20 de maio de 1981, de acordo com os arts. 110 item I 111, item I letra b da Constituição do Estado (Emenda Constitucional nº 1, de 29.10.69), mais o art. 161 item II da Lei nº 749/53, percebendo nessa situação os proventos anuais de Cr\$ 57.552,00 (cinquenta e sete mil, quinhentos e cinquenta e dois cruzeiros), assim discriminados:

— Vencimento Integral Cr\$ 4.796,00

Provento Mensal Cr\$ 4.796,00  
 Provento Anual Cr\$ 57.552,00

como tudo dos autos consta.

Acordam os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, conceder o registro solicitado.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 05 de março de 1982.

EVA ANDERSEN PINHEIRO  
 Conselheira Presidenta  
 JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA  
 Relator

ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE  
EMÍLIO MARTINS  
MANUEL AYRES

Foi presente: Dra. Maria Helena Loureiro Chaves - Subprocuradora.  
(G. Reg. nº 749)

ACÓRDÃO Nº 12.233  
(Processo nº 51.052)

Requerente: Prof. Hélio Antonio Mokarzel, Secretário de Estado de Administração.

Relator: Conselheiro José Maria de Azevedo Barbosa.  
Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que o Prof. Hélio Antonio Mokarzel, Secretário de Estado de Administração, através ofício nº 057/82, de 26.01.82, remeteu a registro neste Tribunal a Portaria nº 36, de 25 de janeiro de 1982, que trata da aposentadoria de RAIMUNDA ISABEL MIRANDA DA CRUZ, no cargo de Agente de Portaria, código GEP-TP-1.102.3-classe C, lotado na Secretaria de Estado de Educação, de acordo com os arts. 110 item I, 111 item I, alínea B da Constituição do Estado (Emenda Constitucional nº 1, de 29.10.69), 145 (Lei nº 4959/81), 161 item II da Lei nº 749/53, aplicando subsidiariamente a Lei Federal nº 6.943/81, de 14.09.81 (item 3º do Acórdão nº 11.977, de 20.10.81-TCE), percebendo nessa situação os proventos anuais de Cr\$ 171.763,20 (cento e setenta e hum mil, setecentos e sessenta e três cruzeiros e vinte centavos), assim discriminados:

— Vencimento integral Cr\$ 11.928,00  
— Adicional p/ tempo de serviço - 20 % Cr\$ 2.385,60

Provento mensal Cr\$ 14.313,60  
Provento anual Cr\$ 171.763,20  
como tudo dos autos consta.

Acordam os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, conceder o registro solicitado.  
Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 05 de março de 1982.

EVA ANDERSEN PINHEIRO  
Conselheira Presidenta  
JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA  
Relator

ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE  
EMÍLIO MARTINS  
MANUEL AYRES

Foi presente: Dra. Maria Helena Loureiro Chaves - Subprocuradora.  
(G. Reg. nº 749)

ACÓRDÃO Nº 12.234  
(Processos nºs 52.750 e 52.757)

Assunto: Aposentadorias

Relator: Conselheiro José Maria de Azevedo Barbosa

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, que tratam dos registros de aposentadorias abaixo discriminadas:

Processo nº 52.750 - MARIA DAMASCENO DA ROCHA, no cargo de Agente de Portaria, Código GEP-TP-1.102.3-classe C, lotado na Secretaria de Estado de Educação, município de Capanema, nos termos da Portaria nº 051, de 25 de janeiro de 1982, de acordo com os arts. 110, item III parágrafo único, 111 item I alínea A da Constituição do Estado (Emenda Constitucional nº 1, de 29/10/1969) 145 (Lei 4959/81) da Lei 749/53 e aplicando subsidiariamente a Lei Federal nº 6943/81, de 14.09.1981 (item 3º do Acórdão nº 11.977, de 20.10.1981-TCE) percebendo nessa situação os proventos anuais de Cr\$ 19.323,60 (dezenove mil, trezentos e vinte e três cruzeiros e sessenta centavos), assim discriminados:

— Vencimento Integral Cr\$ 11.928,00  
— Adicional p/ tempo de serviço - 35 % Cr\$ 4.174,80

Provento mensal Cr\$ 16.102,80  
Provento anual Cr\$ 193.233,60

Processo nº 52.757 - ADALGISA GLÓRIA DE SENA ALMEIDA, no cargo de Professor de Ensino de 1º Grau, Código GEP-M-401.2-classe B, da capital, lotado na Secretaria de Estado de Educação, nos termos da Portaria nº 42/CCLI, de 25 de janeiro de 1982, de acordo com os arts. 110, item III § 2º, 111 item I alínea A da Constituição do Estado (Emenda Constitucional nº 16/81), 37 parágrafo único da Lei nº 4502/73 e aplicando subsidiariamente a Lei Federal nº 6943/81, de 14.09.81 (item 3º do Acórdão nº 11.977, de 20.10.81-TCE), percebendo nessa situação os proventos anuais de Cr\$ 200.390,40 (duzentos mil, trezentos e noventa e quatro centavos), assim discriminados:

— Vencimento integral Cr\$ 11.928,00  
— Adicional p/ tempo de serviço - 40 % Cr\$ 4.771,20

Provento mensal Cr\$ 16.699,20  
Provento anual Cr\$ 200.390,40  
como tudo dos autos consta.

Acordam os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, conceder os 02 registros solicitados.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 05 de março de 1982.

EVA ANDERSEN PINHEIRO  
Conselheira Presidenta  
JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA  
Relator

ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE  
EMÍLIO MARTINS  
MANUEL AYRES

Foi presente: Dra. Maria Helena Loureiro Chaves - Subprocuradora.  
(G. Reg. nº 749)

ACÓRDÃO Nº 12.235  
(Processo nº 52.762)

Requerente: Prof. Hélio Antonio Mokarzel - Secretário de Estado de Administração.

Relator: Conselheiro Elias Naif Daibes Hamouche.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que o Prof. Hélio Antonio Mokarzel, Secretário de Estado de Administração através Ofício nº 066/82, de 27.01.82, remeteu a registro neste Tribunal a aposentadoria de ESMERALDA BARBOSA DE MOURA TRINDADE, no cargo de Inspetor de Alunos-código GEP-ANM-809.3, classe C, lotado na Secretaria de Estado de Educação, na Capital, nos termos da Portaria nº 50 de 25 de janeiro de 1982, de acordo com os arts. 110 item III parágrafo 1º 111 item I alínea A, da Constituição do Estado (Emenda Constitucional nº 16/81) 145 (Lei nº 4959/81) da Lei nº 749/53 e aplicando subsidiariamente a Lei Federal nº 6943/81, de 14.09.81 (item 3º do Acórdão nº 11.977 de 20.10.81-TCE), percebendo nessa situação os proventos anuais de Cr\$ 193.233,60 (cento e noventa e três mil, duzentos e trinta e três cruzeiros e sessenta centavos), assim discriminados:

— Vencimento integral Cr\$ 11.928,00  
— Adicional p/ tempo de serviço - 35 % Cr\$ 4.174,80

Provento mensal Cr\$ 16.102,80  
Provento anual Cr\$ 193.233,60  
como tudo dos autos consta.

Acordam os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, conceder o registro solicitado.  
Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 05 de março de 1982.

EVA ANDERSEN PINHEIRO  
Conselheira Presidenta  
ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE  
Relator

EMÍLIO MARTINS  
JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA  
MANUEL AYRES

Foi presente: Dra. Maria Helena Loureiro Chaves - Subprocuradora.  
(G. Reg. nº 749)

ACÓRDÃO Nº 12.236

(Processos nºs 52.749, 52.760, 52.761 e 52.924)

Requerente: Prof. Hélio Antonio Mokarzel - Secretário de Estado de Administração.

Relator: Conselheiro Emílio Martins.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos que tratam de aposentadorias abaixo identificadas:

Processo nº 52.749 - LINDALVA DE LIMA PEREIRA, no cargo de Inspetor de Alunos, código GEP-ANM-809.3-classe C, lotado na Secretaria de Estado de Educação, Capital, nos termos da Portaria nº 47 de 25 de janeiro de 1982 de acordo com os arts. 110, item III parágrafo 1º, 111 item I alínea A da Constituição do Estado (Emenda Constitucional nº 16/81) 145 (Lei nº 4959/81) da Lei nº 749/53 e aplicando subsidiariamente a Lei Federal nº 6943/81, de 14.09.81 (item 3º do Acórdão nº 11.977, de 20.10.81-TCE), percebendo nessa situação os proventos anuais de Cr\$ 186.076,80 (cento e oitenta e seis mil, setenta e seis cruzeiros e oitenta centavos), assim discriminados:

Quinta-feira, 25

DIÁRIO OFICIAL - CADERNO 2

Março - 1982 - 13

— Vencimento Integral Cr\$ 11.928,00  
— Adicional p/ tempo de serviço - 30 % Cr\$ 3.578,40

Provento mensal Cr\$ 15.506,40  
Provento anual Cr\$ 186.076,80

Processo nº 52.760 - MARIA MERCEDES SANTOS GONZAGA, no cargo de Agente de Portaria, código GEP-TP-1.102.3, classe C, lotado na Secretaria de Estado de Educação, nesta Capital, nos termos da Portaria nº 056 de 25 de janeiro de 1982 de acordo com o art. 110, item III parágrafo único, 111 item I alínea A, da Constituição do Estado (Emenda Constitucional nº 1, de 29.10.69) 145 (Lei nº 4959/81 da Lei 749/53, e aplicando subsidiariamente a Lei Federal nº 6943/81-TCE), percebendo nessa situação os proventos anuais de Cr\$ 193.233,60 (cento e noventa e três mil, duzentos e trinta e três cruzeiros e sessenta centavos), assim discriminados:

— Vencimento integral Cr\$ 11.928,00  
— Adicional p/ tempo de serviço - 35 % 4.174,80

Provento mensal Cr\$ 16.102,80  
Provento anual Cr\$ 193.233,60

Processo nº 52.761 - LUZIA ARAGÃO DA CUNHA SOUZA, no cargo de Agente de Portaria, Código GEP-TP-1.102.3, Classe C, lotado na Secretaria de Estado de Educação nesta Capital, nos termos da Portaria nº 055 de 25 de janeiro de 1982 de acordo com os arts. 110 item III parágrafo único, 111 item I alínea A da Constituição do Estado (Emenda Constitucional nº 1, de 29.10.69) 145 (Lei nº 4959/81 da Lei 749/53, e aplicando subsidiariamente a Lei Federal nº 6943/81, de 14.09.81 (item 3º do Acórdão nº 11.977, de 20.10.81-TCE) percebendo nessa situação os proventos anuais de Cr\$ 193.233,60 (cento e noventa e três mil, duzentos e trinta e três cruzeiros e sessenta centavos), assim discriminados:

— Vencimento Integral Cr\$ 11.928,00  
— Adicional p/ tempo de serviço - 35 % Cr\$ 4.174,80

Provento mensal Cr\$ 16.102,80  
Provento anual Cr\$ 193.233,60

Processo nº 52.924 - MARIA MARQUES LOBO DE MELO, no cargo de Inspetor de Alunos, código GEP-ANS-809.3-classe C, lotado na Secretaria de Estado de Educação, capital, nos termos da Portaria nº 95 de 08 de fevereiro de 1982 de acordo com os arts. 110, item III e § 1º, 111 item I alínea A da Constituição do Estado (Emenda Constitucional nº 16/81), 145 (Lei nº 4959/81) da Lei nº 749/53 e aplicando subsidiariamente a Lei Federal nº 6943/81, de 14.09.81 (item 3º do Acórdão nº 11.977, de 20.10.81-TCE), percebendo nessa situação os proventos anuais de Cr\$ 186.076,80 (cento e oitenta e seis mil, setenta e seis cruzeiros e oitenta centavos), assim discriminados:

— Vencimento integral Cr\$ 11.928,00  
— Adicional p/ tempo de serviço - 30 % Cr\$ 3.578,40

Provento mensal Cr\$ 15.506,40  
Provento anual Cr\$ 186.076,80,

como tudo dos autos consta.

Acordam os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, conceder os quatro registros solicitados. Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 05 de março de 1982.

EVA ANDERSEN PINHEIRO

Conselheira Presidenta

EMÍLIO MARTINS

Relator

ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE

JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA

MANUEL AYRES

Foi presente: Dra. Maria Helena Loureiro Chaves - Subprocuradora. (G. Reg. nº 749)

## TRIBUNAL ELEITORAL

Presidente: Des. ANTONIO KOURY

EDITAL Nº 22

De ordem do Exmo. Desembargador Presidente, em exercício, deste Tribunal Regional Eleitoral do Pará, e para os efeitos do artigo 91, da Resolução nº 10.785, do Colêndio Tribunal Superior Eleitoral, faço saber aos interessados que, pelo Presidente da Comissão Executiva Regional do Partido do Movimento Democrático Brasileiro - PMDB, foi requerido a esta Corte o registro do Diretório Municipal e respectiva Comissão Executiva do Município de São João do Araguaia com a seguinte constituição:

DIRETÓRIO: Luiz Fernandes Rocha, Josedina Martins Ferreira, Osmar Resende, Sebastião Paes Araújo, Hermínio de Oliveira Amâncio, Raimundo Souza Cruz, Raimunda Pereira da Costa, José Oliveira Lima, Nausa Martins Ferreira, José Ribamar Herenio, Francisca Vital da Silva, Gilson Alexandrino da Costa, Maria Alves da Silva, Manoel Nelito Peres Bezerra, Domingos Ribeiro Pardin, Jurandir de Moraes Francisco, Heginio Soares de Oliveira, Manoel Xavier da Silva, Francisco Joaquim Nunes, Miguel Alves Martins, Niusa Martins Ferreira.

SUPLENTE: Josadan Pereira Neves, Silvestres José Dias, Maurina Vilarina Alves, Leomar Borges Santana, Pedro Antônio de Oliveira, Zelita Alves da Costa, Edson Silva Paixão.

DELEGADO À CONVENÇÃO REGIONAL: Mário César Sobral Martins.

SUPLENTE DE DELEGADO: Gilson Alexandrino da Costa.

COMISSÃO EXECUTIVA:

PRESIDENTE: Luiz Fernandes Rocha

VICE-PRESIDENTE: Maria Alves da Silva

SECRETÁRIO: Nausa Martins Ferreira

TESOUREIRO: Osmar Resende

SUPLENTE: Jurandir de Moraes Francisco e Hermínio de Oliveira Amâncio.

Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 24 de março de 1982.

JOSÉ MARIA MONTEIRO DAVID

Diretor Geral

(G. Reg. nº 767 Dia: 25.03.82)

CARTÓRIO ELEITORAL 1a. ZONA

EDITAL Nº 35-82

O Bacharel WILSON DE JESUS MARQUES DA SILVA Juiz Eleitoral da 1a. Zona - Belém-Pa., etc.,

FAZ SABER aos interessados e, principalmente aos delegados credenciados de partidos políticos, que requereram transferência de seus títulos os seguintes eleitores:

José Itamar de Souza Farias; Miguel da Silva Lopes; Luciana Pereira Neves; Ceres Palmeira Ribeiro; Neli Antônia Malcher Brandão; Waldemar José Wagner; João Moreira da Costa; Antônio Paulo Rodrigues Silva; Maria de Fátima Costa de Oliveira; Doralice Santos do Nascimento; Edgar dos Santos Alves; José Carlos Veiga dos Santos; Pedro Neves Filho; Rosa Nazaré Furtado; Ailton Vasconcelos Furtado; Admilson Pereira Dias; Arquimedes Ataíde Barra; Milton Miyake.

E, para que não se alegue ignorância, vai este afixado no local próprio e publicado no prazo legal. Dado e passado nesta cidade de Belém, no Cartório Eleitoral da 1a. Zona, aos dezesseis dias do mês de março do ano de mil novecentos e oitenta e dois. Eu, Olyntho Toscano Escrivão este subscrevi e datilografei.

WILSON DE JESUS MARQUES DA SILVA

Juiz Eleitoral da 1a. Zona

Belém-PA

(G. Reg. nº 763)

EDITAL Nº 36/82

O Bacharel WILSON DE JESUS MARQUES DA SILVA, Juiz Eleitoral da 1a. Zona - Belém-Pa., etc.,

FAZ SABER aos interessados e, principalmente aos delegados credenciados de partidos políticos, que requereram transferência de seus títulos os seguintes eleitores:

Almério Bahury de Oliveira; Osmar Alves de Oliveira; Paulo dos Santos; Nair Miranda de Moura Palha; Maria de Nazareth Silva Carvalho; Lena Braga Oliveira.

E, para que não se alegue ignorância, vai este afixado no local próprio e publicado no prazo legal. Dado e passado nesta cidade de Belém, no Cartório Eleitoral da 1a. Zona, aos dezesseis

dias do mês de março de mil novecentos e oitenta e dois. Eu, Olytho Toscano Escrivão este subscrevi e datilografei.

WILSON DE JESUS MARQUES DA SILVA  
Juiz Eleitoral 1a. Zona - Belém-PA

(G. Reg. nº 763)

EDITAL Nº 37/82

O Bacharel WILSON DE JESUS MARQUES DA SILVA, Juiz Eleitoral da 1a. Zona - Belém-PA, etc...

FAZ SABER aos interessados e, principalmente aos delegados credenciados de partidos políticos, que requereram Transfêrência - Deferidas de seus títulos os seguintes eleitores:

Maria Elizabeth Pereira da Silva; Filomena Lopes de Aguiar; Eunice Bezerra Nunes; Marlene Lobo Gavinho Vidal; Maria Nancy Colares Mascarenhas; Carlos dos Santos Filho; Raimunda da Silva Moraes; Raimundo Otilho Macedo Trindade; Edna Meiry da Silva Amorim.

E, para que não se alegue ignorância, vai este afixado no local próprio e publicado no prazo legal. Dado e passado nesta cidade de Belém, no Cartório Eleitoral da 1a. Zona, aos dezesseis dias do mês de março de mil novecentos e oitenta e dois. Eu, Olytho Toscano, Escrivão este subscrevi e datilografei.

WILSON DE JESUS MARQUES DA SILVA  
Juiz Eleitoral da 1a. Zona - Belém-PA

(G. Reg. nº 763)

EDITAL Nº 38/82

O Bacharel WILSON DE JESUS MARQUES DA SILVA, Juiz Eleitoral da 1a. Zona - Belém-PA, etc...

FAZ SABER aos interessados e, principalmente aos delegados credenciados de partidos políticos, que requereram Segundas Vias de seus títulos os seguintes eleitores:

Antonio Lopes Chaves; Maria da Conceição B. de Sena; Fernando Damião Pinto; Carlos Hernanes Alves Botelho; José Luiz Cravo de Nazaré; Josefa Jacira de M. Ferreira; José Emanuel Coêlho Saboia; Elvira Cristina Almeida Marçal; Raimundo Augusto Silva Fonseca; José Maria Maia; Antonio Mário Teles Pereira; Francisco de V. Magalhães; Maria Domingas da Silva; Carlos Daniel Barreiros Santiago; Oneide Rodrigues Tobias; Luiz Fernando Vieira Baccelar; Antonia Ataíde da Silva; Benedito Angelim Ribeiro; Maria de Nazaré de S. Marinho; Ana Célia Freitas da Silva; Raimunda da Silva; Maria Lilia T. de Carvalho; Iolanda Gomes Baia; João Santos Assunção; Lucimar da Conceição Dias; Jurandir Pantoja; Francisco Pantoja Chermont; João Alfredo de Sousa Teixeira; Doralice Ferreira dos Santos; Zuleide de Melo Dornelas; Laércio Conceição Araújo; Edna Marinho Holtes; Romualdo Matias de Barros; João Batista Farias; Raimundo Nonato Trindade.

E, para que não se alegue ignorância, vai este afixado no local próprio e publicado no prazo legal. Dado e passado nesta cidade de Belém, no Cartório Eleitoral da 1ª Zona, aos dezessete dias do mês de março de mil novecentos e oitenta e dois. Eu, Olytho Toscano, Escrivão este subscrevi e datilografei.

WILSON DE JESUS MARQUES DA SILVA  
Juiz Eleitoral da 1a. Zona - Belém-PA

(G. Reg. nº 763)

CARTÓRIO ELEITORAL DA 29a. ZONA

EDITAL Nº 58/82  
PEDIDOS DE 2ªs VIAS

Ao Dr. Jaime dos Santos Rocha, Juiz da 29ª Zona de Belém do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, etc...

Faz Saber, a quem interessar possa que este Juízo Deferiu os pedidos de 2ªs vias de títulos eleitorais dos eleitores abaixo relacionados:

Vania Lima Soares, título nº 139.104, lotado na 4ª Seção.  
Sandra Lúcia Oliveira Corrêa, título nº 140.803, lotado na 234ª Seção.

Antonio José do Nascimento Angelim, título nº 13.452, lotado na 37ª Seção.

Raimundo Couto Pinto, título nº 89.094, lotado na 182ª Seção.

Ivaneide Maria Costa, título nº 122.213, lotado na 103ª Seção.

Maria Alda Silva Cordovil, título nº 39.979, lotado na 106ª Seção.

Nicolau Neto das Neves, título nº 61.258, lotado na 40ª Seção.

Leonardo Gomes dos Santos, título nº 129.701, lotado na 66ª Seção.

Ana Tereza Galende Carvalho, título nº 103.095, lotado na 2ª Seção.

Antonio Carlos Gomes das Neves, título nº 138.122, lotado na 97ª Seção.

Izabel Cristina Santos Furtado, título nº 94.782, lotado na 73ª Seção.

Avelino Pinheiro Raiol, título nº 75.722, lotado na 165ª Seção.

Antônio Carlos da Silva Ferreira, título nº 132.848, lotado na 30ª Seção.

Herondina Sousa dos Santos, título nº 26.726, lotado na 78ª Seção.

Antonio Maria Gomes de Lima, título nº 74.929, lotado na 166ª Seção.

Maria Creuza Monteiro, título nº 44.348, lotado na 110ª Seção.

Rosa Colares dos Santos Tavares, título nº 66.124, lotado na 137ª Seção.

Maria José Cravo dos Santos, título nº 81.482, lotado na 180ª Seção.

E, para constar mandei expedir o presente Edital que será publicado pela Imprensa Oficial do Estado e afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade de Belém, do Estado do Pará, aos doze (12) dias do mês de março do ano de mil novecentos e oitenta e dois (1982). Eu, Fanny Carmen Peluso, escrivã eleitoral da 29ª Zona, este datilografei e subscrevi.

(AO) DR. JAIME DOS SANTOS ROCHA  
Juiz da 29ª Zona, em exercício

(G. Reg. nº 723)

EDITAL DE 2ª VIA - Nº 19/82

O Dr. WERTHER BENEDITO COELHO - Juiz Eleitoral da 30ª Zona de Belém - Estado do Pará - República Federativa do Brasil, usando de suas atribuições legais,

FAZ SABER, a quem interessar possa, que nesta data requereiram 2ª via de seus títulos, as seguintes pessoas:

André Palheta dos Santos, título nº 5.308, da 7ª Sec. de Barcarena;

Ademir Martins Moraes, título nº 62.562, da 64ª Sec. de Icoaraci;

Antonio Carlos dos Santos Filho, título nº 96.859, da 18ª Sec. de Icoaraci;

Avelina da Conceição Teixeira, título nº 13.259, da 10ª Sec. de Bujaru;

Adriano Shiozaki, título nº 91.909, da 72ª Sec. de Icoaraci;

Antonio Mescouto da Rocha, título nº 31.092, da 37ª Sec. de Icoaraci;

Antonia Elizette Mattos Pinheiro, título nº 5.457, da 4ª Sec. de Ananindeua;

Bernadete Freire da Costa, título nº 87.407, da 64ª Sec. de Icoaraci;

Boaventura Lira Bentes, título nº 82.860, da 5ª Sec. de Mosqueiro;

Claudionor Barbosa Machado, título nº 95.218, da 2ª Sec. de Ananindeua;

Cléa Trindade Gonçalves, título nº 6.821, da 7ª Sec. de Mosqueiro;

Deusdeth Lima, título nº 90.867, da 44ª Sec. de Ananindeua;

Dulcinéia Farias Pereira, título nº 47.681, da 22ª Sec. de Ananindeua;

Eliomar de Oliveira Brelaz, título nº 66.482, da 63ª Sec. de Ananindeua;

Ednaírides Duarte de Oliveira, título nº 41.720, da 53ª Sec. de Icoaraci;

Emanuel da Silva Gomes, título nº 26.743, da 17ª Sec. de Icoaraci;

Esmeralda Moreira de Mendonça, título nº 83.784, da 27ª Sec. de Icoaraci;

Edem da Silva Santa Rosa, título nº 95.451, da 42ª Sec. de Icoaraci;

Francisco Apollo, título nº 4.657, da 18ª Sec. de Icoaraci;  
 Galdino Sérgio dos Santos, título nº 37.399, da 47ª Sec. de Icoaraci;  
 Joana D'Arc Barbosa Chaves, título nº 93.153, da 13ª Sec. de Mosqueiro;  
 Joaquin Sérgio do Rosário, título nº 5.038, da 14ª Sec. de Acará;  
 Joaquin Neves Câmara, título nº 35.671, da 45ª Sec. de Icoaraci;  
 João Batista da Silva Almeida, título nº 45.820, da 16ª Sec. de Mosqueiro;  
 João Zacarias Figueiredo, título nº 81.419, da 15ª Sec. de Mosqueiro;  
 Julieta Monteiro da Silva, título nº 63.944, da 12ª Sec. de Mosqueiro;  
 Josefina Souza Gomes, título nº 15.959, da 5ª Sec. de Mosqueiro;  
 Joaci Souza Reis, título nº 39.752, da 9ª Sec. de Ananindeua;  
 Jeremias Trajano de Lima, título nº 59.641, da 25ª Sec. de Ananindeua;  
 Joaquin Francisco Ferreira Xavier, título nº 100.540, da 39ª Sec. de Bujaru;  
 José Avelino Alves Teles, título nº 68.674, da 15ª Sec. de Icoaraci;  
 Lidia Maria Cunha Peixoto, título nº 79.598, da 75ª Sec. de Icoaraci;  
 Maria de Fátima Alves Matos, título nº 52.694, da 77ª Sec. de Icoaraci;  
 Maria de Fátima Tabosa da Silva, título nº 43.160, da 13ª Sec. de Ananindeua;  
 Marinete de Oliveira Teixeira, título nº 81.022, da 20ª Sec. de Icoaraci;  
 Maria Célia de Oliveira Lima, título nº 51.349, da 39ª Sec. de Icoaraci;  
 Maria José Cabral Pinheiro, título nº 90.134, da 4ª Sec. de Mosqueiro;  
 Marieli pereira Barros, título nº 97.628, da 7ª Sec. de Mosqueiro;  
 Manoel Maria dos Santos, título nº 89.652, da 3ª Sec. de Barcarena;  
 Maria Andreilina Correia Machado, título nº 22.642, da 7ª Sec. de Icoaraci;  
 Maria de Nazaré Galiza, título nº 66.930, da 13ª Sec. de Acará;  
 Paulo Afonso Magalhães Fonseca, título nº 103.950, da 54ª Sec. de Ananindeua;  
 Raimunda Alves Honório, título nº 54.270, da 3ª Sec. de Barcarena;  
 Ruth Gomes de Souza, título nº 72.153, da 31ª Sec. de Ananindeua;  
 Raimunda da Purificação Magalhães Ferreira, título nº 33.441, da 5ª Sec. de Ananindeua;  
 Raimundo Nonato Fernandes Oliveira, título nº 91.505, da 69ª Sec. de Ananindeua;  
 Railande de Souza Barros, título nº 86.721, da 42ª Sec. de Ananindeua;  
 Sebastião Alberto dos Santos Mota, título nº 83.379, da 67ª Sec. de Icoaraci;  
 Theodomiro Rufino de Menezes, título nº 31.561, da 38ª Sec. de Icoaraci;  
 Tomé da Costa Correa, título nº 56.259, da 21ª Sec. de Icoaraci;  
 Vera Maria Barbosa Pereira, título nº 75.610, da 34ª Sec. de Ananindeua;  
 Valdevino Vieira de Freitas, título nº 78.630, da 41ª Sec. de Ananindeua;  
 Vicente Florindo dos Reis, título nº 70.147, da 6ª Sec. de Ananindeua;  
 Valter Cunha, título nº 35.950, da 2ª Sec. de Icoaraci.

E para constar, mandei expedir o presente Edital, que será afixado neste Cartório no lugar de costume e publicado na IMPRENSA OFICIAL. Dado e passado nesta Cidade de Belém - Estado do Pará, aos três dias do mês de março de mil novecentos e oitenta e dois. Eu, Maria das Dorés Garcia - Escrivã Eleitoral, o subscrevi.

Belém, 03 de março de 1982.

Dr. WERTHER BENEDITO COELHO  
 Juiz Eleitoral da 30ª Zona de Belém-Pará

## 2ª VIA - EDITAL DE Nº 20/82

O Dr. WERTHER BENEDITO COELHO - Juiz Eleitoral da 30ª Zona de Belém - Estado do Pará - República Federativa do Brasil, usando de suas atribuições legais,  
 FAZ SABER, a quem interessar possa que nesta data requereram 2ª via de seus títulos, as seguintes pessoas:  
 Ana Costa Correa, título nº 47.846, da 36ª Sec. de Icoaraci;  
 Antonio Bernardo de Lima, título nº 1.636, da 4ª Sec. de Ananindeua;  
 Benedito Rodrigues Filho, título nº 78.778, da 43ª Sec. de Ananindeua;  
 Cilas Cavalcante de Oliveira, título nº 32.973, da 16ª Sec. de Ananindeua;  
 Constância Assunção, título nº 9.499, da 14ª Sec. de Barcarena;  
 Deuzarina Oliveira da Silva, título nº 21.846, da 16ª Sec. de Icoaraci;  
 Durvalina Silva de Sousa, título nº 47.625, da 50ª Sec. de Icoaraci;  
 Edmundo Monteiro Moraes, título nº 6.518, da 16ª Sec. de Icoaraci;  
 Evillardo Campos da Silva, título nº 46.739, da 21ª Sec. de Ananindeua;  
 Esmeralda Aires do Rosário, título nº 66.936, da 24ª Sec. de Acará;  
 Elson Santos da Silva, título nº 81.264, da 45ª Sec. de Icoaraci;  
 Fernando Lopes Correa Miranda, título nº 6.558, da 24ª Sec. de Icoaraci;  
 Henrique Fernandes da Cruz, título nº 73.977, da 3ª Sec. de Ananindeua;  
 Irineu Pereira da Silva, título nº 17.797, da 14ª Sec. de Barcarena;  
 Jaime da Silva Pinheiro, título nº 74.151, da 20ª Sec. de Barcarena;  
 Jovelina Magalhães da Cruz, título nº 26.327, da 11ª Sec. de Icoaraci;  
 José Maria Vitória da Silva, título nº 50.263, da 40ª Sec. de Icoaraci;  
 Joana D'Arc da Silva Martins, título nº 66.421, da 35ª Sec. de Barcarena;  
 João Oliveira da Silva, título nº 16.110, da 35ª Sec. de Barcarena;  
 Luiza Fátima Falcão Moraes Barata, título nº 44.248, da 12ª Sec. de Ananindeua;  
 Lucivaldo Teixeira Branco, título nº 33.254, da 8ª Sec. de Ananindeua;  
 Martinho Lopes Pereira de Sá, título nº 14.391, da 14ª Sec. de Barcarena;  
 Maria Dalva Pinheiro Cortinhas, título nº 89.175, da 67ª Sec. de Icoaraci;  
 Maria Helena Sales Moura, título nº 56.969, da 60ª Sec. de Icoaraci;  
 Maria do Socorro Alves do Nascimento, título nº 82.647, da 33ª Sec. de Ananindeua;  
 Maria de Nazaré Sanches dos Santos, título nº 5.868, da 72ª Sec. de Ananindeua;  
 Maria de Fátima Pereira Castro, título nº 79.773, da 95ª Sec. de Ananindeua;  
 Manoel Elias de Sousa Brito, título nº 40.767, da 93ª Sec. de Ananindeua;  
 Maria José Moraes Lessa Waidek, título nº 51.289, da 19ª Sec. de Ananindeua;  
 Maria Gomes da Silva, título nº 33.435, da 2ª Sec. de Ananindeua;  
 Manoel Ribeiro de Souza, título nº 14.085, da 5ª Sec. de Ananindeua;  
 Nelson Aguiar Pacheco, título nº 72.688, da 26ª Sec. de Icoaraci;  
 Nelson de Souza Cabral, título nº 69.002, da 31ª Sec. de Ananindeua;  
 Oscar Ferreira Machado, título nº 4.790, da 6ª Sec. de Icoaraci;  
 Oriando Farias de Sousa, título nº 69.607, da 31ª Sec. de Ananindeua;  
 Osmarino da Costa Garcia, título nº 89.340, da 63ª Sec. de Ananindeua;  
 Oriando Silva, título nº 47.222, da 53ª Sec. de Ananindeua;

Osmarina Sousa de Oliveira, título nº 45.873, da 58ª Sec. de Icoaraci;  
 Paulo Roberto Pinheiro, título nº 62.939, da 1ª Sec. de Icoaraci;  
 Paulo Roberto Pereira Barros, título nº 88.787, da 36ª Sec. de Ananindeua;  
 Rosadma Torres Leal, título nº 65.744, da 22ª Sec. de Ananindeua;  
 Raimundo Waldemar da Silva, título nº 54.411, da 24ª Sec. de Ananindeua;  
 Renildo Seabra da Penha, título nº 81.616, da 43ª Sec. de Ananindeua;  
 Reginaldo Fonseca, título nº 58.858, da 63ª Sec. de Icoaraci;  
 Waldemar Lopes de Moraes, título nº 36.810, da 8ª Sec. de Ananindeua;  
 Walfrido Luiz Moraes dos Santos, título nº 80.503, da 43ª Sec. de Ananindeua.

E para constar, mandei expedir o presente Edital que será afixado neste Cartório, no lugar de costume e publicado na IMPRENSA OFICIAL. Dado e passado nesta Cidade de Belém do Pará, aos cinco dias do mês de março de mil novecentos e oitenta e dois. Eu, Maria das Dores Garcia - Escrivã, o escrevi.

Dr. WERTHER BENEDITO COELHO  
 Juiz Eleitoral da 30ª Zona de Belém-Pará  
 (G. Reg. Nº 738)

EDITAL DE 2ª VIA - Nº 21/82

O Dr. WERTHER BENEDITO COELHO - Juiz Eleitoral da 30ª Zona de Belém - Estado do Pará - República Federativa do Brasil, usando de suas atribuições legais,

FAZ SABER, a quem interessar possa que nesta data requereram 2ª via de seus títulos as seguintes pessoas:

Antonio Barroso de Souza, título nº 50.394, da 1ª Seção de Ananindeua;  
 Antonia Gercina Brito Gonçalves, título nº 69.573, da 4ª Seção de Ananindeua;  
 Benedito Aureliano Ribeiro da Silva, título nº 94.917, da 55ª Seção de Ananindeua;  
 Cezarina da Silva Costa, título nº 52.651, da 3ª Seção de Acará;  
 Crizel Ferreira Dias, título nº 38.450, da 8ª Seção de Barcarena;  
 Dinair Fernandes Chaves, título nº 100.666, da 92ª Seção de Ananindeua;  
 Deuzarina Campos dos Santos, título nº 54.613, da 13ª Seção de Ananindeua;  
 Domingos Ribeiro de Melo, título nº 55.648, da 67ª Seção de Ananindeua;  
 Erasmo Trindade Monteiro, título nº 33.392, da 43ª Seção de Icoaraci;  
 Francisca de Sousa Almeida, título nº 89.095, da 5ª Seção;  
 Fausta Nemésia Rodrigues de Souza, título nº 79.273, da 84ª Seção;  
 Fernando Monteiro, título nº 104.380, da 83ª Seção de Icoaraci;  
 Gilvandro da Rocha Viana, título nº 92.606, da 52ª Seção de Ananindeua;  
 José Airton de Sousa, título nº 87.881, da 66ª Seção de Icoaraci;  
 Joana Bittencourt Portela, título nº 2.172, da 2ª Seção;  
 Jonas Lopes Barros, título nº 3.255, da 11ª Seção de Acará;  
 José Maria da Silva Gonçalves, título nº 67.903, da 7ª Seção;  
 Lucinda Leal Formento, título nº 54.971, da 19ª Seção de Ananindeua;  
 Luiz Carlos Freitas Monteiro, título nº 89.557, da 45ª Seção de Ananindeua;  
 Luiz Assunção dos Anjos, título nº 16.229, da 7ª Seção de Barcarena;  
 Milton Cândido Pereira, título nº 100.853, da 12ª Seção de Ananindeua;  
 Marieli Perelra Barros, título nº 97.628, da 7ª Seção de Mosqueiro;  
 Maria da Conceição Galvão Rocha, título nº 82.899, da 37ª Seção de Ananindeua;  
 Miguel Félix Duarte, título nº 12.111, da 5ª Seção de Mosqueiro;

Maria Arleta P. Nascimento, título nº 4.351, da 5ª Seção de Acará;  
 Maria Cellina da Silva Sousa, título nº 57.060, da 33ª Seção de Barcarena;  
 Maria de Nazaré dos Reis Moraes, título nº 44.307, da 36ª Seção de Ananindeua;  
 Maria de Nazaré da Silva Lopes, título nº 75.655, da 14ª Seção de Ananindeua;  
 Maria Assunção Pinheiro de Araújo, título nº 83.124, da 29ª Seção;  
 Maria José Silva Gomes, título nº 44.996, da 21ª Seção de Acará;  
 Maria das Graças Teixeira Dias, título nº 38.676, da 8ª Seção de Barcarena;  
 Nercina Alexandrina de Almeida, título nº 7.614, da 1ª Seção de Ananindeua;  
 Nair Bezerra da Trindade, título nº 52.990, da 8ª Seção de Ananindeua;  
 Osiad Anastácio da Costa, título nº 47.487, da 17ª Seção de Acará;  
 Orestina Pereira de Melo, título nº 56.249, da 22ª Seção de Ananindeua;  
 Osvaldo Batista Canelas, título nº 3.718, da 5ª Seção de Ananindeua;  
 Oscar Benedito Marques, título nº 4.795, da 1ª Seção de Icoaraci;  
 Orlando Lopes Ferreira, título nº 53.061, da 5ª Seção de Mosqueiro;  
 Paulo Roberto Souza de Sá, título nº 52.934, da 8ª Seção;  
 Rosa da Silva Araújo, título nº 48.729, da 12ª Seção de Acará;  
 Rosângela Nazaré Silva de Souza, título nº 63.934, da 8ª Seção de Ananindeua;  
 Raimunda Antonia Souza Browns, título nº 101.454, da 53ª Seção de Icoaraci;  
 Raimunda Alves Silva, título nº 89.192, da 84ª Seção de Icoaraci;  
 Raimundo Andreilino Lisboa Martins, título nº 75.354, da 41ª Seção de Icoaraci;  
 Sátiro Paixão da Conceição, título nº 36.272, da 2ª Seção de Mosqueiro;  
 Severino Marques, título nº 5.300, da 26ª Seção de Acará;  
 Tomás dos Anjos da Silva, título nº 88.602, da 7ª Seção de Barcarena;  
 Valdevino Ferreira da Silva, título nº 104.115, da 66ª Seção de Ananindeua.

E, para constar, mandei expedir o presente Edital que será afixado neste Cartório no lugar de costume e publicado na IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO. Dado e passado nesta Cidade de Belém - Estado do Pará, aos quinze dias do mês de março de mil novecentos e oitenta e dois. Eu, Maria das Dores de Oliveira Garcia - Escrivã Eleitoral, o subscrevi.

Belém, ... de março de 1982.

WERTHER BENEDITO COELHO  
 Juiz Eleitoral da 30ª Zona de Belém-Pará  
 (G. Reg. Nº 738)

EDITAL DE TRANSFERÊNCIA - Nº 22/82

O Dr. WERTHER BENEDITO COELHO - Juiz Eleitoral da 30ª Zona de Belém - Estado do Pará - República Federativa do Brasil, usando de suas atribuições legais,

FAZ SABER, a quem interessar possa que nesta data, requereram transferência para esta 30ª Zona de Belém, as seguintes pessoas:

Ada Glória de Santos Barbosa - 31ª Zona de Maracanã-Pará;  
 Antonia de Oliveira Alves - 33ª Zona de Santa Maria do Pará;  
 Antonio Gomes Martins - 39ª Zona de Tomé-Açu - Pará;  
 Antonio de Almeida Oliveira - 39ª Zona de Tomé-Açu - Pará;  
 Alfredo Amado de Jesus dos Santos - 2ª Zona de Santa Cruz do Arari - Pará;  
 Antonia Cordeiro de Oliveira - 11ª Zona de Irituia - Pará;  
 Antonio Sousa Almeida - 41ª Zona de Ourém - Pará;  
 Albertino Modesto Xavante Filho - 36ª Zona de Benevides - Pará;



- Antonio Fernandes de Souza - 42ª Zona de Paragominas - Pará;
- Benedito Gonçalves Evangelista - 31ª Zona de Maracanã - Pará;
- Benedita Brito da Penha - Tome-Açu - Pará;
- Benício Cirilo dos Santos - 11ª Zona de Paragominas - Pará;
- Carlucia Correa Alves - 37ª Zona de Moju - Pará;
- Carmen de Souza Oliveira - 33ª Zona de Nova Timboteua - Pará;
- Cícero Paulino de Moura - 50ª Zona de Canindé - Ceará;
- Constantino Teixeira da Costa Rodrigues - 31ª Zona Santarém - Pará;
- Choloé Garcia Treptow - 66ª Zona de Canos - R.G.S.;
- Crispim Correa da Paixão - 2ª Zona de Cachoeira do Arari - Pará;
- Carlos Pereira Lagos - 8ª Zona de Santo Antonio do Tauá - Pará;
- Dulcinéa de Souza Pereira - 1ª Zona do Oiapoque - Amapá;
- Damilson Lisboa de Lima - 8ª Zona de São Caetano - Pará;
- Domingos Alves de Brito - 11ª Zona de Irituia - Pará;
- Dario Fonseca Costa - 4ª Zona de São Francisco do Pará;
- Dilce dos Reis Ribello - 13ª Zona de Traucateua - Pará;
- Ester Batista da Silva - 33ª Zona de Nova Timboteua - Pará;
- Epifânia Esperança da Silva Caputi - 21ª Zona - GB;
- Elissua Gouveia da Silva - 20ª Zona de Santarém - Pará;
- Expedita Duda - 41ª Zona de Pilões - Rio Grande do Norte;
- Ediléuza da Silva Santos - 42ª Zona de Paragominas - Pará;
- Edite Gomes de Andrade - 1ª Zona de João Pessoa - Paraíba;
- Edeval Pontes Pinheiro - 39ª Zona de Tomé-Açu - Pará;
- Ella Maria Andrade Brasil - 33ª Zona de Peixe-Boi - Pará;
- Édson Lourene de Souza - 8ª Zona da Vigia - Pará;
- Emídio Ferreira dos Santos - 8ª Zona de Santo Antonio do Tauá - Pará;
- Francilda Ferreira Cardoso - 4ª Zona de Castanhal - Pará;
- Francisco Rodrigues - 10ª Zona de Tauá - Ceará;
- Francisco Ângelo dos Santos - 47ª Zona de Morada Nova - Ceará;
- Francisco Xavier de Melo - 39ª Zona de Tome-Açu - Pará;
- Francisco de Santana Sena - 25ª Zona de Salinópolis - Pará;
- Genival Bernardo da Silva - 77ª Zona de Duque de Caxias - RJ;
- Geraldo Bergamesco - 188ª Zona de Leme - SP;
- Guiomar Sanches Reis - 5ª Zona de Santana - Macapá;
- Geraldo Firminiano de Almeida - 39ª Zona de Tomé-Açu - Pará;
- Iris Nascimento dos Santos - 2ª Zona de Manaus - AM;
- Irineu Soares Farias - 11ª Zona de Irituia - Pará;
- José Maria Nunes da Silva - 30ª Zona de Tomé-Açu - Pará;
- José Maria Cordeiro - 75ª Zona de Congonha - M. Gerais;
- João Gomes Soares - 81ª Zona de Coromandel - Minas Gerais;
- José Cardoso e Silva - 9ª Zona de Curuçá - Pará;
- Joana D. Borges dos Santos - 39ª Zona de Tomé-Açu - Pará;
- João Nunes Rodrigues - 15ª Zona de Breves - Pará;
- Joel Fraga de mendonça - 25ª Zona de Linhares - Espírito Santo;
- Julita Leopoldina Heinen - 28ª Zona de Maravilha - Santa Catarina;
- João de Sousa Oliveira - 3ª Zona de Rio de Janeiro - RJ;
- João Bosco Farias de Oliveira - 21ª Zona de Alenquer - Pará;
- Joana Nunes dos Reis - 33ª Zona de Peixe Boi - Pará;
- Jaimé Batista de Oliveira - 39ª Zona de Tomé-Açu - Pará;
- José Sales de Lima - 34ª Zona de Itaituba - Pará;
- Jonas Rodrigues de Araújo - 11ª Zona de Irituia - Pará;
- João Alves Braga - 11ª Zona de Irituia - Pará;
- José Maria de Matos Cunha - 4ª Zona de Castanhal - Pará;
- José Maria Pereira Freitas - 4ª Zona de Castanhal - Pará;
- José Socorro da Costa - 25ª Zona de Salinas - Pará;
- João Antonio da Silva - 42ª Zona de Paragominas - Pará;
- Joaquim Benedito da Silva - 42ª Zona de Paragominas - Pará;
- Judith Abdoral - 37ª Zona de Moju - Pará;
- José dos Santos Pires - 53ª Seção da 7ª Zona de Abaeté - Pará;
- Jorge Epifânio de Azevedo - 1ª Zona de São Luiz - Maranhão;
- João Teobal Cardoso - 20ª Zona de Santarém - Pará;
- Joana Darc Pereira - Paragominas - Pará;
- Licurgo Pereira da Silva - 42ª paragominas - Pará;
- Luzarina Lobo Moraes Rodrigues - 8ª Zona de Vigia - Pará;
- Lucilia Coelho Machado - 32ª Zona de Marapanim - Pará;
- Luiz de Lima - 12ª Zona de Cametá - Pará;
- Luiz Braz Figueiredo Filho - 42ª Zona de R. Formosa - Pernambuco;
- Leonio Ferreira de Lima - 11ª Zona de Irituia - Pará;
- Maria de Nazaré Barbosa de Lima - 11ª Zona de Irituia - Pará;
- Maria Inocência dos Santos - 34ª Zona de Itaituba - Pará;
- Maria de Jesus Neiva da Costa - 39ª Zona de Tome-Açu - Pará;
- Maria Zuleide dos Santos Brito - 39ª Zona de Tomé-Açu - Pará;
- Marileudes da Cunha da Silva - 2ª Zona - Para;
- Maria Melo de Oliveira - 11ª Zona de Irituia - Pará;
- Maria Correa Santa Rosa - 31ª Zona de Maracanã - Pará;
- Maria de Nazaré Leite de Melo - 2ª Zona de Cachoeira do Arari - Pará;
- Manoel das Graças Dias dos Santos - 2ª Zona de Cachoeira do Arari;
- Manoel de Jesus da Silva Barros - 37ª Zona de Mojú;
- Meritiana Guimarães da Silva - 37ª Zona de Mojú - Pará;
- Maria Anete Silva Feitosa - 20ª Zona de Santarém - Pará;
- Maria da Glória Silva - 1ª Zona de São Luiz - Maranhão;
- Maria de Moraes Monteiro - 15ª Zona de Oeiras do Pará;
- Maria Alderina Lucas Coelho - 22ª Zona de Santa Maria do Pará;
- Maria Eliza de Ataíde Assis - 18ª Zona de Altamira - Pará;
- Maria Costa de Araújo - 7ª Zona de Abaetetuba - Pará;
- Maria da Penha Silva - 18ª Zona de Altamira - Pará;
- Maria Ibiapina Teixeira - 31ª Zona de Maracanã - Pará;
- Maria Raimunda Barbosa - 11ª Zona de Irituia - Pará;
- Manoel de Araújo Falcon - 11ª Zona de Irituia - Pará;
- Manoel Antonio Vieira - 4ª Zona de Castanhal - Pará;
- Maria Francisca Pinheiro Gomes - 8ª Zona de São Caetano - Pará;
- Maria Neci Santos dos Santos - 25ª Zona de Capanema;
- Maria das Graças Costa Rodrigues - 25ª Zona de Capanema - Pará;
- Moacir da Silva Xisto - 36ª Zona de Benevides - Pará;
- Maria Raimunda da Silva Melo - Bragança - Pará;
- Manoel Honorato dos Santos - 13ª Zona de Bragança - Pará;
- Maria Padilha do Nascimento - Bragança - Pará;
- Neuza de Oliveira Robo - 25ª Zona de Salinas - Pará;
- Nelson Silva - 44ª Zona de Rio de Janeiro - RJ;
- Nair Nascimento Freitas - 33ª Zona de Santa Maria - Pará;
- Noerberto Henn - 36ª Zona de Sildeira - Pará;
- Orlando da Silva Araújo - 33ª Zona de Santa Maria de Belém - Pará;
- Otaclio Pinto das Chagas - 9ª Zona de Curuçá - Pará;
- Orivaldo José da Silva - 23ª Zona de São João do Araguaia - Pará;
- Pedro Rodrigues de Araújo - 11ª Zona de Irituia - Pará;
- Piedade de Brito Guimarães - 11ª Zona de Irituia - Pará;
- Pedro Muniz da Silva - 33ª Zona de Peixe-Boi - Pará;
- Pedro dos Santos Roxa - 11ª Zona de Irituia - Pará;
- Paulo Cirilaco de Souza - 22ª Zona de Capanema - Pará;
- Raimundo Xavier de Melo - 39ª Zona de Tomé-Açu;
- Raimunda Nogueira de Souza - 15ª Zona de Breves - Pará;
- Raimundo Domingos da Silva - 3ª Zona de Parnaíba - Piauí;
- Regina Dias da Silva - 3ª Zona de Parnaíba;
- Rosalina Braga Contente - 12ª Zona - Pará;
- Raimundo Otávio Favacho - 39ª Zona de Tomé-Açu - Pará;
- Edinaldo Ribeiro dos Santos - 16ª Zona de Altamira - Pará;
- Raimundo Costa de Carvalho - 7ª Zona de Abaetetuba - Pará;
- Raimunda de Sousa Rodrigues - 7ª Zona de Abaetetuba - Pará;
- Raimundo Francisco de Moraes - 11ª Zona de Irituia - Pará;
- Raimundo Braga Alves - 11ª Zona de Irituia - Pará;
- Raimundo Ribeiro da Silva - 41ª Zona de Capitão Poço - Pará;
- Raimundo Teles Cabral - 4ª Zona de Castanhal - Pará;
- Raimundo Romão Carvalho - 25ª Zona de Primavera - Pará;
- Raimundo Nonato Viana Bonfim - 25ª Zona de Capanema - Pará;
- Raimunda Nonata da Silva Fernandes - 42ª Zona de Paragominas - Pará;

Virgínia Madalena da Silva - 23ª Zona de São João do Araguaia - Pará;  
Valdir Rodolfo da Silva - 11ª Zona de Irituba - Pará;  
Valter Jardim dos Santos Silva - 11ª Zona de Irituba - Pará;  
Vicente Borges Neto - 25ª Zona de Capitão Poço;  
Zacarias Alves de Souza - 32ª Zona de Canoas - Ceará;  
Zenite Ferreira do Nascimento - Timbau Grosso - Rio Grande do Norte.

E, para constar, mandei expedir o presente EDITAL, que será fixado neste Cartório, no lugar de costume e publicado na IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO. Dado e passado nesta Cidade de Belém - Estado do Pará, aos 11 de março de mil novecentos e oitenta e dois. Eu, Maria das Dores Garcia - Escrivã Eleitoral, o subscrevi.

Belém, 11 de março de 1982.

WERTHER BENEDITO COELHO

Juiz Eleitoral da 30ª Zona de Belém do Estado do Pará  
(G. Reg. Nº 738)

EDITAL DE TRANSFERÊNCIA - Nº 23/82

O Dr. WERTHER BENEDITO COELHO - Juiz Eleitoral da 30ª Zona de Belém - Estado do Pará - República Federativa do Brasil, usando de suas atribuições legais,

FAZ SABER, a quem interessar possa que nesta data, requereram transferência de seus títulos as seguintes pessoas:

Ana Cláudia Sena Alves, título nº 5.866, da 9ª Zona de Curuçá;  
Ana Natália de Lima Alves, título nº 7.364, da 32ª Seção de Marapanim;

Angela Nazaré Mota Cardoso, título nº 19.350 da 41ª Seção de Vigia;

Amaríldi Oliveira - 41ª Zona de Capitão Poço - Pará;  
Antônia Luzia Nobre - 41ª Zona de Ourém - Pará;  
Antonio Mesquita da Silva - 25ª Zona de Capanema - Pará;  
Analde Rodrigues Ribeiro - 25ª Zona de Capanema - Pará;  
Apolônio Wilson Pinto de Oliveira - 9ª Zona de Curuçá - Pará;  
Antônia Monteiro Amintas - 9ª Zona de Curuçá;  
Amélia Mendes da Silva - 2ª Zona de Macapá - Amapá;  
Benedita Pereira da Costa - 14ª Zona de Vizeu - Pará;  
Benedito Borges - 5ª Zona de Igarapé-Açu - Pará;  
Bernardina Moraes Ferreira - 8ª Zona de Colares - Pará;  
Clementino dos Santos Favacho - 8ª Zona de São Caetano do

Pará;

Claudino dos Santos Melo - 8ª Seção de Moju - Pará;  
Cassiano Pinheiro da Silva - 25ª Seção de Capanema - Pará;  
Dacir Palheta Pinto - 9ª Zona de Curuçá - Pará;  
Domingas de Souza Lima Rodrigues - 9ª Zona de Curuçá;  
Domingas Souza da Silva - 25ª Zona de Capanema - Pará;  
Diogo Cardoso Alves - 9ª Zona de Curuçá - Pará;  
Doracl Ribeiro Cardoso - 4ª Zona de São Francisco do Pará;  
Edmilson Moraes da Silva - 4ª Zona de Inhangapi - Pará;  
Eduardo Antonio Gonçalves Franco - 2ª Zona de Macapá;  
Eleutério Dias de Medeiros - 32ª Zona de Marapanim - Pará;  
Édson Walter da Costa Gomes - 9ª Zona de Curuçá - Pará;  
Eugídio da Costa Gomes - 25ª Zona de Capanema - Pará;  
Francisco Davi Costa de Souza - 5ª Zona de Igarapé-Açu - Pa-

rá;

Francisco Gomes da Silva - 41ª Zona de Ourém - Pará;  
Francisco Assis de Araújo - 39ª Zona de Tomé-Açu - Pará;  
Graciete Modesto Gomes - 9ª Zona de Curuçá - Pará;  
Isabel da Silva Gomes - 9ª Zona de Curuçá - Pará;  
Isabel de Souza Abreu - 6ª Zona de Igarapé-Miri - Pará;  
Jpão da Luz Melo - 6ª Zona de Moju - Pará;  
Juarez Alves de Oliveira - 4ª Zona de São Francisco do Pará;  
José Costa da Conceição - 4ª Zona de Castanhal - Pará;  
José Bentés Mesquita - 4ª Zona de São Francisco do Pará;  
João do Lago Pinto - 9ª Zona de Curuçá;  
João Batista Ferreira Borges - 9ª Zona de Curuçá - Pará;  
Jorge Tavares da Silva - 39ª Zona de Tomé-Açu - Pará;  
José Nénias Lisboa Paz - 25ª Zona de Capanema - Pará;  
José Carlos Vulcão Mendes - 25ª Zona de Capanema - Pará;  
José Elias de Sousa - 41ª Zona de Santa Maria - Rio Grande

do Sul;

Lucília de Sousa Matos - 8ª Zona de Santo Antonio do Tauá - Pará;

Lucília Azevedo dos Santos - 4ª Zona de São Francisco do Pa-  
rá;

Lucimar do Rosário Cardoso - 4ª Zona de São Francisco do  
Pará;

Maciel Silva de Araújo - 8ª Zona de Santo Antonio do Tauá;  
Maria Odete Cardoso dos Santos - 14ª Zona de Vizeu - Pará;  
Maria de Nazaré da Silva Barbosa - 8ª Zona de Vigia - Pará;  
Maria Lemos da Trindade - 8ª Zona de Santo Antonio do Tauá

Pará;

Maria dos Anjos Martins - 14ª Zona de Vizeu - Pará;  
Manoel do Rosário Silva - 14ª Zona de Vizeu;  
Maria dos Anjos Araújo - 5ª Zona de Igarapé-Açu - Pará;  
Maria da Cruz Ribeiro - 25ª Zona de Capanema - Pará;  
Manoel de Assunção Leal - 25ª Zona de Primavera - Pará;  
Maciel Santos da Silva - Tome-Açu - Pará;  
Manoel Cabral Ferreira - 9ª Zona de Curuçá;  
Maria Rodrigues Ferreira - 9ª Zona de Curuçá - Pará;  
Maria de Nazaré Lima - 9ª Zona - Curuçá-Pará;  
Maria dos Santos Monteiro - 9ª Zona de Curuçá - Pará;  
Maria Helena Almeida de Oliveira - 2ª Zona de Macapá;  
Maria Lopes de Lima - 4ª Zona de São Francisco do Pará;  
Maria do Céu Chaves da Silva - 4ª Zona de Castanhal;  
Marlene Piedade Leal - 4ª Zona de São Francisco do Pará;  
Maria do Socorro Turbe - 14ª Zona de São Francisco do Pará;  
Maria Raimunda de Souza - 39ª Zona de Tomé-Açu - Pará;  
Maria Rizete Bezerra da Silva - 4ª Zona de Castanhal - Pará;  
Nilton Gomes Sousa - 14ª Zona de Vizeu - Pará;  
Raimunda Silva Andrade - 4ª Zona de Castanhal - Pará;  
Raimundo Ferreira da Costa - 9ª Zona de Curuçá - Pará;  
Raimundo de Oliveira Gomes - 9ª Zona de Curuçá;  
Raimunda Pereira de Oliveira - 39ª Zona de Tomé-Açu - Pará;  
Raimunda Elizete Gonçalves da Silva - 39ª Zona de Tomé-Açu;  
Raimunda dos Santos Freitas - 35ª Zona de Primavera - Pará;  
Raimundo Lopes dos Santos - 41ª Zona de Capitão Poço - Pa-

rá;

Raimundo Celestino Ferreira da Silva - 5ª Zona de Igarapé-  
Açu - Pará;

Sebastião Aires da Silva - 8ª Zona de Vigia - Pará;  
Teobaldo do Rosário - 8ª Zona de Santo Antonio do Tauá - Pa-

rá;

Valdecy Costa dos Santos - 50ª Zona de Tutóia - Maranhão;  
Vicente Mendes da Silva, Waldir Rufino de Souza - 25ª Zona  
de Capanema;

Zuleide da Luz Sousa de Oliveira - 5ª Zona de Igarapé-Açu.

E, para constar, mandei expedir o presente Edital, que será fi-  
xado neste Cartório, no lugar de costume e publicado na IMPRENSA  
OFICIAL DO ESTADO. Dado e passado nesta Cidade de Belém - Es-  
tado do Pará, aos 12 dias do mês de março de 1982 (mil novecentos  
e oitenta e dois). Eu, Maria das Dores de Oliveira Garcia - Escrivã  
Eleitoral, o subscrevi.

Belém, 03 de março de 1982.

WERTHER BENEDITO COELHO

Juiz Eleitoral da 30ª Zona de Belém-Pará

(G. Reg. Nº 738)

PORTARIA Nº 001/82

O Dr. WERTHER BENEDITO COELHO - Juiz Eleitoral da 30ª  
Zona, da Comarca de Belém - Circunscrição do Pará - Re-  
pública Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições le-  
gais, etc...

R E S O L V E :

Nomear em substituição da Dra. ROMA KEIKO KOBAYASHI, o  
Sr. AGILDO DA COSTA CAMPOS - Escrivão Vitalício do Município  
de Barcarena, para, como Observador da Justiça Eleitoral, acompa-  
nhar a Convenção Municipal do Partido Trabalhista Brasileiro (PTB),  
que se realizará no dia 21 de março do corrente ano, que terá início  
às 09:00 horas na Cidade de Barcarena.

Cumpra-se.

Belém, 16 de março de 1982.

Dr. WERTHER BENEDITO COELHO

Juiz Eleitoral da 30ª Zona de Belém-Pará

(G. Reg. Nº 738)